



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de abril de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº070

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

### PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR LAURO CARLOS DE ARAÚJO PRADO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Subchefe da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 02 de abril de 2012. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, Vice-Governador, para **viajar** à cidade de Brasília, no período de 10 a 12 de abril de 2012, a fim de participar de audiências nos Ministérios da Ciência e Tecnologia, Turismo e Cidades, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.401,92 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.752,40 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b",

§1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº059/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº059/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012

| NOME                             | CARGO OU FUNÇÃO      | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|----------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Maria Lusmar Melo                | Articulador          | 169389.1-2 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Lúcia de Fátima Reis de Freitas  | Assessor Técnico     | 169408.1-X | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Armando Holanda Pinheiro         | Articulador          | 169401.1-9 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Eduardo de Andrade Mariano       | Assessor Técnico     | 169402.1-6 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Egídio Guerra de Freitas         | Articulador          | 169397.1-4 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Rodrigo Soares Cavalcante        | Assessor Técnico     | 169399.1-9 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| José Rogério Brito Ribeiro       | Orientador de Célula | 169394.1-2 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Lucila Vieira Soares             | Assessor Técnico     | 169406.1-5 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Karla Rios Leão Fernandes        | Articulador          | 169421.1-1 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Gertrudes de Carvalho Lima Verde | Orientador de Célula | 169414.1-7 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Mirian de Andrade Santiago       | Assessor Técnico     | 169443.1-9 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Eônio Cavalcante Fontenele       | Assessor Especial    | 169434.1-X | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Daniela da Cunha Negreiros       | Assessor Técnico     | 169435.1-7 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Juliana Gomes de Brito           | Assessor Técnico     | 169437.1-1 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Roger Cid Gomes Miranda          | Orientador de Célula | 169440.1-7 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Maria Adélia Silva Almendra      | Orientador de Célula | 169391.1-0 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Regina Stela Ferreira Moreira    | Assessor Técnico     | 169429.1-X | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Tereza Helena Maia Cordeiro      | Orientador de Célula | 169445.1-3 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Laurenilha de Sousa Assunção     | Orientador de Célula | 169395.1-X | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Aline Batista dos Santos         | Assessor Técnico     | 169396.1-7 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| José Eugenes Eleutério da Silva  | Articulador          | 169398.1-1 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Tatiana Caminha de Oliveira      | Assessor Técnico     | 169403.1-3 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |
| Ana Cláudia Machado Barreto      | Assessor Técnico     | 169415.1-4 | R\$10,00        | 20         | R\$200,00   |

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº060-A/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de

serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Governador<br><b>CID FERREIRA GOMES</b><br>Vice - Governador<br><b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b><br>Gabinete do Governador<br><b>IVO FERREIRA GOMES</b><br>Gabinete do Vice-Governador<br><b>IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR</b><br>Casa Civil<br><b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b><br>Casa Militar<br><b>JOEL COSTA BRASIL</b><br>Procuradoria Geral do Estado<br><b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b><br>Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado<br><b>JOÃO ALVES DE MELO</b><br>Conselho Estadual de Educação<br><b>EDGAR LINHARES LIMA</b><br>Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico<br><b>IVAN RODRIGUES BEZERRA</b><br>Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente<br><b>PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA</b><br>Secretaria das Cidades<br><b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b><br>Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior<br><b>RENÉ TEIXEIRA BARREIRA</b><br>Secretaria da Cultura<br><b>FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO</b><br>Secretaria do Desenvolvimento Agrário<br><b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b> | Secretaria da Educação<br><b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b><br>Secretaria Especial da Copa 2014<br><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b><br>Secretaria do Esporte<br><b>ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR</b><br>Secretaria da Fazenda<br><b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b><br>Secretaria da Infraestrutura<br><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b><br>Secretaria da Justiça e Cidadania<br><b>MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE</b><br>Secretaria da Pesca e Aquicultura<br><b>FLÁVIO BEZERRA DA SILVA</b><br>Secretaria do Planejamento e Gestão<br><b>ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO</b><br>Secretaria dos Recursos Hídricos<br><b>CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO</b><br>Secretaria da Saúde<br><b>RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS</b><br>Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social<br><b>FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES</b><br>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social<br><b>EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO</b><br>Secretaria do Turismo<br><b>BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA</b><br>Defensoria Pública Geral<br><b>ANDRÉA MARIA ALVES COELHO</b><br>Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário<br><b>SERVILHO SILVA DE PAIVA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060-A/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO      | QUANT. | DIÁRIAS<br>VALOR | TOTAL  |
|-------------------------------|----------------------|--------|-----------------|--------------|--------|------------------|--------|
| Beatriz do Nascimento Freire  | Coordenador          | III    | 03 a 04.04.2012 | Canindé      | 1½     | 77,10            | 115,65 |
| José Wilson Chayb Neto        | Orientador de Célula | III    | 10 a 12.04.2012 | Tejuoca      | 2½     | 77,10            | 192,75 |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assessor Técnico     | III    | 29 a 31.03.2012 | Quixeramobim | 2½     | 77,10            | 192,75 |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assessor Técnico     | III    | 10 a 11.04.2012 | Miraima      | 1½     | 77,10            | 115,65 |
| TOTAL                         |                      |        |                 |              |        |                  | 616,80 |

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº088/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ERNANDE MOREIRA DIAS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº169.359-1-3, deste órgão, a **viajar** à cidade de TERESINA/PI, no período de 04 a 08 de abril de 2012, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$894,29 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº089/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2012-CM, DE 04 DE ABRIL DE 2012

| NOME                        | CARGO/FUNÇÃO  | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO  | ROTEIRO                                             | QUANT. | DIÁRIAS<br>VALOR | TOTAL |
|-----------------------------|---------------|-------------|--------|----------|-----------------------------------------------------|--------|------------------|-------|
| Erandi Paulino Ximenes      | Subtenente PM | 197.183-1-X | V      | 05/04/12 | A serviço da Casa Militar no município de Traini-CE | 1/2    | 61,33            | 30,67 |
| Argeu de Andrade Leite      | Soldado PM    | 197.185-1-4 | V      | 05/04/12 | A serviço da Casa Militar no município de Traini-CE | 1/2    | 61,33            | 30,67 |
| Francisco Pereira Gonçalves | Soldado PM    | 197.202-1-7 | V      | 08/04/12 | A serviço da Casa Militar no município de Traini-CE | 1/2    | 61,33            | 30,67 |

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº88/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2012, 02  
ABRIL DE 2012

AUX. TRANSP. ABRIL/2012

| MATRÍCULA  | ESTAGIÁRIOS                            | VALOR R\$ |
|------------|----------------------------------------|-----------|
| 799875.1.4 | ALESSANDRO MONTEIRO CAVALCANTE         | R\$76,00  |
| 799847.1.X | ANA CECÍLIA ARRAIS MAIA FORTALEZA      | R\$76,00  |
| 799886.1.8 | ANA CECÍLIA PESSOA GOERTNER            | R\$76,00  |
| 799860.1.1 | BRUNO PROENÇA ALENCAR                  | R\$76,00  |
| 799861.1.9 | CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA | R\$76,00  |
| 799855.1.1 | CARINE CASTELO PEIXOTO                 | R\$76,00  |
| 799848.1.7 | CARLA MARIA BARRETO GONÇALVES          | R\$32,00  |
| 799849.1.4 | CAROLINA CABRAL CORREIA                | R\$76,00  |
| 799900.1.9 | CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR    | R\$76,00  |
| 799850.1.5 | DIEGO MELO JOB DE ALMEIDA              | R\$76,00  |
| 799876.1.1 | DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA           | R\$76,00  |
| 799863.1.3 | ELANO LIMA DE OLIVEIRA                 | R\$76,00  |
| 799833.1.4 | ELISEU BARROSO NETO                    | R\$76,00  |
| 799864.1.0 | FABIANA OLIVEIRA RAMOS GONDIM          | R\$76,00  |
| 799890.1.0 | FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DA SILVA    | R\$76,00  |
| 799865.1.8 | GABRIEL BARROSO FORTES                 | R\$76,00  |
| 799852.1.X | GABRIEL PEIXOTO DOURADO                | R\$76,00  |
| 799893.1.2 | HAYLTON DE SOUZA ALVES                 | R\$76,00  |
| 799866.1.5 | HOUSEMBERG DIAS SOUZA                  | R\$76,00  |
| 799891.1.8 | HUDSON RAMALHO LIMA SOMBRA             | R\$76,00  |
| 799867.1.2 | ISABELLY DE ANDRADE POMPEU             | R\$76,00  |
| 799899.1.6 | JADER DA SILVEIRA PEREIRA              | R\$76,00  |
| 799845.1.5 | JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA            | R\$76,00  |

| MATRÍCULA  | ESTAGIÁRIOS                           | VALOR R\$   |
|------------|---------------------------------------|-------------|
| 799856.1.9 | JONAS FREIRE DE LIMA NETO             | R\$76,00    |
| 799868.1.X | JOSÉ EDIARLEY FARIAS DE CARVALHO      | R\$76,00    |
| 799869.1.7 | JOSÉ PHELIPPE JORGE DE SOUSA MACHADO  | R\$76,00    |
| 799870.1.8 | JULIANA DE OLIVEIRA PAULA             | R\$76,00    |
| 799871.1.5 | KARLA MARQUES DE MIRANDA HENRIQUES    | R\$76,00    |
| 799887.1.5 | LARISSA KÉCIA CRAVEIRO DA COSTA       | R\$76,00    |
| 799862.1.6 | LUCAS MARTINS PESSOA EUGÊNIO DE SOUZA | R\$76,00    |
| 799872.1.2 | MARCOS CÉSAR CAMPOS ALEXANDRE         | R\$76,00    |
| 799892.1.5 | MARYANA CARVALHO DA COSTA             | R\$76,00    |
| 799837.1.3 | NATALIA FROTA PITA                    | R\$76,00    |
| 799873.1.X | NATÁLIA THAIS JORGE MENDES            | R\$76,00    |
| 799874.1.7 | NATHAN MATIAS LOPES SOARES            | R\$76,00    |
| 799901.1.6 | PATNI MENDONÇA TUPINAMBÁ              | R\$76,00    |
| 799889.1.X | PAULA PINTO FIRMEZA                   | R\$76,00    |
| 799898.1.9 | PAULO RICARDO FERREIRA VIANA          | R\$76,00    |
| 799846.1.2 | PAULO ROBERTO MAGALHÃES FEITOSA       | R\$76,00    |
| 799878.1.6 | PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS        | R\$76,00    |
| 799895.1.7 | RAHYM COSTA DA SILVA                  | R\$76,00    |
| 799897.1.1 | RENATA FARIAS LIMA                    | R\$76,00    |
| 799841.1.6 | RAUL RIBEIRO DE SOUZA NETO            | R\$76,00    |
| 799879.1.3 | ROBERTO ALVES GOMES                   | R\$76,00    |
| 799880.1.4 | SARAH GOUVEIA SABOIA COELHO           | R\$76,00    |
| 799859.1.0 | SÁVIO HERCÍLIO VIEIRA TORRES          | R\$76,00    |
| 799885.1.0 | THIAGO DE ALENCAR FELISMINO           | R\$76,00    |
| 799882.1.9 | VICTOR BARBOSA SANTOS                 | R\$32,00    |
| 799881.1.1 | VINÍCIUS DE BRITO MARINHO             | R\$76,00    |
| 799896.1.4 | VITOR MILHOMENS ARRAES                | R\$76,00    |
| 799884.1.3 | VLÁDIA MARQUES MONTEIRO               | R\$32,00    |
| TOTAL      |                                       | R\$3.744,00 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº89/2012** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de janeiro, fevereiro e março/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2012, 03 ABRIL DE 2012

| MATRÍCULA  | AUX. TRANSPORTE/2012<br>ESTAGIÁRIOS    | Janeiro<br>Valor \$ | Fevereiro<br>Valor \$ | Março<br>Valor \$ | Total<br>Valor \$ |
|------------|----------------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| 799861.1.9 | CARMEM SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA | -                   | -                     | R\$36,00          | R\$36,00          |
| 799900.1.9 | CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR    | R\$28,00            | R\$72,00              | R\$84,00          | R\$184,00         |
| 799899.1.6 | JADER DA SILVEIRA PEREIRA              | R\$80,00            | R\$72,00              | R\$84,00          | R\$236,00         |
| 799901.1.6 | PATNI MENDONÇA TUPINAMBÁ               | R\$80,00            | R\$72,00              | R\$84,00          | R\$236,00         |
| 799898.1.9 | PAULO RICARDO FERREIRA VIANA           | R\$80,00            | R\$72,00              | R\$84,00          | R\$236,00         |
| 799897.1.1 | RENATA FARIAS LIMA                     | R\$80,00            | R\$72,00              | R\$84,00          | R\$236,00         |
| TOTAL      |                                        | R\$348,00           | R\$360,00             | R\$456,00         | RS 1164,00        |

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº060/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2012. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

| NOME                                   | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | TIPO | QUANT. |
|----------------------------------------|-----------------------------|------------|------|--------|
| ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES         | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 087920-1-1 | A    | 80     |
| ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 069023-1-6 | A    | 80     |
| AMÁDEU FURTADO CALDAS                  | ORIENTADOR                  | 169729-1-6 | A    | 80     |
| CAMILA ALVES DE SOUSA                  | ASSESSOR DE IMPRENSA        | 169736-1-0 | A    | 80     |
| CICERO DOS SANTOS LEITE                | MOTORISTA                   | 033799-1-4 | A    | 80     |
| CLAUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 012444-1-8 | A    | 80     |
| CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS     | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 015383-1-4 | A    | 80     |
| JOSÉ AIRTON ARAÚJO                     | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 107842-1-2 | A    | 80     |
| JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 089913-1-6 | A    | 80     |
| MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS     | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 069025-1-0 | A    | 80     |
| MARIA DO SOCORRO MAIA UCHOA            | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 079871-1-0 | A    | 40     |
| MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES      | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 079280-1-7 | A    | 80     |
| MARIA ELIETE ANDRADE                   | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 011107-1-3 | A    | 80     |
| MARIA MARLUCIA BARROS FERNANDES        | DATILÓGRAFO                 | 060151-1-5 | A    | 40     |
| RAIMUNDO NONATO MESQUITA               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 061008-1-3 | A    | 40     |
| TALIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 079284-1-6 | A    | 80     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº061/2012** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de março de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2012, 23 DE MARÇO DE 2012

| NOME                               | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES     | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 087920-1-1 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES    | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 069023-1-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| CÉLIA MARIA VALLE CALHEIROS        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 012048-1-5 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| CICERO DOS SANTOS LEITE            | MOTORISTA                   | 033799-1-4 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO    | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 012444-1-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO        | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 015383-1-4 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| JOSÉ AIRTON ARAÚJO                 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 107842-1-2 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA   | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 089913-1-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA      | ASSESSOR TÉCNICO            | 169732-1-1 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 069025-1-0 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES  | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 079280-1-7 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| MARIA ELIETE ANDRADE               | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 011107-1-3 | 10,00           | 22         | 220,00      |

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009**

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: Empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea d, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de Informática, Telefonista e Asseio e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$64.671,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima e Anália Bueno de Melo. Maria Cláudia Leite Coelho

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2012 - CONPAM/PIBB PARTICIPAÇÕES PROCESSOS Nº11806298-0**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **PIBB PARTICIPAÇÕES S/A**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, constante do Processo e com respaldo legal no que dispõe o art.65, §5º da Lei nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **readequação valorativa do Contrato nº12/2011** de acordo com o que vem previsto na Lei i nº8.666/93, onde fora comprovado acréscimos nos valores que integram o objeto. VALOR: O valor mensal do contrato firmado passou, dessa forma, de R\$111.093,12 (cento e onze mil, noventa e três reais e doze centavos) para R\$123.093,12 (cento e vinte e três mil, noventa e três reais e doze centavos), uma vez que trata-se de um acréscimo mensal no valor de 1.000,00 (um mil reais), arcando assim com a recente mudança de valor nas taxas e impostos já incluídas contratualmente ao objeto, como responsabilidade do Locatário. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do

CONTRATO ORIGINAL, o qual passa a fazer parte do presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de março de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Pedro Felipe Borges Neto - Representante Legal da PIBB Participações S/A. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2012**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **QUALY COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos, vidrarias, acessórios e reagentes** para os laboratórios da SEMACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº20110007 - SEMACE, LEI Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$25.297,00 vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária nº49200001.18.542.082.1973.22.33903000.89.2.40 e Classificação nº13703. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE e Kelly de Souza Barbosa - Representante da Contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo  
PROCURADOR CHEFE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 04 DE ABRIL DE 2012**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº1653-2012/DICOP/GECON, referente ao Projeto da Linha Leste do Trem Metropolitano de Fortaleza - METROFOR, de interesse do Governo do Estado através

da Secretaria da Infraestrutura, município de Fortaleza, Estado do Ceará, aprovado na 208ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº104/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **FERNANDO SÉRGIO STUDART LEITÃO**, que exerce a função de Engenheiro, matrícula nº001249-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (CE), no dia 29 de fevereiro de 2012, a fim de vistoriar ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Jaibaras, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Eugênio Rabelo

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº083/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IPU-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº213/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº224/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

### EDITAL Nº001/2012.

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE FOGÕES SUSTENTÁVEIS DA SECRETARIA DAS CIDADES.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na Força da Lei Estadual Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o Nº05.541.424/0001-87, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo titular da Secretaria das Cidades, faz saber que, pelo presente Edital, a abertura do processo de Seleção, na modalidade melhor técnica, objetivando a escolha de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas nos termos do Código Civil Brasileiro, que celebrará convênio para execução de Projeto de Implantação de fogões Sustentáveis, Com recursos oriundos do FECOP/TESOURO.

#### 1 - OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma do Código Civil Brasileiro, para execução, por meio de convênio, do Projeto de Implantação de Fogões Sustentáveis da Secretaria das Cidades, nas Macrorregiões de Planejamento do Estado do Ceará com os lotes constantes do Anexo I.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO:

As propostas serão entregues exclusivamente na Secretaria das Cidades, no dia 16 de abril de 2012, no horário de 10:00 horas, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG – Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, mediante a entrega do currículo devidamente preenchido, conforme o Anexo II, acompanhado dos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica, descritos no item específico.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão apresentar propostas, exclusivamente, pessoas jurídicas de direito privado, sem lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos 03 (três) anos, e que tenha como experiência a implantação e acompanhamento de projetos socioeconômicos, com sede e foro no Estado do Ceará).

#### 4 - DA SELEÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS:

A seleção será realizada pela Secretaria das Cidades, por meio de uma comissão formada por indicação do Secretário das Cidades, mediante apresentação do currículo, Anexo II, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

##### ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Cópia do contrato ou do estatuto, registrado, e com suas alterações, conforme o caso;

4.1.2 Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado no RCPJ;

- 4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.1.4 Cópia do documento de identidade RG e CPF do(s) representantes(s) legal(is) da pessoa jurídica interessada, todos autenticados;
- 4.1.5 Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica, autenticado(s);
- 4.1.6 Cópia do comprovante de Endereço da Entidade proponente;
- 4.1.7 Declaração emitida por 03 (três) autoridades locais, de estar a entidade beneficiária em funcionamento regular, pelo menos, nos 02 (dois) últimos anos dos exercícios anteriores ao certame.
- 4.2 - REGULARIDADE FISCAL:**
- 4.2.1 Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, (INSS);
- 4.2.2 Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Instituição;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- 4.2.5 Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº5.558, de 19 de novembro de 2005);
- 4.2.6 Certidão da Justiça do Trabalho;

Parágrafo Primeiro: Caso a pessoa jurídica interessada, se faça representar por procuração, o procurador deverá apresentar procuração pública, lavrada em Cartório, constando poderes específicos de representação da pessoa jurídica junto a Secretaria das Cidades, assim como cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), com seus respectivos originais.

Parágrafo Segundo: Os Envelopes, que devem estar lacrados, serão dirigidos à Secretaria das Cidades, devidamente identificados com o nome, denominação ou razão social da pessoa jurídica, acrescido da seguinte especificação:

“EDITAL DE SELEÇÃO 001/2012”

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO.

ENVELOPE “B” – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Currículo da organização relacionado com o objeto deste processo, que, além de demonstrar sua atuação no campo proposto pelo Edital, deve comprovar experiência com gestão de recursos públicos;
- b) Cópia de convênios, contratos de repasses, termo de cooperação técnica e financeira, termo de parceria ou outros instrumentos contratuais que comprovem a experiência expressada no currículo;
- c) Cópias de documentos, termos de adjudicação, homologação e extrato de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, que comprovem a experiência na execução de processos administrativos de licitação para aquisição de bens ou serviços em quaisquer das modalidades previstas na Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A seleção das pessoas jurídicas interessadas obedecerá aos seguintes critérios:

Processo de seleção das Pessoas Jurídicas de Direito privado, sem fins lucrativos, é do tipo técnica e será analisado pela comissão Especial de Seleção da Secretaria das Cidades.

A comissão Especial de Seleção poderá utilizar de Assessoramento Técnico específico que se manifestará através de parecer escrito, o qual integrará o processo.

A pontuação decorrente da qualificação técnica examinada nos currículos será calculada da seguinte forma podendo atingir a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos:

- a) Tempo de Movimentação de Recursos Públicos – Comprovado com cópias de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Cooperação técnica e Financeira, termo de Parceria ou outros instrumentos contratuais que comprovem a execução de projetos financiados com recursos públicos:

| Tempo                       | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Maior que 1 ano até 3 anos  | 2 pontos  |
| Maior que 3 anos até 5 anos | 4 pontos  |
| Maior que 5 anos até 7 anos | 6 pontos  |
| Maior que 7 anos até 9 anos | 8 pontos  |
| Acima de 9 anos             | 10 pontos |

b) Quantidade de operações com recursos públicos – Comprovado com a entrega da documentação citada na letra “a” deste item:

| Quantidade            | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
| 01 operação           | 1 ponto   |
| 02 operações          | 2 pontos  |
| 03 operações          | 3 pontos  |
| 04 operações          | 4 pontos  |
| Acima de 04 operações | 5 pontos  |

c) Experiência em promover processos administrativos de licitação nas suas diversas modalidades de acordo com a lei 8.666/93: convite, tomada de preços, concorrência e pregão – Apresentar cópias de documentos tais como termos de adjudicação, homologação e extrato de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, que confirmem em a experiência da entidade na execução de processos administrativos de licitação para aquisição de bens ou serviços, em quaisquer das modalidades previstas na LEI 8.666/93:

| Quantidade            | Pontuação |
|-----------------------|-----------|
| 01 operação           | 1 ponto   |
| 02 operações          | 2 pontos  |
| 03 operações          | 3 pontos  |
| 04 operações          | 4 pontos  |
| Acima de 04 operações | 5 pontos  |

d) Tempo de experiência com o objeto do projeto – Comprovado com cópias de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Cooperação técnica e Financeira, termo de Parceria ou outros instrumentos contratuais.

| Tempo                       | Pontuação |
|-----------------------------|-----------|
| Maior que 1 ano até 3 anos  | 2 pontos  |
| Maior que 3 anos até 5 anos | 4 pontos  |
| Maior que 5 anos até 7 anos | 6 pontos  |
| Maior que 7 anos até 9 anos | 8 pontos  |
| Acima de 9 anos             | 10 pontos |

Para critério de análise, a Comissão levará em consideração todas as notas com 02 (duas) casas decimais.

Serão vencedoras aquelas que apresentarem o maior somatório de pontos. No caso de empate, será considerada vencedora aquela que apresentar maior pontuação na letra “d”

Permanecendo o empate a Comissão Especial de Seleção, levará em consideração o tempo de fundação da instituição a partir do registro do estatuto social.

## 6 - DO CERTAME:

O Processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte seqüência:

- a) No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste edital, cerrando-se as portas do recinto 15 minutos após a abertura, não mais sendo permitida a entrada de qualquer pessoa, salvo servidores da Secretaria das Cidades;
- b) A Comissão especial de Seleção se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelos representantes das Organizações presentes no local de realização do processo;
- c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial de Seleção, declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada em sua inviolabilidade, que será atestada pela comissão especial e os representantes das interessadas;
- d) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 24 horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica e regularidade fiscal;

e) No dia seguinte, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 24 horas.

f) Caso todos os interessados estejam, presentes, inclusive eventuais inabilitados, e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a comissão dará seguimento à sessão;

g) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima consignado, a comissão de seleção deverá julgá-lo no prazo de 24 horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;

h) Dando seguimento a sessão, serão verificados os envelopes “B”, qualificação técnica, quanto a inviolabilidade, devendo todos ser conferidos pelos presentes, verificada a inviolabilidade, a sessão será novamente suspensa para análise e contagem de pontos, devendo ser retomada no prazo de 24 horas;

i) No dia seguinte, haverá a continuação da sessão, devendo a comissão dar ciência do resultado aos interessados, que disporão do prazo de 24 horas para interpor recurso, devendo-se adotar o rito do item “f” e “g”;

j) Concluindo o processo, a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados do resultado final, fazendo publicar, posteriormente, no site da Secretaria das Cidades e no Diário Oficial do Estado do Ceará, o resultado final.

#### 7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Dos atos praticados pela Comissão de Seleção, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção no horário de expediente, das 8:00 hs às 17:00hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

A organização que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou na quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, sendo acatado após esse prazo, os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo, apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

Os recursos administrativos será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

#### 8 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:

Concluído o processo, num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a Secretaria das Cidades expedirá um comunicado, informando aos participantes quais foram as organizações selecionadas e convocará as vencedoras para celebrar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. O prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira é estimado em 01 (um) ano, tendo como termo de início a data de sua assinatura.

O convênio de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser aditado, com a prorrogação da vigência e/ou e ou implementação de metas, ou vigência e metas, desde que seja mantido o objeto, podendo ser expandida a área de atuação para qualquer Macrorregião de Planejamento do Estado do Ceará.

É vedada qualquer forma de sub-rogação, transferência de competência, celebração de parceria, sub-conveniente ou qualquer ou qualquer outro artifício que tenha por finalidade transferir a outrem, pessoa física ou jurídica, a responsabilidade pela execução do objeto do convênio, total ou parcial, sob pena de imediata rescisão unilateral do convênio.

#### 9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de acordo com as regras estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

As Organizações vencedoras deverão atender e cumprir rigorosamente todas as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como nos respectivos convênios.

As Organizações selecionadas receberão recursos para executar as atividades conforme Convênio de Cooperação Técnica e Financeira. É de responsabilidade, também das pessoas jurídicas vencedoras realizar

as aquisições de matérias necessárias para implantação do Projeto, seguindo a Lei 8.666/93, assim como prestações de contas inerentes as parcelas liberadas conforme IN nº01/2005, Capacitação dos pedreiros executores locais, capacitação dos beneficiários, registro fotográfico do objeto instalado com a família beneficiada, georeferenciamento e confirmação de dados dos beneficiários, relatórios mensais com resumos de todas as atividades (capacitações de pedreiro, capacitações de beneficiários, planilha de beneficiários atendidos mensalmente).

#### 10 - DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira sujeitará a Organização às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória, em caso de atraso na prestação de serviços/entrega dos produtos, de percentual 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, após 45 (quarenta e cinco) dias de atraso;
- c) Além da multa prevista na alínea “b”, multa de percentual equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, na execução das atividades e suspensão de repasses de recursos por atraso injustificado igual ou superior a 60 (sessenta) dias.
- d) Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria das Cidades, no caso de atraso igual ou superior a 80 (oitenta) dias e na ocorrência de faltas graves definidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão cobradas administrativamente, descontadas dos pagamentos devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É facultada a Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal da Secretaria das Cidades, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial de Seleção e/ou a Representante Legal da Secretaria das Cidades, em qualquer fase do processo:

- a) Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da instituição, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos constantes no Regulamento de Compras, Contratação de obras e Serviços da Secretaria das Cidades.

A Secretaria das Cidades, reserva-se o direito de revogar este processo de seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros. Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste edital, deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente Comissão Especial de Seleção ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

A organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo de seleção, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretaria das Cidades, no endereço - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambé, Fortaleza-CE, munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela internet através do endereço eletrônico [www.cidades.ce.gov.br](http://www.cidades.ce.gov.br).

As pessoas jurídicas vencedoras assumirão integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital.

Compõe este edital os anexos:

- ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES;
- ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO;
- ANEXO III – MINUTA DO CONVÊNIO.

Fortaleza (CE), de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

## ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

| lote  | Macrorregião de Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1     | Região Metropolitana de Fortaleza (Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Euzébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajús, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante, Cascavel e Pindoretama)                                                                                                                                                                                                                                                                            | 600    |
| 2     | Litoral Oeste (Acará, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraima, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luiz do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca).                                                                                                                                                                             | 1.600  |
| 3     | Sobral/Ibiapaba (Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipú, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará).                                                                                                                                 | 1200   |
| 4     | Sertão dos Inhamuns (Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tamboril e Tauá).                                                                                                                                                                                                                                                                      | 800    |
| 5     | Sertão Central (Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuã Pinheiro, General Sampaio, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu e Solonópole)                                                                                                                                                                                             | 1000   |
| 6     | Baturité (Palmácia, Redenção, Acarape, Ocara, Itapiúna, Aracoiaaba, Capistrano, Aratuba, Baturité, Mulungu, Guaramiranga, Pacoti e Barreira).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500    |
| 7     | Litoral Leste/Jaguaribe (Alto santo, Aracati, Beberibe, Ereré, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte).                                                                                                                                                                                                 | 1100   |
| 8     | Cariri/Centro Sul (Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririagu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre). | 2000   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8800   |

## ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

À  
SECRETARIA DAS CIDADES  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO  
PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUTAR O PROJETO  
DE IMPLANTAÇÃO DE FOGÕES SUSTENTÁVEIS DA SECRETARIA  
DAS CIDADES – XX/2012.  
MARQUE COM (X) OS LOTES AOS QUAIS PRETENDE  
CONCORRER:

LOTE 01  
LOTE 02  
LOTE 03  
LOTE 04  
LOTE 05  
LOTE 06  
LOTE 07  
LOTE 08

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_  
 inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_  
 situada, À rua/Av. (escrever o Endereço completo), Telefone: (0XX) \_\_\_\_\_  
 Fax: (0XX) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresenta abaixo currículo da organização para o Certame do edital nº \_\_\_\_/2012, referente a Seleção de entidades com capacidade técnica para executarem o projeto de implantação de Fogões Sustentáveis da Secretaria das Cidades:

## 1. Representantes Legais da Entidade

| NOME | CPF | FUNÇÃO | ENDEREÇO |
|------|-----|--------|----------|
|------|-----|--------|----------|

OBS: PARA CADA ITEM ABAIXO, A ENTIDADE DEVERÁ INDICAR COM UM “X”, A OPÇÃO QUE ENQUADRA A ENTIDADE. LEMBRO TAMBÉM QUE A TODA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

a) Tempo de Movimentação de Recursos Públicos – Comprovado com cópias de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Cooperação técnica e Financeira, termo de Parceria ou outros instrumentos contratuais que comprovem a execução de projetos financiados com recursos públicos:

| TEMPO                       | X | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|---|-----------|
| Maior que 1 ano até 3 anos  |   | 2 pontos  |
| Maior que 3 anos até 5 anos |   | 4 pontos  |
| Maior que 5 anos até 7 anos |   | 6 pontos  |
| Maior que 7 anos até 9 anos |   | 8 pontos  |
| Acima de 9 anos             |   | 10 pontos |
| TOTAL                       |   |           |

b) Quantidade de operações com recursos públicos – Comprovado com a entrega da documentação citada na letra “a” deste item:

| QUANTIDADE   | X | PONTUAÇÃO |
|--------------|---|-----------|
| 01 operação  |   | 1 pontos  |
| 02 operações |   | 2 pontos  |
| 03 operações |   | 3 pontos  |
| 04 operações |   | 4 pontos  |
| Acima de 04  |   | 5 pontos  |

## TOTAL

c) Experiência em promover processos administrativos de licitação nas suas diversas modalidades de acordo com a lei 8.666/93: convite, tomada de preços, concorrência e pregão – Apresentar cópias de documentos tais como termos de adjudicação, homologação e extrato de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, que confirmem em a experiência da entidade na execução de processos administrativos de licitação para aquisição de bens ou serviços, em quaisquer das modalidades previstas na LEI 8.666/93:

| QUANTIDADE   | X | PONTUAÇÃO |
|--------------|---|-----------|
| 01 operação  |   | 2 pontos  |
| 02 operações |   | 4 pontos  |
| 03 operações |   | 6 pontos  |
| 04 operações |   | 8 pontos  |
| Acima de 04  |   | 10 pontos |

## TOTAL

d) Tempo de experiência com o objeto do projeto – Comprovado com cópias de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Cooperação técnica e Financeira, termo de Parceria ou outros instrumentos contratuais.

| TEMPO                       | X | PONTUAÇÃO |
|-----------------------------|---|-----------|
| Maior que 1 ano até 3 anos  |   | 2 pontos  |
| Maior que 3 anos até 5 anos |   | 4 pontos  |
| Maior que 5 anos até 7 anos |   | 6 pontos  |
| Maior que 7 anos até 9 anos |   | 8 pontos  |
| Acima de 9 anos             |   | 10 pontos |

## TOTAL

Local, data \_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Entidade \_\_\_\_\_

## ANEXO III – MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO NºXXX/CIDADES/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DAS CIDADES E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma da Lei Estadual nº13.875, de 07.02.2007, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.424/0001-87, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1o. andar, Cambéa, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Secretário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº70282683 – SSP/CE e do CPF nº289.585.273-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONVENENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº00.000.000/0001-00, com endereço no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Presidente Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nºXXXXXXXXXX emitida pela XXXXXXXX, CPF nº000.000.000-00, residente e domiciliado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E SUJEIÇÃO NORMATIVA

O presente Convênio foi autorizado nos termos do Processo de SPU nºXXXXXXXXXXXX do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983, de 02 de agosto de 2011); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005, que disciplina a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Administração Pública Estadual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e FINANCEIRA tem por objeto o estabelecimento das bases de cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento de ações contempladas no Projeto de Implementação e Disseminação de Fogões Sustentáveis, visando a atender a XXXXXXXXXX famílias, possibilitando a redução da quantidade de lenha usada para combustão, preservando a caatinga, como também a redução dos problemas respiratórios com o fim da fumaça no interior da casa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONCEDENTE poderá, mediante justificativa técnica, admitir a alteração das metas do Convênio, com a reformulação do PLANO DE TRABALHO, vedada, porém, a modificação do seu objeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E REGIME DE CONSTRUÇÃO

A implantação dos Fogões Sustentáveis obedecerá às especificações técnicas, plantas, relação e quantidades de materiais e serviços, que compõem o PROJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O regime de implantação adotado será aquele estabelecido no PROJETO, devendo qualquer alteração que acaso se faça necessário ou que se pretenda promover, deverá ter, previamente, a anuência dos demais PARTÍCIPES, assumindo a CONVENENTE todo e qualquer acréscimo financeiro que a alteração venha implicar na execução das obras e serviços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os fogões Sustentáveis implantados com os recursos aportados pela CONCEDENTE serão incorporados ao patrimônio de cada família beneficiada, mediante doação do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

## I) DO VALOR GLOBAL:

- O Valor Global do Convênio é de R\$000.000,00 (xxxxxxxx mil reais) custeados em sua totalidade pelo CONCEDENTE, sob a forma de recursos financeiros.
- Destinação: Os recursos terão natureza não reembolsável e destinar-se-ão à implantação de 0000 (xxxxxxxx) fogões, em conformidade com o descrito no PLANO DE TRABALHO.
- Fonte: Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, instituído pela Lei Complementar Estadual nº37/2003, à conta da seguinte discriminação orçamentária: 43100001.16.481.033.14051.X.44504200.10.0.00
- Liberação: De acordo com o Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira da CONCEDENTE e os ingressos de recursos e diretrizes da fonte de financiamento.

## II) DA CONTRAPARTIDA

Não haverá aporte de contrapartida por parte da conveniente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos CONVENIENTES com vistas à execução do objeto deste CONVÊNIO e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes:

## I - DA CONCEDENTE

- transferir os recursos financeiros ao CONVENIENTE, na forma definida na Cláusula Sexta e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas, por meio de empenhos ou movimentação de crédito;
- fornecer ao CONVENIENTE, no ato da assinatura do Convênio:
  - os projetos e plantas relativos à implantação dos fogões sustentáveis;
  - orçamento atualizado de um fogão sustentável, com a discriminação dos preços unitários dos serviços e do material de construção, com suas quantidades por edificação;
- fiscalizar e acompanhar a execução do PROJETO, zelando pelo fiel cumprimento de suas metas físicas e financeiras, na forma do Cronograma constante do PLANO DE TRABALHO, e demais condições estipuladas no Convênio;
- pronunciar-se sobre a Prestação de Contas apresentada pelo CONVENIENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento, devendo a unidade técnica emitir seu parecer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias;
- prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

## II – DO CONVENIENTE

- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho;
- movimentar os recursos repassados pela Secretaria das Cidades em conta bancária aberta especificamente para o objeto deste convênio;
- restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, se houver, à Secretaria das Cidades quando da extinção deste instrumento;
- permitir e facilitar a Secretaria das Cidades o acesso a toda documentação, dependências e locais vinculados ao objeto deste instrumento;
- assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto deste instrumento;
- manter a Secretaria das Cidades informada sobre quaisquer eventos que interrompam ou dificultem o curso normal de execução do CONVÊNIO;
- não subestabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa da Secretaria das Cidades;
- apresentar relatórios mensais, com planilhas demonstrativas da implantação dos fogões e de suas respectivas atividades (capacitação de pedreiros locais, capacitação de beneficiários).
- apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas das parcelas de recursos recebidas, na forma da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, ou de outro normativo emitido por órgãos competentes da Administração Pública Estadual, que venha a modificá-la ou a sucedê-la, cabendo observar que:

- a Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada à CONCEDENTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após cada liberação de recursos, e a Prestação de Contas Final, até 60 (sessenta) dias após o vencimento do prazo da vigência do Convênio;

2) a comprovação dos pagamentos far-se-á mediante a apresentação de Notas Fiscais, emitidas em nome do CONVENIENTE, necessariamente identificadas com referência ao título e número do Convênio, cujos originais ficarão arquivados e organizados em boa forma e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno do Poder Público e dos Tribunais de Contas, na sede do CONVENIENTE, sob responsabilidade do órgão de contabilidade, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da Tomadas em Contas da CONCEDENTE, relativas ao exercício em que se verificou a liberação dos recursos;

3) os pagamentos referentes à prestação de serviços, por profissional autônomo, que não se enquadre na condição de contribuinte do ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, serão comprovados mediante a apresentação de Recibos, observadas as mesmas condições do item anterior;

4) as cópias de documentos que comporão a Prestação de Contas deverão ser legíveis e autenticadas, podendo a autenticação ser efetivada por servidor público mediante a confrontação com o original;

5) os formulários, os relatórios, declarações, justificativas, etc, deverão ser datados, assinados pelo representante legal do CONVENIENTE e enviados no original, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6) relatório final de cumprimento do objeto, com respectivos registros fotográficos do objeto com a família beneficiada, georeferenciamento e dados cadastrais, assim como termo de recebimento assinado pelo beneficiário;

7) cópia do termo de convênio, com indicação da data de sua publicação;

8) relatório de execução física e financeira, demonstrando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, e o saldo, se houver;

9) relação dos pagamentos efetuados, através de nota fiscal e/ou recibo;

10) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;

11) extrato da conta bancária específica do Convênio.

j) recolher à conta da CONCEDENTE o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovada a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, no mercado financeiro, observadas as seguintes condições:

- em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou
- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras auferidas na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Será suspensa a liberação de recursos até a correção das impropriedades ocorridas, nas seguintes hipóteses:

- quando não for apresentada no prazo estabelecido ou não aprovada a Prestação de Contas Parcial;
- quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada mediante fiscalização da CONCEDENTE;
- quando se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos injustificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;
- quando se constatar práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução do Convênio;
- quando for descumprida, pelo CONVENIENTE, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, ou, quando for o caso, da data de notificação:

a) o eventual saldo financeiro que não tenha sido comprovadamente aplicado no PROJETO, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira referentes ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização ou o seu valor correspondente, devidamente atualizado, mesmo que não tenha sido feita a aplicação financeira referida;

b) o saldo de recursos existente na conta-corrente específica do PROJETO, em caso de desistência, expressa ou tácita, dos demais PARTICIPES de aportar os recursos a que se obrigaram, nos termos deste Convênio;

c) o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, quando:

- não for executado o objeto pactuado;
- não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas;
- os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando o saldo referir-se a recursos recebidos em exercícios anteriores, o recolhimento deverá ser efetuado por meio de DAE, ao Tesouro Estadual, Código da receita 7145.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de não restituição dos recursos no prazo exigido, poderá a CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, solicitar a devolução dos recursos diretamente ao banco depositário, utilizando-se dos poderes outorgados na forma da Cláusula Sexta, Parágrafo Quinto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE FISCAL E GESTÃO FINANCEIRA

O CONVENIENTE declara que:

- encontra-se adimplente com as seguintes obrigações:
- prestação de contas relativas a recursos recebidos da Administração Pública Estadual mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;
  - pagamento de pessoal e encargos sociais;
  - previstas na legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
  - de responsabilidade junto a CAGECE-Companhia de Água e Esgoto do Ceará;
- a receita própria, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de créditos e de convênios, corresponde, pelo menos, a 1%.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIDADE NORMATIVA

O CONVENIENTE reconhece a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer, dentro do prazo de execução e de prestação de contas do Convênio, a função gerencial, o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, podendo reorientar ações, acatar ou não justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução do objeto do Convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade do mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A cada um dos PARTICIPES é facultado denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sob comunicação aos demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos, no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituirá motivo para rescisão do Convênio, independentemente de comunicação, o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula Oitava;
- falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão, será imediatamente cancelada a liberação das parcelas remanescentes, observando-se, quanto às parcelas liberadas, o disposto na Cláusula Décima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada Tomada de Contas Especial, observadas as disposições da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no D.O.E. de 30.01.2005, além de outras aplicáveis à espécie, quando constatadas as seguintes situações:

- a) rescisão do Convênio, por inadimplemento, conforme definido na Cláusula Décima-Terceira;
- b) não for apresentada a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias concedido em notificação pela CONCEDENTE;
- c) não for aprovada a prestação de contas, em decorrência de:
- 1) não execução total do objeto pactuado;
  - 2) atingimento parcial dos objetivos avençados;
  - 3) desvio de finalidade;
  - 4) impugnação de despesas;
  - 5) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando for o caso;
  - 6) não utilização de rendimentos de aplicações financeiras no objeto do Convênio;
- d) ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário estadual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para a cooperação técnica e financeira, objeto do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, ratificado ou retificado por Termo Aditivo, mediante proposta devidamente justificada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao término da avença, vedada a modificação do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE fará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Convênio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para que surta seus legais efeitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONCEDENTE** remeterá, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, cópia do inteiro teor do Convênio ao Tribunal de Contas do Município e à Câmara Municipal do município CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidos pelas vias administrativas.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Representante legal da Entidade  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunhas:

|       |       |
|-------|-------|
| NOME: | NOME: |
| RG:   | RG:   |
| CPF:  | CPF:  |

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 004/CIDADES/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. OBJETO: A execução da OBRA DO ROTEIRO DA FÉ, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.42, §5º da Lei 8.666/93, as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo IBRD 76540-BR, Processo SPU Nº11318356-9. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$4.746.080,99 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitenta reais e noventa e nove centavos) pagos em Conformidade com o Item 2.2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451. 223.10964.08.449051.58.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades e Galba Carvalho Carneiro, Representante da Construtora Borges Carneiro.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2009

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº21/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0111.000350/2011-72-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.237.637,75 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$186.469,81 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de fevereiro de 2012, para terminar em 27 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Geraldo Henrique Araújo, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 12/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: GUARUJÁ EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. OBJETO: **Contratação de Projeto Executivo, Fornecimento e Instalação de Duas Grades Mecanizadas tipo Correntes de Movimento Contínuo para Estação de Pré-Condicionamento de Esgoto - EPC**, na Cidade de Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº25/2011-Cagece - Processo nº0228.000046/2011-18-Cagece - Contrato nº12/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.175.000,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Cosme Távora H. Filho, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº072/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DÉLCIO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº169349-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 14 de abril de 2012, a fim de participar da 8ª Reunião preparatória do II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$1.192,27 (Um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), mais 1 (Uma) ajuda de custo no valor total de R\$264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor de R\$1.194,39 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.651,61 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº074/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**

em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião preparatória do “Projeto Ceará Faz Ciência - Feiras de Ciências e Mostras Científicas”, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

| NOME                                   | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO  | QUANT. | DIÁRIAS<br>VALOR | TOTAL  |
|----------------------------------------|-------------------------|------------|--------|-----------------|----------|--------|------------------|--------|
| Francisco Carvalho de Arruda Coelho    | Coordenador de Célula   | 169357-1-9 | III    | 20 a 21-03-2012 | Crato-CE | 1,5    | 77,10            | 115,65 |
| Simplicia Maria Aires Vianna Sinibaldi | Assessor de Comunicação | 169343-1-3 | III    | 20 a 21-03-2012 | Crato-CE | 1,5    | 77,10            | 115,65 |

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº387/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066687-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIO HARNALDO CAVALCANTE**, exercente da função TRABALHADOR DE CAMPO, 12, matrícula nº004885.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 13/03/2012 a 16/03/2012, a fim de Executar serviços de Dedetização, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº395/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11585288-3/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/01/2012, o docente **LANGUISNER GOMES**, matrícula nº06764.1-1, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado a Coordenação do Curso de Letras, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº438/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº11585476-2/SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao servidor **HERALDO SIMÕES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06863.1-X, portador do título de Doutor em Saúde Coletiva, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 10/01/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº457/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066712-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho

Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 23/03/2012 a 24/03/2012, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº475/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066365-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006677.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 28/03/2012 a 29/03/2012, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PIBID MATEMÁTICA, FÍSICA E QUÍMICA DA FECLESC, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10,0%, no valor total de R\$106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº479/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11517559-8/SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008 regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010-CONSU de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 21/03/2011, a docente **IVANEIDE BARBOSA ULISSES**, matrícula nº06885.1-7, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada a Coordenação do Curso de História, da referência E para a referência F, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº484/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066636-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PETRONIO AUGUSTO SIMAO DE SOUZA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, F, matrícula nº006783.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, a fim de Participar do Seminário da CPA, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor

total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº485/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066708-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA VISITA ADMINISTRATIVA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº487/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066593-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDMAR PEREIRA NETO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006906.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, a fim de Participar da Reunião da CPA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$165,55 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº489/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066252-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEANDRA CLAUDIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006427.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ, no período de 26/03/2012 a 27/03/2012, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,81 (sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$303,39 (trezentos e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe I do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº490/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066241-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLEIDE MARIA AMORIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº006281.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 29/03/2012 a 29/03/2012, a fim de Participar

da Reunião da CPA, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº491/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586205-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA NERI BARRETO DE AMORIM**, exercente da função BIBLIOTECARIO, 26, matrícula nº000237.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, a fim de Realizar visita técnica na Biblioteca da FACEDI, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº492/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066742-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006784.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Baturité/Pacoti/Fortaleza, no período de 30/03/2012 a 31/03/2012, a fim de Ministrando aula de Campo, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº493/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066714-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, exercente da função MECANICO MAQUINAS E VEICULOS, 24, matrícula nº007497.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/BATURITÉ/PACOTI/FORTALEZA, no período de 30/03/2012 a 31/03/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR AULA UMA AULA PRÁTICA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº494/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066762-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 30/03/2012 a 01/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DE UM CURSO DE

HISTORIA DA UECE/ITAPERI, concedendo-lhe 1 diária no valor unitário de R\$61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos), mais 1 ½ diária no valor unitário de R\$61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos), acrescidos de 10% no valor total de R\$162,53 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº495/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066601-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/CRATEÚS/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 28/03/2012 a 31/03/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORAS QUE IRÃO MINISTRAR UM CURSO, concedendo-lhe 1 diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 2 ½ diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$217,73 (duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº502/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065947-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, na qualidade de MOTORISTA, da Secretaria do Esporte cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 02/04/2012 a 03/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORAS QUE IRÃO REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº503/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066140-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA FACANHA FARIAS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006586.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 02/04/2012 a 03/04/2012, a fim de ASSESSORAR ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$102,11 (cento e dois reais e onze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº504/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066142-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOSEFA LINEUDA DA COSTA**

**MURTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003070.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 02/04/2012 a 03/04/2012, a fim de Assessorar as Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº513/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066323-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDMAR PEREIRA NETO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006906.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 08/04/2012 a 09/04/2012, a fim de Participar da reunião do Fórum dos Coordenadores, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$67,89 (sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$165,14 (cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº514/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066267-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 09/04/2012 a 10/04/2012, a fim de Transportar Material, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº524/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1206551-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADÁ/LIMOEIRO DO NORTE/IGUATU/TAUÁ/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 08/04/2012 a 12/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO QUE IRÁ TRANSPORTAR O MATERIAL REFERENTE A CONSULTA ELEITORAL, 1 diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, mais 1.5 diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 2 diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no valor total de R\$286,73 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº525/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065553-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 10/04/2012 a 12/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO QUE IRÁ TRANSPORTAR O MATERIAL REFERENTE A CONSULTA ELEITORAL, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº530/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065724-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILSON DE SOUZA CARDOSO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011919.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 11/04/2012 a 11/04/2012, a fim de Participar de reunião no MEC acerca do SISU, concedendo-lhe 0,5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$299,69 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.555,46 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.855,15 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº531/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065763-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ELMO DE PAULA VASCONCELOS JUNIOR**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006262.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/ Vale do Jaguaribe/Fortaleza, no período de 12/04/2012 a 15/04/2012, a fim de Ministrar Aula de Campo., concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº532/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066234-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/VALE DO JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 12/04/2012 a 15/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA AULA DE CAMPO., concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº533/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586207-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA NERI BARRETO DE AMORIM**, exercente da função BIBLIOTECARIO, 26, matrícula nº000237.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ CRATEUS/FORTALEZA, no período de 12/04/2012 a 13/04/2012, a fim de Realizar visita técnica na Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação de Crateús-FAEC, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$102,11 (cento e dois reais e onze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº534/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066009-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 12/04/2012 a 13/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA VISITA ADMINISTRATIVA., concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº535/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066188-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ÁGDA MARIA MÁXIMO DE MORAIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 12/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$100,28 (cem reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$542,78 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº536/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066190-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOÃO PAULO VASCONCELOS ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/ FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$73,55 (setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$339,05 (trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital

nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº537/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066364-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AILCE DE OLIVEIRA**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008064.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itarema/Fortaleza, no período de 12/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar da Solenidade de Colação de Grau, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº538/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066196-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CAIRO CEZAR BRAGA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$46,82 (quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$312,32 (trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº539/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066362-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DULCE MARINA DIAS**, exercente da função DIGITADOR, 24, matrícula nº003942.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itarema/Fortaleza, no período de 12/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar da Solenidade de Colação de Grau, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº540/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066175-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AILA WARISS MAIA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de encontro

presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$293,52 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$559,02 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº541/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066603-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº001850.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA, no período de 12/04/2012 a 14/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO ORGANIZAR A CERIMONIA DE COLAÇÃO DE GRAU, EM ITAREMA., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº542/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066177-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS ANTONIO SEIXAS DE MELO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$283,52 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$549,02 (quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº543/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065909-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001570.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itarema/Fortaleza, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Presidir a Solenidade de Colação de Grau do FECOP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº544/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066270-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM REITOR QUE IRÁ PRESIDIR CERIMONIA DE COLAÇÃO DE GRAU., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº545/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066684-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE NELSON ARRUDA FILHO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº002911.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itarema/Fortaleza, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de Participar de Colação de Grau, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº546/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12066005-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA, no período de 13/04/2012 a 14/04/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE COLAÇÃO DE GRAU., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº550/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065774-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Iguatu/Quixadá, no período de 12/04/2012 a 12/04/2012, a fim de Buscar Planetário na FECLI, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2011

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº72/2011 que entre si fazem de um lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado a EMPRESA STG CONSTRUÇÕES

IMOBILIÁRIA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, para os fins nele indicado; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 906 – Sala 01 Ed. Mezanino- Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no item 5.1, Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II, art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o **contrato** com a empresa STG Construções Imobiliária LTDA, em virtude de que o local onde será realizada a obra está ocupado, impossibilitando o início das atividades; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 14/02/2012 até 14/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Tércio Oliveira Braga - STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 32/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: 2.1. Este Contrato tem por objeto para **AMPLIAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAEC** (CONSTRUÇÃO DE 7 SALAS) EM CRATEÚS - CE, devidamente especificado no ANEXO C, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº2011002 - FUNECE E SEUS ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela FISCALIZAÇÃO. 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$338.009,40 (trezentos e trinta e oito mil nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.04.449051.00.0.00 PF 3110202010 - MAPP 119 31200001.12.364.195.11932.04.449051.83.2.00 PF 3110022011 - MAPP 38 31200001.12.364.195.11932.04.449051.70.0.00 PF 3110022011 - MAPP 38 IG 645226000. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Marcelo José Oliveira Leitão - BWS CONSTRUÇÕES LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 43/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA A FAVET/FUNECE**, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. (LOTE 01 – AGULHAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico Nº20110038, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo

de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$468,00 quatrocentos e sessenta e oito reais pagos em conformidade com a entrega de material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22. 33903000.00.0.00 PF 3118032008 ou 3118042008 na IG nº650411000. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Enéas Barbosa de Souza - HOSPIDEX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINICIO Nº030/2012  
CONTRATO Nº79/2011**

Por decisão desta Diretoria de Engenharia - DIENG - fica determinado a partir desta data o - **REINICIO - do contrato nº079/2011 - FUNECE** firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e a referida Empresa **LA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Cujo objeto é a REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DA SECRETARIA DOS ORGÃOS - UECE, EM FORTALEZA - CE. LOTE II. Conforme solicitação da Empresa contido no processo de nº11453887-5, pois os motivos que levaram a paralisação da mesma foram devidamente sanados. 21 de março de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINICIO Nº031/2012  
CONTRATO Nº167/2006**

Por decisão desta Diretoria de Engenharia - DIENG - fica determinado a partir desta data o - **REINICIO do contrato nº167/2006 - FUNECE** firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e a referida Empresa **DUPLO M CONTRUTORA LTDA**. Cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UECE EM FORTALEZA - CE, conforme solicitação da Empresa contido no processo nº11453795-0, pois os motivos que levaram a paralisação da mesma foram devidamente sanados. 22 de março de 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº058, de 26 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº405/2012 datada em 12 de março de 2012 do servidor RAIMUNDO AECIO DE MOURA QUEIROZ. **Onde se lê:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. **Leia-se:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza de 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº058, 26 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº409/2012 datada em 12 de março de 2012 do servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES. **Onde se lê:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. **Leia-se:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, Fortaleza de 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº031, 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº187/2012 datada em 03 de fevereiro de 2012 do servidor VALDENIR MAXIMO DE MORAIS. **Onde se lê:** RESOLVE AUTORIZAR o colaborador VALDENIR MAXIMO DE MORAIS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar. **Leia-se:** RESOLVE AUTORIZAR o servidor VALDENIR MAXIMO DE MORAIS, matrícula nº137779.1-8 da Secretaria de Educação-SEDUC, a viajar. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº058, 26 de Março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº398/2012 datada em 12 de março de 2012 do servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS. **Onde se lê:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656466/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. **Leia-se:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, Fortaleza de 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº058, 26 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº400/2012 datada em 12 de março de 2012 do servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA. **Onde se lê:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656466/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. **Leia-se:** conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, Fortaleza 03 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº060, 28 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº465/2012 datada em 21 de março de 2012 da servidora TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR. **Onde se lê:** concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$432,45 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$422,52 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$688,02 (seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº060, 28 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº469/2012 datada em 21 de março de 2012 da servidora LUCIDALVA PEREIRA BACELAR. **Onde se lê:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Juazeiro do Norte/Brejo Santo/juazeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil. **Leia-se:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº060, 28 de Março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº466/2012 datada em 21 de março de 2012 da servidora IÊDA MARIA FARIAS SOARES. **Onde se lê:** concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$432,45 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **Leia-se:** concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$422,52 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$688,02 (seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº060, 28 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº468/2012 datada em 21 de março de 2012 da servidora MANUELA FONSECA GRANGEIRO. **Onde se lê:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Juazeiro do Norte/Missão Velha/Juazeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, **Leia-se:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Missão Velha da Universidade Aberta do Brasil, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE em, Fortaleza 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº060, 28 de março de 2012, que publicou a portaria de concessão de diárias nº467/2012 datada em 21 de março 2012 da servidora MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA. **Onde se lê:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, **Leia-se:** a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE em, 04 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº052, de 15 de março de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº351/2012, datada de 08 de março de 2012 da servidora KADMA MARQUES RODRIGUES. **Onde se lê:** no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$83,25 (oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.463,74 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.713,48 (um mil e setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **Leia-se:** no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50.0%, no valor total de R\$124,88 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.463,74 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.755,11 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ**

**PORTARIA Nº59/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº11353650-0 do SPU, e de acordo com o Art.24 e 28 da Lei nº14.116 de 26 de maio de

2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARIA VALCIDÉA DO NASCIMENTO**, professora Auxiliar, referência C, matrícula nº000286-1-4, portadora do título de Mestre em Educação, lotada na Coordenação do Curso de Pedagogia, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 23 de novembro de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº60/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamentos nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta o processo nº11353791-3, **RESOLVE CONCEDER o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BARROS**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº001002-1-8, folha 6755, portador do título de Especialista em Gestão de Organizações Sociais, o equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 19/12/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº63/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831518-8/SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e regulamentada pelo, Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/01/2012, o Professor **LUÍS ALEXANDRE DIAS DO CARMO**, matrícula nº000775-1-8, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº65/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831517-0/SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 regulamentada pelo Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 07/07/2011, a Professora **JOSEFA DÊIS BRITO SILVA**, matrícula nº001067-1-2, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “E” para referência “F”, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ – UVA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831505-6/SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e regulamentada pelo, Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/06/2011, o Professor **FRANCISCO HELDER ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº001016-1-3, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas,

vinculado à Coordenação do Curso de Química, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831522-6/SPU, com fundamento no art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e regulamentada pelo Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 06/02/2012, o Professor **WALISSON FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº001015-1-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência B, Classe Auxiliar, para referência D, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº68/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº11831529-3/SPU, com fundamento no art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e regulamentada pelo Decreto 30.380, de 06/12/2010, D.O.E. de 08/12/2010 e art.2º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/02/2012, o Professor **MARCUS FLÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº001098-1-9, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da referência A, Classe Auxiliar, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2012.

Antonio Colaço Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº200120002- ORIGINÁRIO DA FUNCEME PROCESSO Nº11713794-4

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o Resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº20120002 - tipo menor preço- originário da FUNCEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra-terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - (CLT, para atender as necessidades de operacionalização do Sistema de Radar Meteorológico Banda S no Município de Quixeramobim -CE, com abertura das propostas em 23 de março de 2012 e a adjudicação em 28 de março de 2012, realizada pelo Pregoeiro, designado pelo Decreto Nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, Resolve **HOMOLOGAR** o Resultado final do citado Pregão em favor da empresa **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº05.856.074/0001-48, com endereço Rua Professor Silas Ribeiro, 161- Bairro Papicu-Fortaleza -CE-CEP 60.175-135, com valor global de R\$384.803,17 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos), sendo o valor mensal de R\$32.066,93 (trinta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº49/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2012, 27 DE MARÇO DE 2012

| NOME                              | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|------------|-------------|
| Adilia Maria Rocha Monteiro       | Assessor Técnico            | 1898811-9 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Ana Beatriz Moreira Sales         | Assessor Técnico            | 1898861-5 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Cristina Rodrigues Holanda        | Orientador de Célula        | 1898661-2 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Dalva Regina Ferreira Alves       | Assistente Técnico          | 1032091-7 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Éric Araújo de Freitas            | Assessor Técnico            | 1898821-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Francisco Carlos Ramos            | Operador de Computador      | 1267681-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Francisco José Brasil da Silveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 0613861-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Francisco Otávio de Menezes       | Orientador de Célula        | 1898161-7 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Hilana Barreto Torquato Gomes     | Assessor Jurídico           | 1898771-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| José Carlos dos Santos Junior     | Assessor Técnico            | 1898851-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Juliana Braz Paula                | Orientador de Célula        | 1898691-4 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Julvia Maria Fernandes da Silva   | Economista                  | 0914161-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Luis Carlos Alves dos Santos      | Desenhista                  | 1269741-4 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Manoel Valentim de Oliveira       | Assessor Técnico            | 1898671-X | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Maria do Socorro Alves Pereira    | Assessor Técnico            | 1032311-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Maria Aparecida de Lavor          | Orientador de Célula        | 0898051-9 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Mário Castro Matos                | Orientador de Célula        | 1898841-0 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Miguel Ângelo de Azevedo          | Orientador de Célula        | 1898741-4 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Rimena Alves Praciano             | Assistente de Administração | 1032481-5 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Rita Maria Carvalho de Brito      | Agente de Administração     | 1032491-2 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Teresa Fernandes Cavalcante       | Coordenador                 | 1898781-3 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Venithias Matos Cavalcante        | Orientador de Célula        | 0897801-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Virginia Maria Oriá de Alencar    | Economista                  | 1118591-6 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Fernando Ribeiro de Melo          | Auxiliar de Serviços Gerais | 0897541-8 | 10,00           | 22         | 220,00      |
| Antonio Santiago Galeno Junior    | Assessor Técnico            | 1898651-5 | 10,00           | 22         | 220,00      |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2012, 28 DE MARÇO DE 2012

| Nº | NOME                                 | VALOR | MÊS/ANO   |
|----|--------------------------------------|-------|-----------|
| 01 | Amanda Duarte Lima                   | 44,00 | MAIO/2012 |
| 02 | Antonio Alfredo de Sousa Costa Filho | 14,00 | MAIO/2012 |
| 03 | Stenio Ronald Mattos Rodrigues       | 14,00 | MAIO/2012 |
| 04 | Thales Henrique Cameiro da Silva     | 14,00 | MAIO/2012 |
| 05 | Elissania da Silva Oliveira          | 44,00 | MAIO/2012 |
| 06 | Francisca Virginia Arruda Pantaleão  | 14,00 | MAIO/2012 |
| 07 | Jermysia Sara da Silva               | 14,00 | MAIO/2012 |
| 08 | Thayane Lopes de Oliveira            | 14,00 | MAIO/2012 |
| 09 | Elvio Franklin Menezes Teles Filho   | 44,00 | MAIO/2012 |
| 10 | Estevão Marcos Queiroz Viana         | 14,00 | MAIO/2012 |
| 11 | Ana Rafaela Sales de Araújo          | 14,00 | MAIO/2012 |
| 12 | Gabriela de Oliveira Bezerra         | 44,00 | MAIO/2012 |
| 13 | Rianne Santos de Oliveira            | 44,00 | MAIO/2012 |
| 14 | Bianca Araújo Freires                | 44,00 | MAIO/2012 |
| 15 | Francisco Fábio Martins Fernandes    | 44,00 | MAIO/2012 |

| Nº | NOME                                | VALOR | MÊS/ANO   |
|----|-------------------------------------|-------|-----------|
| 16 | Maria Adaiza Lima Gomes             | 44,00 | MAIO/2012 |
| 17 | Aldizia Oliveira Cirino             | 44,00 | MAIO/2012 |
| 18 | Diana Aderaldo Silveira de Oliveira | 44,00 | MAIO/2012 |
| 19 | Elidiane Alves Freitas              | 44,00 | MAIO/2012 |
| 20 | Nayane Siqueira Rios                | 14,00 | MAIO/2012 |
| 21 | Jonatan Parente Soares              | 44,00 | MAIO/2012 |
| 22 | Damilson Santos da Silva            | 40,00 | MAIO/2012 |
| 23 | João Paulo da Guia Alves            | 40,00 | MAIO/2012 |
| 24 | Patricia Lima Bezerra               | 40,00 | MAIO/2012 |
| 25 | Wilson Façanha Abreu Junior         | 40,00 | MAIO/2012 |
| 26 | Alciene Ferreira Leandro            | 40,00 | MAIO/2012 |
| 27 | Gabriel Matos Rodrigues             | 40,00 | MAIO/2012 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2012** - O SECRETÁRIO A CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2012, 27 DE MARÇO DE 2012

| NOME                                | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------|------------|-------------|
| Adairton Rodrigues Barroso          | Auxiliar de Administração   | 0373631-8 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Dionisia Claudete B. Lopes          | Bibliotecário               | 0897811-5 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes  | Agente de Administração     | 0514821-9 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Luis Gerônimo Pereira               | Auxiliar de Serviços Gerais | 0897341-5 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Madalena Maria Monteiro Figueiredo  | Bibliotecário               | 0899321-1 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Maria de Fátima Neri Araújo         | Auxiliar de Administração   | 0895451-8 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Maria do Carmo Mazza                | Auxiliar de Administração   | 0896881-0 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Maria Neuma da Silva                | Auxiliar de Serviços Gerais | 0898071-3 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Maria Zuila de Lima                 | Bibliotecário               | 0898581-2 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Raimunda Maria Nogueira Pinheiro    | Datilógrafo                 | 0898131-0 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Regina Cláudia Vidal Nogueira       | Agente de Administração     | 0910781-9 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Terezinha de Oliveira Maciel        | Bibliotecário               | 0898161-2 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Edinaldo de Lima Costa              | Oficial de Manutenção       | 0960653-X | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Francisco Flávio Nunes da Costa     | Auxiliar de Administração   | 0896851-9 | 10,00           | 16         | 160,00      |
| Henrique Jorge de Oliveira Barreira | Tec. Assuntos Culturais     | 0898191-4 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| José Adriano Fabrício da Rocha      | Auxiliar de Serviços Gerais | 0960623-8 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Maria do Socorro Gomes Bandeira     | Historiador                 | 0897571-X | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Paulo Cardoso de Lacerda            | Agente de Administração     | 1032451-3 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Raimundo Nonato Santiago Barroso    | Auxiliar de Serviços Gerais | 0898381-X | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Silvio Luiz Chagas Rabelo           | Assistente de Administração | 1032501-3 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Valeska Pascoal de Oliveira         | Agente de Administração     | 1032511-0 | 10,00           | 18         | 180,00      |
| Acrísio de Oliveira Barbosa         | Auxiliar de Administração   | 0894551-9 | 10,00           | 15         | 150,00      |
| José Eymard Costa Sampaio           | Técnico em Contabilidade    | 1032181-6 | 10,00           | 18         | 180,00      |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENEZES**, que exerce a função Agente de Administração, matrícula 0514821-9, durante o mês de Março/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº341/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº341/2012, 11 DE ABRIL DE 2012

| NOME                       | CARGO OU FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Ana Marina de Castro Silva | Datilógrafo                         | 700146-1-0 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Aldenor Oliveira de Souza  | Classificador de Produtos Agrícolas | 000515-1-9 | 10,00           | 20         | 200,00      |

| NOME                                | CARGO OU FUNÇÃO                     | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Carlos Eduardo dos Santos Teixeira  | Classificador de Produtos Agrícolas | 700163-1-1 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Estefânia Araújo Barbosa Paiva      | Classificador de Produtos Agrícolas | 031838-1-5 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Francisco Emival Alves Bezerra      | Classificador de Produtos Agrícolas | 001505-1-7 | 10,00           | 09         | 90,00       |
| Francisco Almir Ribeiro             | Classificador de Produtos Agrícolas | 700154-1-2 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Joeuda Cândido Felismino da Silva   | Classificador de Produtos Agrícolas | 700170-1-6 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Josimeire Gonçalves Paiva           | Classificador de Produtos Agrícolas | 094078-1-2 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| José Sérgio Bastos Herculano        | Classificador de Produtos Agrícolas | 000505-1-2 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| José Joaquim de Lima Vale           | Classificador de Produtos Agrícolas | 004897-1-9 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Joaquim Airton de Aguiar            | Classificador de Produtos Agrícolas | 031699-1-X | 10,00           | 20         | 200,00      |
| José Eudes Fernandes                | Classificador de Produtos Agrícolas | 031279-1-5 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Lorene Fátima Barbosa Santana       | Classificador de Produtos Agrícolas | 000512-1-7 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Kleber de Borba e Veloso            | Classificador de Produtos Agrícolas | 001524-1-2 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Manoel Nogueira Lima                | Classificador de Produtos Agrícolas | 097803-1-9 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Maria Evaneida de Freitas Uchôa     | Agente de Administração             | 700156-1-7 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Maria Gomes Rodrigues Magalhães     | Agente de Administração             | 000491-1-5 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Maria Aparecida Gomes Santana Nunes | Operador de Telex                   | 032237-1-X | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Maria José Gomes de Freitas         | Auxiliar de Administração           | 030047-1-6 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Nilvandro Ferrer de Lima            | Técnico em Agropecuária             | 102027-1-X | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Paulo Colares Filho                 | Classificador de Produtos Agrícolas | 000504-1-5 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Rita Maria Barbosa da Silva         | Auxiliar de Administração           | 030038-1-7 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Sônia Maria Martins Bezerra         | Classificador de Produtos Agrícolas | 000509-1-1 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Wiron Leônio Diniz Pereira          | Classificador de Produtos Agrícolas | 031837-1-8 | 10,00           | 20         | 200,00      |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº342/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº342/2012, 11 DE ABRIL DE 2012

| NOME                           | CARGO OU FUNÇÃO         | MATRÍCULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Francisco Orlando E. M. Barros | Datilógrafo             | 200270-1-0 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Geyla Maria Martins Lima       | Agente de Administração | 082836-1-3 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| João Batista Magalhães         | Agente de Administração | 200156-1-6 | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Lúcia Helena Caetano Ribeiro   | Agente de Administração | 032221-1-X | 10,00           | 20         | 200,00      |
| Stephanía Teles Gondim Viana   | Agente de Administração | 101971-1-2 | 10,00           | 20         | 200,00      |

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 170/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº.228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ (CERTREM CENTRO REG. DE TREIN. EM MOAGEM E PANIFICAÇÃO)**, estabelecido na Rua Benedito Macêdo, 77, Vicente Pinson, Fortaleza-CE, CEP:60.180-415, inscrito no CNPJ sob o nº03.768.202/0003-38, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela gerente JUSSARA MARIA BISOL MENEZES, portadora da identidade nº1395470-87 SSP/CE, inscrita no CPF nº453.153.270-20. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na subárea classe trigo para prestação de serviços laboratoriais para determinação da classe do trigo importado**, incluindo as seguintes: Umidade pelo Método AACC 44-15 A; Moagem experimental pelo Método AACC 26-10 A, falling number pelo Método AACC 54-30 A, dando cumprimento a Instrução Normativa SARC nº07 de 15/08/2001, e emissão de laudos num quantitativo de 30 (trinta) laudos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os dispositivos da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº11525779-0, Parecer nº1561/2011 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº014/2011, devidamente ratificado. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, como o único competente para

dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$10.553,40 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 30 (trinta) Laudos ao preço unitário de R\$351,78 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.601.028.21451.01.33903900.82.2.30 (2922) LIMITE FINANCEIRO/PF: 210903.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JUSSARA MARIA BISOL MENEZES GERENTE DO SENAI/CERTREM CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2012

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA, **torna público, pelo presente edital, o resultado do CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2012, para credenciamento e contratação de empresas laticinistas de pasteurização de leite do tipo “C”** instaladas no Estado do Ceará, especializadas na prestação de serviço de captação, pasteurização, transporte e entrega de leite, com vistas à operacionalização do Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará,

editado este referendado na Lei 10.696, de 2 de Julho de 2003 que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA Leite, e demais normas pertinentes.

**1. O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI REALIZADO POR LOTES, CONFORME ANEXO 04 (RELAÇÃO DOS LOTES) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO.**

- 1.1. LOTE 01 – Compreende os municípios de Senador Sá, Uruoca: A empresa BEZERRA LATICÍNIOS foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.2. LOTE 02 - Compreende os municípios de Barroquinha, Camocim e Chaval: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.3. LOTE 03 - Compreende os municípios de Frecheirinha, Moraújo, Coreaú, Alcântaras e Meruoca: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.4. LOTE 04 – Compreende os municípios de Granja e Martinópolis: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.5. LOTE 05 – Compreende os municípios de Croatá, Carnaubal, São Benedito e Guaraciaba do Norte. A Comissão verificou que duas empresas concorreram ao mesmo lote: COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL e FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas apresentaram a documentação corretamente, porém conforme previsão do Edital, no item 9.2, terão preferência na contratação microempresas, restando pois o credenciamento deferido para o presente lote, a empresa FRANCISCO HILDO – ME.
- 1.6. LOTE 06 – Compreende os municípios de Ubajara, Ibiapina, Tianguá e Viçosa do Ceará: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.7. LOTE 07 – Compreende os municípios de Mucambo, Pacujá e Graça: A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.8. LOTE 08 – Compreende os municípios de Ipu, Pires Ferreira e Reriutaba. A empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos

os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.9. LOTE 09 - Compreende os municípios de Hidrolândia, Ipueiras e Santa Quitéria. A empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.10. LOTE 10 – Compreende os municípios de Forquilha e Sobral: A empresa LASSA LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa LASSA LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.11. LOTE 11 – Compreende os municípios de Cariré, Groaíras e Varjota: A empresa LASSA LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa LASSA LATICÍNIOS SOBRALENSE S/A manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.12. LOTE 12- Compreende os municípios de Massapê e Santana do Acaraú: A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.13. LOTE 13 – Compreende os municípios de Trairi, Paracuru e Paraipaba: A MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.14. LOTE 14 – Compreende os municípios de Morrinhos e Marco: A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.15. LOTE 15 – Compreende os municípios de Cruz, Bela Cruz e Jijoca de Jericoacoara: A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.16. LOTE 16 – Compreende os municípios de Acaraú, Amontada e Itarema: A MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.
- 1.17. LOTE 17 - Compreende os municípios de Miraíma e Itapipoca. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.  
JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa

BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.18. LOTE 18 – Compreende os municípios de Tururu, Uruburetama e Umirim: Quatro empresas se inscreveram para o referido lote: A empresa KM CACAU – ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.19. LOTE 19 – Compreende os municípios de Pentecoste, São Gonçalo do Amarante e São Luiz do Curu: A empresa KM CACAU – ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.20. LOTE 20 – Compreende os municípios de General Sampaio, Tejuçuoca e Apuiarés. A empresa KM CACAU – ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.21. LOTE 21 – Compreende os municípios de Irauçuba e Itapajé. A empresa KM CACAU – ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.22. LOTE 22 – Compreende os municípios de Aiuaíba, Arneiroz e Parambu. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.23. LOTE 23 – Compreende os municípios de Novo Oriente, Crateús. A empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.24. LOTE 24 – Compreende os municípios de Tauá e Quiterianópolis. COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.25. LOTE 25 - Compreende os municípios de Independência e Pedra Branca. A empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.26. LOTE 26 - Compreende os municípios de Iraporanga, Ararendá e Poranga. A empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa FRANCISCO HILDO OLIVEIRA FILHO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.27. LOTE 27 - Compreende os municípios de Catunda, Tamboril, Monsenhor Tabosa e Nova Russas. A empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa EDILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO-ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.28. LOTE 28 - Compreende os municípios de Quixadá, Ibareta e Choró. A empresa ADILSON CARNEIRO – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa ADILSON CARNEIRO – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.29. LOTE 29 - Compreende os municípios de Quixeramobim e Banabuiú. A empresa ADILSON CARNEIRO – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa ADILSON CARNEIRO – ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.30. LOTE 30 - Compreende os municípios de Mombaça e Piquet Carneiro. Duas empresas se inscreveram para o referido lote: MARIANA BARROS – ME E LATICÍNIOS MILHÃ – ME.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas apresentaram a documentação corretamente. E sendo as duas microempresas, verificou a comissão que o critério usado será o do item 9.2 D, qual seja o número de produtores, tendo a Laticínios Milhã apresentado 65 produtores, e a Mariana Barros – ME apresentou 156 produtores pronafianos, tendo pois sido declarado vencedor a empresa MARIANA BARROS – ME.

- 1.31. LOTE 31 - Compreende os municípios de Senador Pompeu, Milhã e Deputado Irapuã Pinheiro. Duas empresas se inscreveram para o referido lote: MARIANA BARROS – ME E LATICÍNIOS MILHÃ – ME.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas apresentaram a documentação corretamente. E sendo as duas microempresas, verificou a comissão que o lote é composto por alguns municípios, dentre eles Milhã. Por esta razão, e tendo em vista o critério constante do item 9.2, C, restou credenciada a empresa LATICÍNIO MILHÃ – ME.

- 1.32. LOTE 32 - Compreende os municípios de Canindé, Paramoti e Caridade. A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.33. LOTE 33 - Compreende os municípios de Boa Viagem, Madalena e Itaitira. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS LTDA-ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido

lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.34. LOTE 34 - Compreende os municípios de Ocara e Chorozinho. A empresa T. A. BASTOS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessado, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.35. LOTE 35 - Compreende os municípios de Capistrano, Itapiúna, Aracoiaba. A empresa T. A. BASTOS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessado, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.36. LOTE 36 - Compreende os municípios de Guaiúba e Redenção. A empresa T. A. BASTOS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessado, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.37. LOTE 37 - Compreende os municípios de Maracanaú e Pacatuba. A empresa T. A. BASTOS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessado, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.38. LOTE 38 - Compreende os municípios de Barreira e Acarape. A empresa T. A. BASTOS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessado, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.39. LOTE 39 - Compreende os municípios de Itaíba, Fortim,

Palhano, Jaguaruana e Russas. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.40. LOTE 40 - Morada Nova e Ibicuitinga. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.41. LOTE 41 - Compreende os municípios de Jaguaribara, Jaguaratama e Solonópoles. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.42. LOTE 42 - Compreende os municípios de Icó e Orós. Para o referido lote concorreram duas empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL e CÍCERA RUFINO - ME.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que ambas apresentaram a documentação corretamente, porém conforme previsão do Edital, no item 9.2, terão preferência na contratação microempresas, restando pois o credenciamento deferido para o presente lote, a empresa CÍCERA RUFINO - ME.

- 1.43. LOTE 43 - Compreende os municípios de Pereiro, Ererê e Jaguaribe. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.44. LOTE 44 - Compreende os municípios de Alto Santo, Iracema, Tabuleiro do Norte e Potiretama. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.45. LOTE 45 - Compreende os municípios de Umari, Baixio e Ipaumirim. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.46. LOTE 46 - Compreende os municípios de Barro e Aurora. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.47. LOTE 47 - Compreende os municípios de Mauriti, Abaiara e Milagres. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.48. LOTE 48 - Compreende os municípios de Cariús, Jucás e Tarrafas. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa

CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.49. LOTE 49 - Compreende os municípios de Lavras da Mangabeira e Cedro. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.50. LOTE 50 - Compreende os municípios de Granjeiro e Várzea Alegre. A empresa CÍCERA RUFINO - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa CÍCERA RUFINO - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.51. LOTE 51 - Compreende os municípios de Araripe, Campos Sales, Potengi e Salitre. Duas empresas concorreram ao mesmo lote: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE e COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que duas empresas manifestaram interesse para o mesmo lote: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE e COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL.

A Comissão verificou que a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE apresentou a documentação solicitada no Edital de Credenciamento com a seguinte ressalva: não apresentou a Declaração de Capacidade de Processamento Diário. A Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento indeferido para o referido lote, levando em consideração o Parágrafo Único do item 3 onde descreve que a falta de qualquer requisito implicará no indeferimento do credenciamento. Restando a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.52. LOTE 52 - Compreende os municípios de Antonina do Norte, Assaré e Saboeiro. Daus empresas concorreram ao mesmo lote COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE e COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que duas empresas concorreram ao mesmo lote: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE e COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT.

A Comissão verificou que a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE apresentou a documentação solicitada no Edital de Credenciamento com a seguinte ressalva: não apresentou a Declaração de Capacidade de Processamento Diário. A Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento indeferido para o referido lote, levando em consideração o Parágrafo Único do item 3 onde descreve que a falta de qualquer requisito implicará no indeferimento do credenciamento. Restando a COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.53. LOTE 53 - Compreende os municípios de Caririçu e Juazeiro do Norte. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.54. LOTE 54- Compreende os municípios de Missão Velha, Barbalha e Jardim. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO

NORDESTE - COLAT, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.55. LOTE 55 - Compreende os municípios de Jati, Brejo Santo, Penaforte e Porteiras. A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE - COLAT manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.56. LOTE 56 - Compreende os municípios de Farias Brito, Altaneira, Crato, Nova Olinda e Santana do Cariri. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.57. LOTE 57- Compreende os municípios de Acopiara, Catarina, Iguatu e Quixelô. A empresa MARIANA BARROS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.58. LOTE 58 - Compreende os municípios de Caucaia e Fortaleza. A empresa BEZERRA LATICÍNIOS - ME, foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa BEZERRA LATICÍNIOS manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.59. LOTE 59 - Compreende os municípios de Maranguape, Pacoti e Palmácia. A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

- 1.60. LOTE 60 - Compreende os municípios de Guaramiranga, Baturité, Mulungu e Aratuba. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.61. LOTE 61 - Compreende os municípios de Eusébio, Itaitinga, Aquiraz e Pindoretama. A empresa T. A. BASTOS - ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa T. A. BASTOS - ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a referida empresa deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de

Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência, e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.62. LOTE 62 – Compreende os municípios de Aracati e Icapuí. A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote.

Fortaleza (CE), 23 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Márcio José Alves Peixoto

COORDENADOR DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DO  
CEARÁ SDA

Gizeli Alves de Moraes

ASSESSORA DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Ana Maria Pontes Custodio

ASSESSORA DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Renato Lopes Correia Santos

TÉCNICO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Jerônimo Correia de Oliveira

COORDENADOR DA ASJUR SDA

Patrícia Campos Mesquita

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO/ADAGRI

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2012 – CAPRINO

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA, **torna público, pelo presente edital, o resultado do CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO 2012, para credenciamento e contratação de empresas laticinistas de pasteurização de leite caprino** instaladas no Estado do Ceará, especializadas na prestação de serviço de captação, pasteurização, transporte e entrega de leite, com vistas à operacionalização do Programa Leite Fome Zero do Estado do Ceará, edital este referendado na Lei 10.696, de 2 de Julho de 2003 que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA Leite, e demais normas pertinentes.

1. O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI REALIZADO POR LOTES, CONFORME ANEXO 04 (RELAÇÃO DOS LOTES) DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO – CAPRINO.

- 1.1. LOTE 01 – Compreende os municípios de Quixeramobim, Piquet Carneiro, Banabuiú, Choró e Quixadá: A empresa MARIANA BARROS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar a Declaração de Coleta e Transporte, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.2. LOTE 02 – Compreende os municípios de Russas, Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe e Quixeré: A empresa MARIANA BARROS – ME foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa MARIANA BARROS – ME manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar a Declaração de Coleta e Transporte, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública

pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

- 1.3. LOTE 03 - Compreende os municípios de Arneiroz, Quiterianópolis, Crateús e Tauá. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE foi a única a se inscrever para o referido lote.

JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS – COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, sendo que a mesma deixou de apresentar a Declaração de Capacidade de Processamento Diário, havendo pois razão para sua desclassificação; diante de tal ocorrência, a Comissão de Seleção deliberou que por ter havido apenas uma empresa interessada, e levando em consideração que a Administração Pública pauta-se pelo princípio da eficiência e pela necessidade de dar início a execução do Programa Leite Fome Zero, resolveu-se abrir o prazo improrrogável de cinco dias úteis para que a empresa interessada apresente o documento ausente na sua proposta sob pena de indeferimento.

Fortaleza (CE), 23 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Márcio José Alves Peixoto

COORDENADOR DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DO  
CEARÁ SDA

Gizeli Alves de Moraes

ASSESSORA DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Ana Maria Pontes Custodio

ASSESSORA DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Renato Lopes Correia Santos

TÉCNICO DO PROGRAMA LEITE FOME ZERO

Jerônimo Correia de Oliveira

COORDENADOR DA ASJUR SDA

Patrícia Campos Mesquita

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO/ADAGRI

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE ANULAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110064

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº8.666/93 e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar a falha ocorrida em decorrência da constatação de divergência entre o edital físico e o edital em arquivo eletrônico disponibilizado aos licitantes, fazendo com que estes formulassem de forma equivocada suas propostas, inviabilizando, assim, a possibilidade de negociação; **RESOLVE ANULAR o processo ELETRÔNICO Nº20110064**, cujo objeto é a aquisição de cartilhas, folders e banners, para comunicação e divulgação dos programas de agricultura familiar (Garantia Safra, Crédito Fundiário, Fedaf). JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira

COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

##### CONVÊNIO Nº001/2012

##### PROCESSO Nº11808053-9

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº001/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO ESTADO DO CEARÁ – APROSEMCE, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE.**

Pelo presente instrumento de rescisão amigável, de um lado, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante designada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, em Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, neste ato legalmente representada por seu

Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323-53, com endereço na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Villa Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO ESTADO DO CEARÁ – APROSEMCE, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº02.274.674/0001-00, com sede nesta Capital, na Av. Barão de Studart, nº2441, salas 403/404, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-002, neste ato representada pelo seu Presidente, ADAUTO CÉSAR FERREIRA MACHADO, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2496, Aldeota, Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade nº97024059288 SSP/Ce e inscrito no CPF sob o nº008.816.603-10, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021, tem entre si justo e conveniente o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

## DO DISTRATO

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, CONCEDENTE e CONVENIENTE, resolvem rescindir amigavelmente o CONVÊNIO Nº001/2012, em razão da determinação de realização de procedimento licitatório, com a finalidade de adquirir sementes e mudas, advinda do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes CONCEDENTE e CONVENIENTE, se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do CONVÊNIO Nº001/2012.

## DOS FUNDAMENTOS

## CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão do CONVÊNIO Nº001/2012 tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão e conforme previsto no inciso II do art.79 da Lei nº8.666/1993.

## DO FORO

## CLÁUSULA QUARTA:

As partes signatárias deste Instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Amigável.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Amigável, que terá

sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/Ce, 29 de março de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Adauto César Ferreira Machado

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO ESTADO DO CEARÁ – APROSEMCE

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF Nº.:

CPF Nº.:

RG Nº.:

RG Nº.:

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA ADAGRI Nº113/2012.

**CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES COMETIDAS POR SERVIDORES DA ADAGRI NA UNIDADE LOCAL DE QUIXADÁ/CE.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº11463057-7, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOAQUIM SAMPAIO BARROS, matrícula 001705-1-8, NÉLIO BATISTA DE MORAIS, matrícula 001704-1-0 e JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA, matrícula 0017031-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por servidores da ADAGRI na Unidade Local de Quixadá/Ce.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 02 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.**

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

| Nº | NOME                             | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                 | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|------------|
| 1  | AILTON GADELHA MAIA              | 169391 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 2  | CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA        | 199838 1 1 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 3  | CÍCERO JOAQUIM DA SILVA          | 169386 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 4  | CRISTIANO BENEDITO DA SILVA      | 169379 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 5  | DANIEL VICTOR SARAIVA            | 169390 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 6  | FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA        | 169389 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 7  | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA      | 169387 1 8 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 8  | FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA    | 169384 1 6 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 9  | FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA | 169385 1 3 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 10 | FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA  | 016945 1 0 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 11 | JAILSON JOSÉ DA SILVA            | 016945 2 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 12 | JOÃO EUDES LOPES MAMEDES         | 169380 1 7 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 13 | JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE       | 169383 1 9 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 14 | JOSIMAR VIANA TORRES             | 169382 1 1 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |

| Nº | NOME                                  | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                 | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE |
|----|---------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|------------|
| 15 | JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES           | 169393 1 5 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 16 | OSVALDO DAVID DE ALENCAR              | 169395 1 X | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 17 | RUI RODRIGUES DE LIMA                 | 169394 1 2 | AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 18 | AILTON PESSOA LINS                    | 199832 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 19 | ALINE CAVALCANTE VIEIRA               | 169409 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 20 | ALINE LIMA DE SOUZA                   | 169441 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 21 | ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES   | 169415 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 22 | ANA LÍVIA ROCHA MONTEIRO CHAVES       | 199800 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 23 | ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO         | 169412 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 24 | ANDRÉA LEITE DE CARVALHO              | 199801 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 25 | ANNIRA AQUINO CORTEZ                  | 169446 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 26 | ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA       | 199839 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 27 | ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA          | 169398 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 28 | ARQUELAU NOBRE NOJOSA                 | 169437 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 29 | CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES      | 169405 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 30 | CÉLIO SOUZA DA ROCHA                  | 169428 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 31 | DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES      | 199802 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 32 | DANILO LEITE FERNANDES                | 199799 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 33 | DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR         | 169427 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 34 | DAVID CALDAS VASCONCELOS              | 0169450 2  | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 35 | DINARA AIRES DANTAS                   | 199803 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 36 | DJANIRA SOARES GADELHA                | 199842 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 37 | DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA       | 199848 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 38 | EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA         | 169401 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 39 | EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS           | 169425 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 40 | ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO            | 169411 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 41 | EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS             | 169447 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 42 | EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR         | 199804 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 43 | FÁBIO BRAGA RASSY                     | 199805 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 44 | FÁBIO COSTA FARIAS                    | 199806 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 45 | FABRÍCIO FERREIRA LIMA                | 199807 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 46 | FELIPE FRANCELINO FERREIRA            | 199808 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 47 | FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO     | 169419 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 48 | FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA GOMES      | 169400 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 49 | FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FELJÃO       | 199809 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 50 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO    | 199849 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 51 | FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA       | 199845 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 52 | FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS      | 169406 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 53 | FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR      | 199810 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 54 | FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR      | 199811 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 55 | GABRIEL GUIMARÃES COSTA               | 199812 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 56 | GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA               | 199813 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 57 | HENDEL PAULA ROCHA                    | 199814 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 58 | IGOR GURGEL IBIAPINA                  | 199833 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 59 | IRACELMA JULIANO DE ARRUDA            | 199815 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 60 | JANAYRA MAGALHAES LEITE               | 199843 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 61 | JARIER DE OLIVEIRA MORENO             | 016945 3 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 62 | JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA | 169448 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 63 | JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES           | 169404 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 64 | JOÃO PAULO LIMA ALVES                 | 169438 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 65 | JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO      | 199831 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 66 | JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO             | 199816 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 67 | JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS               | 169410 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 68 | JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR            | 169426 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 69 | JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JUNIOR         | 169430 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 70 | JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA       | 169424 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 71 | KARLA MAIA VIEIRA                     | 169421 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 72 | LEONARDO BURLINI SOARES               | 169434 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 73 | LEVI GONÇALVES MOREIRA                | 199851 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 74 | LIDIANE BARBOSA MACHADO               | 169403 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 75 | LUIZ MATOS BATISTA                    | 199818 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 76 | MANOEL ENÉAS DE CARVALHO GONÇALVES    | 199850 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 77 | MARCELO FRANCISCO MENDES DE SOUZA     | 001696 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 78 | MARCOS ANTONIO BARBOZA                | 169449 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 79 | MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA     | 199819 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 80 | MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE        | 169399 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 81 | MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA     | 199834 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 82 | MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA        | 199820 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 83 | MILEIDE DE ARAÚJO GÓES                | 169433 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 84 | MILTON DE CARVALHO NETO               | 199821 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 85 | MOACIR ANDRADE RABELO FILHO           | 199822 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 86 | MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA              | 169417 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 87 | NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES       | 199823 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 88 | OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO        | 199824 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 89 | PATRÍCIA CAMPOS MESQUITA              | 169442 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 90 | PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ            | 169416 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 91 | PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA      | 169429 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 92 | PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE     | 199825 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 93 | PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO        | 199836 1 7 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |

| Nº  | NOME                               | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                 | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE |
|-----|------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|------------|
| 94  | PAULO JORGE MATTOS CORRÊA          | 199826 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 95  | PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO     | 199830 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 96  | PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO      | 169444 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 97  | RAQUEL SOARES C. DE MACEDO MOREIRA | 169423 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 98  | RAYLENE RAMOS MOURA                | 199844 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 99  | RENATA DAMASCENO MOURA             | 169408 1 X | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 100 | RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE         | 169407 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 101 | ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA      | 169420 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 102 | RONALDO LIMA MOREIRA BORGES        | 199827 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 103 | SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA | 199828 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 104 | SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE        | 169439 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 105 | SIMONE FRANCISCA DE LIRA           | 169432 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 106 | TANIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA   | 199846 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 107 | VANESSA VIEIRACHAVES               | 199837 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 108 | YUSSEF FEITOSA                     | 199847 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |
| 109 | ZILTON SENA FILHO                  | 199829 1 2 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 22         |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº129/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

| Nº | NOME                               | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                 | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE |
|----|------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|------------|
| 01 | DJANIRA SOARES GADELHA             | 199842 1 4 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 02 | DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA    | 199848 1 8 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 03 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO | 199849 1 5 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 16         |
| 04 | FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA    | 199845 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 05 | JANAYRA MAGALHAES LEITE            | 199843 1 1 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 06 | RAYLENE RAMOS MOURA                | 199844 1 9 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 07 | TANIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA   | 199846 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 08 | LEVI GONÇALVES MOREIRA             | 199851 1 3 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 09 | MANOEL ENÉAS DE CARVALHO GONÇALVES | 199850 1 6 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |
| 10 | YUSSEF FEITOSA                     | 199847 1 0 | FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO | R\$10,00        | 20         |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2012** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

| Nº | NOME                                | MATRÍCULA  | VALOR    | MÊS/ANO |
|----|-------------------------------------|------------|----------|---------|
| 01 | RAPHAEL VIEIRA LOPES                | 799816 1 3 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 02 | TATIANA GÓES SOARES                 | 799815 1 6 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 03 | RAMSÉS GOMES CÔE                    | 799817 1 0 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 04 | MARÍLIA RUTH SILVA DA ROCHA         | 799814 1 9 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 05 | MICHELLE ALVES COSTA                | 799819 1 5 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 06 | MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS       | 799818 1 8 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 07 | GLEYSIANE DE SOUSA SILVA            | 799820-1-6 | R\$44,00 | 05/2012 |
| 08 | MARCUS VENÍCIUS DO NASCIMENTO SILVA | 799804-1-2 | R\$2,00  | 05/2012 |
| 09 | DANIELLI RODRIGUES NOBRE            | 799808-1-1 | R\$24,00 | 05/2012 |
| 10 | RAFAEL YTALO DOS SANTOS             | 799813-1-1 | R\$22,00 | 05/2012 |

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 002/2012**

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481/2009, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.792.435/0001-65, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº1103, Centro, Fortaleza, Ceará, Cep 60015-061, doravante

denominada simplesmente CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal a Sra. Mariana Lima Noro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº486008-MAER e CPF nº904.263.711-0, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: O contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) Nobreaks de 6 Kva**, de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento Contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I - No resultado da Cotação Eletrônica nº036/2011, conforme Processo SPU nº11642125-8, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação até o

término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura, após ser comprovado pelo Setor de Tecnologia da Informação da ADAGRI o devido cumprimento das obrigações pela contratada, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, no Banco Bradesco, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.604.028.13916.22.44905200.83.2.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e MARIANA LIMA NORO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CECOMIL – CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº0166/2012 - GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0166/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Ascensão do Magistério

Período de Ditação: 15/03/2012 A 15/03/2012

Enquadramento: 8  
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

| Ordem | Matrícula      | Cargo/Referência Anterior            | Cargo/Referência Atual                 | Processo                                       | Crede           |
|-------|----------------|--------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 1     | 22100116910317 | JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA    | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 120463547 1  |
| 2     | 22100116909513 | LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 118271300 1  |
| 3     | 2210014735711X | ANTONIO JOACIR BEZERRA SILVA         | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 118300571 2  |
| 4     | 22100116921912 | JOSE MAURICIO MAGALHAES              | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 117762660 4  |
| 5     | 22100115908319 | ANA SARAH NOGUEIRA ARAUJO            | K043 Professor Pleno I                 | 04 K044 Professor Especializado                | 09 120402939 6  |
| 6     | 2210011191361X | SONIA MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO      | K293 Professor Ensino Técnico Pleno II | 08 K291 Professor Ensino Técnico Especializado | 09 118266912 6  |
| 7     | 22100106188214 | VICENTE VENCESLAU CHAVES             | K292 Professor Ensino Técnico Pleno I  | 04 K044 Professor Especializado                | 09 118266667 6  |
| 8     | 22100116920010 | DRAULIO DE SOUSA CUSTODIO            | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 120755556 9  |
| 9     | 22100115995610 | FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS        | K043 Professor Pleno I                 | 04 K045 Professor Mestre I                     | 13 120420422 10 |
| 10    | 22100113326916 | NORMA DELCY FREITAS                  | K292 Professor Ensino Técnico Pleno I  | 04 K291 Professor Ensino Técnico Especializado | 09 116112042 10 |
| 11    | 22100116915319 | MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO    | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 104449004 15 |
| 12    | 22100112239114 | MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA     | K043 Professor Pleno I                 | 04 K044 Professor Especializado                | 09 116119950 19 |
| 13    | 22100116911119 | EGUILBERTO BENEDITO JUNIOR           | K043 Professor Pleno I                 | 01 K044 Professor Especializado                | 09 120827867 21 |
| 14    | 2210011593591X | JOAO SOARES DA SILVA FILHO           | K043 Professor Pleno I                 | 04 K044 Professor Especializado                | 09 118226908 21 |
| 15    | 22100116145610 | ROMMEL ALVES RAMOS DA SILVA          | K043 Professor Pleno I                 | 03 K044 Professor Especializado                | 09 120368226 21 |
| 16    | 22100116023019 | WLAHILMA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA    | K044 Professor Especializado           | 11 K045 Professor Mestre I                     | 13 120731576 21 |
| 17    | 22100116163619 | MARIA EVENIR GOMES DE MOURA          | K043 Professor Pleno I                 | 03 K044 Professor Especializado                | 09 115490060    |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0206/2012 - GAB.** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº120797089//SPU e nos termos do parágrafos Único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o 5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR OS **SERVIDORES**: VERÔNICA DE SÁ PEREIRA BESSA MOREIRA, ELIZA ELENA CAVALCANTE, MARIA ALDENIR SIQUEIRA, FRANCISCA ZILMA CARNEIRO COSTA, JOSÉ FLAVIO NUNES DE VASCONCELOS, MARIA MARCELEIDE MAIA RODRIGUES, ANA CLEIDE DOS SANTOS E NIEDJA MARIA E SILVA CAMELO RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro **comporem a COMISSÃO** SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR ANS E ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL-ADO, desta Secretaria de Educação, referente ao exercício de 2011/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0224/2012 - GAB.** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº120812240/SPU e CONSIDERANDO, que o servidor, com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e artigo 1º, da Lei nº11.072, de 15 de julho de 1985, vem percebendo, respectivamente, os percentuais referentes à concessão da Gratificação por Efetiva Regência de Classe; CONSIDERANDO; que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização funcional do(a) servidor(a), RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base, e alterações dos percentuais posteriores, o(a) servidor(a) **MARIA AURICELIA SÁ PINTO DA NOBREGA LUCENA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno 1-13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº123099-1-0, lotado(a) no(a) EEM MATIAS BECK, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO- SEFOR, a partir de 01 de agosto de 1998: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 02 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010/  
PROCESSO Nº11453596-5**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO WALTER FARIAS NETO, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº004/2010, publicado no D.O.E de 29.03.10, de acordo com o Processo nº11453596-5, datado em 02.02.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS INDÍGENAS COM DUAS SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ (LOCALIDADE DE GAMELEIRA) E TAMBORIL (LOCALIDADE DE VIRAÇÃO), LOTE Nº01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2012 até 04 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO WALTER FARIAS NETO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12082903-7/2012 -  
ASJUR 91**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, representada pela sua Diretora Sra. Elaine Odebrecht; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Ediberto Costa de Carvalho, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº04/2011, publicado no DOE de 09/03/2012 e de acordo com o processo nº11778932-1/2012; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e forma de pagamento que tem por objetivo serviços de engenharia para a realização de reforma do retelhameto, cobertura e da quadra da EEF CENTRO DOS RETALHISTAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$21.388,59 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que representa 25,16% (vinte e cinco por cento), e será pago em 03 (três) parcelas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a partir de 12 de março de 2012 até 02 de abril de 2012. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2012 até 28 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Elaine Odebrecht - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Carlos Luiz Cidrão Moraes, 02. Caroline Forte Feijó de Oliveira Costa. Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **INDÚSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,09,18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.163,79 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE - Tarciso Bernadino de Melo Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,05,11,12 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.690,27 (Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE Cleonicea Eduardo de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS CAMOCIM/CE 4ª CREDE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DA PÁSCOA - EEP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13,14,15 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.061,00 (Um Mil, e Sessenta e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE José Cláudio Oliveira da Páscoa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS 4ª CREDE CAMOCIM/CE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,10 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.376,60 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque – CONTRATANTE Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10093752-7/2012/ASJUR 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS 4ª CREDE CAMOCIM/CE CNPJ 04.352.427/0001-00 CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.024,30 (Hum Mil, e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque – CONTRATANTE Osmar Parente Albuquerque Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edileuza Marques Freire, 2- Francisca Maria Linhares. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10093754-3/2012 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU CAMOCIM DEP. MURILO AGUIAR – CNPJ: 08.337.000/0001-93 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACÊNCIAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010 e 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$44.823,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301/004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Benedito Raimundo Alves, 02 – Jakcilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11165523-4/2012/ASJUR 29

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MENEZES PIMENTEL 8ª CREDE PACOTI/CE CNPJ 01.730.900/0010-48 CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$838,28 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry Silveira de Almeida - CONTRATANTE - Iveliz Guergel Moura de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Eisamara Souza Marçal, 2- Ticyana Mara Silveira Luz. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11538993-8/2012 - ASJUR - 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO BEZERRA DE MORAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$172,80 (Cento e setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20976.2010.0301.00301 -NAT. DESP. 33903000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - CONTRATANTE e Antônio Bezerra de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Suzane Nunes Silva, 02 – Antonia Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11545804-2/2012/ASJUR 65

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. JULIO DE CARVALHO 5ª CREDE VIÇOSA DO CEARÁ/CE CNPJ 00.485.705/0003-08 CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA-EEP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua Publicação no D.O.E. e terá vigência de 50 (cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7796 E 17002/2011. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra - CONTRATANTE - José Moreira Souza CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Márcilio Carvalho de Oliveira, 2- Gleyson Alves de Queiroz. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 11607563-5/2012/ASJUR 20**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JÚLIA CATUNDA 7ª CREDE SANTA QUITÉRIA/CE CNPJ 01.653.169/0003-75 CONTRATADA: **MERCANTIL MARTIS MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA CATUNDA, constantes nos Anexos I e II, VALOR GLOBAL que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.141,60 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisca Edna Camelo Torres - CONTRATANTE - José Ornelito Magalhães Sobrinho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ileuma Martins Soares Menezes, 2- Maria Luisa R. Martins. Fortaleza. 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 11610779-0/2012/ASJUR 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BENI DE CARVALHO 10ª CREDE ARACATI/CE CNPJ 00.126.592/0003-54 CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se no edital nº28/2011 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.352,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7643 de 28/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Hélio Rodrigues, CONTRATANTE – Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Lima Alexandre, 2- Gláucia Maria Bernardo da Costa Sousa. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 11610779-0/2012/ASJUR 28**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BENI DE CARVALHO 10ª CREDE ARACATI/CE CNPJ 00.126.592/0003-54 CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se no edital nº28/2011 detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$221,50 (Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº7643 de 28/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco

Hélio Rodrigues – CONTRATANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Ferreira de Sousa, 2- Eridaizya Mateus Lins. Fortaleza. 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610814-2/2012 - ASJUR 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 ITAÍÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, item: 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAÍÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE/NE Nº2498/2011 e 10468/2011. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise Oliveira de Carvalho - CONTRATANTE, Maria do Socorro Oliveira Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia E. Rogério Leitão, 02 - Maria José Barbosa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610816-9/2012 - ASJUR - 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ: 00.126.592/0008-69 - ITAÍÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **PEDRO PAULO FALCÃO DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no item: 3, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAÍÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise oliveira de Carvalho - CONTRATANTE e Pedro Paulo Falcão de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maiza Fidelis de Sousa, 02 – Marcia Lima de Senna. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610816-9/2012 - ASJUR - 36**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ: 00.126.592/0008-69 - ITAÍÇABA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO WASHINGTON MAIA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAÍÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.559,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise oliveira de Carvalho - CONTRATANTE e Francisco Washington Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Lima de Senna, 02 - Fátima de Lemos Sousa. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11611102-0/2012 - ASJUR 09**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº00.126.592/0001-92 RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **A. F. DE LIMA GRÁFICA**. OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato: **Serviços de Apoio Logístico**, para a contratação de serviços de Impressão (Apostilha, Bloco de Anotações, Certificados, Folder, Adesivos e Banner) para atender durante aos exercício de 2011 aos eventos da 10ª. COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE - RUSSAS - SEDE E MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de início dos serviços, será do dia 13/03/2012 até 31/12/2012, bem como da vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.363.014.19483.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.368.023.19516.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.368.014.19516.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.368.023.19516.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19509.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.366.073.19511.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19513.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.122.500.28182.2200000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19514.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.122.500.28182.2200000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.021.19487.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.368.024.19217.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.368.024.19217.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.00.0.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.367.026.19490.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19510.0700000.33903900.50.0.40; 22100022.12.362.073.19510.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19512.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.122.500.28114.0700000.33903900.00.0.20; 22100022.12.362.073.19513.0700000.33903900.07.2.40; 22100022.12.362.073.19514.0700000.33903900.07.2.40; 22100008.12.362.050.10680.0700000.33903900.50.2.00;. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Expedito Maurício Pereira Nobre - CONTRATANTE, Antonio Ferreira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mara Maria Bezerra Mourão, 02 - Francisco Emiliano Gonçalves da Silva. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776613-5/2012 - ASJUR - 10**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS - CNPJ: 04.352.427/0001-00 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACENTES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a

chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos em 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$22.461,95 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Pedro Viana Madeira Neto, 02 - Hildebrando Oliveira de Carvalho. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL: R\$11.508,00 (Onze mil, quinhentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.285,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e Francisco das Chagas Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11776617-8/2012 - ASJUR - 13**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MURILO BRAGA - CNPJ: 01.638.331/0009-71 - MARTINÓPOLE/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**

**de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARTINÓPOLE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ao final do 1º semestre do ano letivo de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$1.999,00 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Maria Gorete Fontinele - CONTRATANTE e José de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisca Gleyciane Tabosa Barros, 02 - Teresinha de Jesus Pereira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 11779607-7/2012/ASJUR 31

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO 13º CREDE ARARENDÁ/CE CNPJ 10.193.493/0001-87 **CONTRATADA:** **SUPERMERCADO COSMOS LTDA.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** constantes no Anexo I, itens: 01 ao 22, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARARENDÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração Pública. **VALOR GLOBAL:** R\$3.878,18 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE/PNAE Nota de Empenho nº8589. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Pedro Artemio Veras Mourão - CONTRATANTE Rozandea Araújo Soares Melo **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Antonio Francion Moraes de Sousa, 2- Cassiano Miguel de Oliveira. Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 11830133-0/2012/ASJUR 52

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES 2ª CREDE MIRAÍMA/CE CNPJ 00.120.971/0031-90 **CONTRATADA:** **LKS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MIRAÍMA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.854,32 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Francélio Mota Rogério - CONTRATANTE - Leonília de Sousa Marcelino **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- José Junio Gomes Pinto, 2- Jerffson Bruno Oliveira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 11830839-4/2012/ASJUR 51

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA 2ª CREDE TRAIRI/CE CNPJ 00.120.971/0068-82 **CONTRATADA:** **SERPA E OLIVEIRA**

**LTDA - ME.** **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$3.931,00 (Três mil, novecentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Elizangela Gadelha de Freitas - CONTRATANTE - Anderson Santos Oliveira **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Lucia Cláudia Silva Lucas, 2- Maria Ineuda do Carmo. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081658-0/2012 - ASJUR - 298

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO AMAZÔNAS - CNPJ: 00.118.783/0053-33 - FORTALEZA/CE - SEFOR **CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até fevereiro de 2012 a maio de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$2.991,30 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Maria Miracy Braga Sales - CONTRATANTE e Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Cleide Marques Albuquerque, 02 - José Linocleo L. Martins. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081718-7/2012 - ASJUR - 297

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ - CNPJ: 07.640.179/0001-90 - FORTALEZA/CE - SEFOR **CONTRATADA:** **CLAUÉBIA SOUSA OLIVEIRA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$2.761,20 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Marcos Antônio Martins - CONTRATANTE e Clauébica Sousa Oliveira - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Verônica Maria Serra Azul da Silva, 02 - Francisca R. Ferreira Gomes. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12081899-0/2012 - ASJUR - 88**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA LUIZA TAVORA PIO XII – CNPJ: 00.118.783/0148-39 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados na EEFM DONA LUIZA TAVORA PIO XII, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.948,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Suely Maria Lima Bezerra - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Aldeide da Silva Marques, 02 – Maria Glorineti Macêdo Espindola. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12136866-1/2012 - ASJUR - 296**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGILIO TÁVORA – CNPJ: 00.118.783/0118-13 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PESCADORES DA RIBEIRA DO CHORO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até março á abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Josué Pereira de Sousa - CONTRATANTE e Ivanildo Barros da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Beserra de Almeida, 02 – Nilourdes Maria Lauriano Vieira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12136877-7/2012 - ASJUR - 301**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA – CNPJ: 11.333.275/0001-63 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 15 de março de 2012 á 30 de junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Zuleide Rocha Leitão - CONTRATANTE e Sérgio

Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Priscila Santos Lobo, 02 – Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137005-4/2012 - ASJUR - 300**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO SALES – CNPJ: 11.054.977/0001-08 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **CLEMES MARIA SARAIVA ARAÚJO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 a 19 de março, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Aldeísa Gadelha Rocha - CONTRATANTE e Clemes Maria Saraiva Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Odília Lima Magalhães, 02 – Walewska Mª Roriz Bertletti. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137005-4/2012 - ASJUR - 300**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO SALES – CNPJ: 11.054.977/0001-08 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **VERA LÚCIA ARAÚJO SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 a 19 de março, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de julho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$6.328,80 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Aldeísa Gadelha Rocha - CONTRATANTE e Vera Lúcia Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Odília Lima Magalhães, 02 – Walewska Mª Roriz Bertletti. Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12137028-3/2012 - ASJUR - 299**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ – CNPJ: 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da educação pública estadual matriculados na EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente

contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.693,60 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Normandia Maria Rabelo, 02 - Maria Dineuza Braga Nogueira. Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº051/2008/PROCESSO Nº11284638-6**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ACORDO DE INTENÇÕES Nº051/2008. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO doravante denominada SEDUC e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ARAÚJO MARQUES FERREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Acordo de Intenções nº051/2008, publicado no DOE de 25/06/2008, e de acordo com o Processo nº11284638-6, datado em 13.12.2011, regulamentado Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º, inciso III, Lei nº9394/96 - LDB e mediante as condições e Cláusulas seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de JIJOCA DE JERICOACOARA, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que faz parte integrante do termo original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de dezembro de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ARAÚJO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacerlar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2012/  
PROCESSO Nº11422951-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO RIBEIRO BARROSO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA/CE, de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOÃO RIBEIRO BARROSO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacerlar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DOAÇÃO  
Nº010/2012 PROCESSO Nº11650633-4**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO,

neste ato denominado DOADOR, faz ao **MUNICÍPIO DE ORÓS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, A **DOAÇÃO**, livre e desembaraçada de qualquer ônus, **do bem conforme discriminado abaixo**, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público do **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida do referido bem. O bem doado é destinado ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W7BR161120 NOTA FISCAL Nº156534 DATA 25/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 27 + 1 lugares MARCA IVECO CITYCLASS 70C16 0 chassi - 93ZL68B01A8413209 NOTA FISCAL Nº76492 DATA 13/04/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 123.000,00 Nº ORD. 03 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 27 + 1 lugares MARCA IVECO CITYCLASS 70C16 - chassi - 93ZL68B01A8417184 NOTA FISCAL Nº76510 DATA 13/04/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 123.000,00 QTDE TOTAIS 03 VALOR TOTAL (R\$) 458.000,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 03 de abril de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DOAÇÃO  
Nº011/2012 PROCESSO Nº12082680-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, neste ato denominado DOADOR, faz ao **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, A **DOAÇÃO**, livre e desembaraçada de qualquer ônus, **do bem conforme discriminado abaixo**, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público do **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida do referido bem. O bem doado é destinado ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W3BR157145 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº1571158 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W0BR160150 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº157175 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 Nº ORD. 03 DESCRIÇÃO DO BEM 01 (um) veículo de 44 lugares MARCA VOLKSWAGEN - MODELO ORE 03R - chassi - 9532882W1BR161128 - PACOTE CAMINHO DA ESCOLA NOTA FISCAL Nº157176 DATA 27/07/2011 QTDE 01 VALOR (R\$) 212.000,00 QTDE TOTAIS 03 VALOR TOTAL (R\$) 636.000,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao **MUNICÍPIO DONATÁRIO**, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 03 de abril 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANTONIO VALTERNO N. PINHEIRO - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº001/2012 PROCESSO Nº6811102/2011**

O MUNICÍPIO DE ABAIARA, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO,, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$97.359,91 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Do referido valor global, R\$35.330,58 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$62.029,32 (sessenta e dois mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO - Prefeito Municipal de Abaiara. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº025/2012 PROCESSO Nº6811064/2011**

O MUNICÍPIO DE BARRO, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de

R\$632.621,47 (seiscentos e trinta e dois mil,seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Do referido valor global, R\$193.396,79 (cento e noventa e três mil,trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$439.224,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES - Prefeito Municipal de Barro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº026/2012 PROCESSO Nº6816066/2011**

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, representado por seu(sua) Prefeito(a) ADEMAR PINTO VERAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$198.236,62 (cento e noventa e oito mil,duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$58.230,17 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$140.006,45 (cento e quarenta mil, seis reais e quarenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ADEMAR PINTO VERAS - Prefeito Municipal de Barroquinha. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº031/2012 PROCESSO Nº6810831/2011

O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, representado por seu(sua) Prefeito(a) GUILHERME SAMPAIO LANDIM, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$466.567,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$129.454,79 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$337.112,69 (trezentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. GUILHERME SAMPAIO LANDIM - Prefeito Municipal de Brejo Santo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº032/2012 PROCESSO Nº6815949/2011

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$487.987,73 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Do referido valor global, R\$138.379,94 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$349.607,79 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Camocim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº057/2012 PROCESSO Nº6810882/2011**

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, representado por seu(sua) Prefeito(a), **JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$242.426,53 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Do referido valor global, R\$83.192,66 (oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$159.233,87 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2012. **JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO** - Prefeito Municipal de Farias Brito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº065/2012 PROCESSO Nº6815434/2011**

O **MUNICÍPIO DE GROÁIRAS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$115.857,45 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$40.221,37 (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$75.636,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais, e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2012. **JOSÉ ALMIR MATOS LOPES** - Prefeito Municipal de Groáiras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº078/2012 PROCESSO Nº6816031/2011**

O **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **FRANCISCO NILSON MOREIRA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$190.632,80 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Do referido valor global, R\$56.776,71 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$133.856,09 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5233 22100022.12.362.073.28680.04.33404100.50.0.30 4936 22100022.12.361.073.28681.04.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s),

com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. FRANCISCO NILSON MOREIRA - Prefeito Municipal de Iraporanga. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº090/2012 PROCESSO Nº6815930/2011**

O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ FERREIRA MATEUS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$273.388,13 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Do referido valor global, R\$80.442,56 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$192.945,56 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008

(DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito Municipal de Itatira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº096/2012 PROCESSO Nº6811080/2011**

O **MUNICÍPIO DE JATI**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ARLINDO ROCHA NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$103.685,97 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Do referido valor global, R\$30.414,54 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$73.271,44 (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ARLINDO ROCHA NETO - Prefeito Municipal de Jati. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº099/2012 PROCESSO Nº6816422/2011**

O **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$221.021,20 (duzentos e vinte e um mil, vinte e um reais e vinte centavos). Do referido valor global, R\$64.891,47 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$156.129,73 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO** - Prefeito Municipal de Jucás. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº113/2012 PROCESSO Nº6816198/2011**

O **MUNICÍPIO DE MOMBACA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos

(recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$349.578,55 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Do referido valor global, R\$104.750,33 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$244.827,72 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR** - Prefeito Municipal de Mombaca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº131/2012 PROCESSO Nº6815752/2011**

O **MUNICÍPIO DE PARACURU**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESIAN**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$332.705,07 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e sete centavos). Do referido valor global, R\$133.093,74 (cento e trinta e três mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$199.611,33 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da

SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN - Prefeita Municipal de Paracuru. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº143/2012 PROCESSO Nº6816635/2011

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL NOVAIS MIRANDA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$129.470,88 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$56.461,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$73.009,86 (setenta e três mil, nove reais e oitenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. MANOEL NOVAIS MIRANDA - Prefeito Municipal de Porteiros. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

##### Nº149/2012 - PROCESSO Nº6816279/2011

O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.744.303/0001-68, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR, RG Nº8921D/CREA/CE, CPF/MF Nº234.675.503-63, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$543.686,36 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Do referido valor global, R\$156.245,99 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$387.440,37 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte

garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 10 de abril de 2012. EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR- Prefeito Municipal de Quixeramobim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº179/2012 PROCESSO Nº6815868/2011

O MUNICÍPIO DE URUOCA, representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$114.878,24 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Do referido valor global, R\$29.045,82 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$85.832,42 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações

e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 09 de abril de 2012. MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO - Prefeito Municipal de Uruoca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO ESPORTE

**PORTARIA Nº069/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE REFERE A PORTARIA Nº069/2012, 02 DE ABRIL DE 2012

|   | NOME                               | VALOR | MÊS/ANO   |
|---|------------------------------------|-------|-----------|
| 1 | Francisco Flavio de Lucena         | 44,00 | Maio/2012 |
| 2 | Nazareno Gondim Filho              | 44,00 | Maio/2012 |
| 3 | Raul Pontes Cantal                 | 44,00 | Maio/2012 |
| 4 | Francisco Jorge Silva de Andrade   | 44,00 | Maio/2012 |
| 5 | Thalita Terto Costa                | 44,00 | Maio/2012 |
| 6 | Isaac Araújo Eufasiano             | 44,00 | Maio/2012 |
| 7 | Paulo Roberto da S. Gonsaga Júnior | 44,00 | Maio/2012 |

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/2010 – IG 701767

I – ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Ajuste nº019/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a Prefeitura Municipal de Barbalha; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº019/2010** por mais 62 (sessenta e dois) dias, com término em 31 de maio de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Distrito de Sítio Barro Vermelho e no Distrito de Arajara, no município de Barbalha – CE.; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 22 de março de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e José Leite Gonçalves Cruz – Prefeito de Barbalha.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2008 - 702829

I - ESPÉCIE: 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Bairro: Castelão, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1345, Aldeota, CEP: 60115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº12068914-6.; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, referente aos itens Salário e Vale-Alimentação em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a partir de 01 de janeiro de 2012. A presente repactuação importará num acréscimo contratual mensal no valor de R\$8.402,58 (oito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor mensal de R\$68.367,01 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) para a quantia de

R\$76.769,58 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexada aos autos pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global será de R\$42.012,89 (quarenta e dois mil, doze reais e oitenta e nove centavos), referente aos meses de janeiro/12 a maio/12.; X - DA VIGÊNCIA: 12 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 26 de março de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR - SECRETÁRIO DO ESPORTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Newton Beviláqua Dias Júnior  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº773/2011** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto nº29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008 e da Portaria nº125/2009, de 13 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E de 24.03.2009, em conformidade com o Processo do SPU 11508176-3 e em cumprimento a decisão judicial referente a Ação Ordinária nº0141917-79.2011.8.06.0001, **RESOLVE** declarar **APROVADA** a servidora **JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA**, matrícula nº497600-1-9, no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, a partir de 18/11/2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº243/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11796599-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, **RESOLVE**: **CONCEDER** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 05/01/2012, à **IVAN SOUTO DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula 497646-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº285/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nos termos do art.43 e seus §§, art.45 e 78 §5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26.09.79 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ HELDER DAMASCENO RODRIGUES** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe Referência E, matrícula nº009372-1-5, **GRATIFICAÇÃO** POR PROGRESSÃO HORIZONTAL de 20% (vinte por cento), a partir de 02.03.98, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910/1932 de 06.01.32, art.1º, excluindo-o da Portaria nº024/97 datada de 28.02.97, publicada no D.O E. de 04.04.97, a partir de 19.06.95, tendo em vista a exclusão do período 30.03.76 a 01.07.79, prestado como Bolsista nesta Secretaria, conforme solicitação feita através do Processo nº11809748-2, datado de 15/02/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **ANTONIO JOSÉ ARAÚJO**. OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **1.440m³ (um mil, quatrocentos e quarenta metros cúbicos) de água potável em carro pipa** para atender ao Posto Fiscal de Chaval. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação nº016/2012, datada de 01/03/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do objeto, o qual será fornecido conforme demanda da Unidade Fazendária solicitante, nas condições apresentadas neste Contrato, tomando-se como base para cálculo do valor a ser pago a quantidade de m³ (metro cúbico) solicitado, multiplicado pelo valor do m³ (metro cúbico) apresentado na Proposta, condicionado, por parte da CONTRATADA, a entrega da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada por servidor fazendário identificado lotado no Posto Fiscal solicitante. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.33903600.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Antonio José Araújo.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS**: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 12/034862-4 Transportes Urbanos Aliança S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/021899-2 Orion Participações S.A., 12/034861-6 Terra Luz Transportes S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/036148-5 Agropecuaria Nossa Senhora De Fatima S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTE RESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/034863-2 Votorantim Cimentos N/Ne S.A., ATA DE REU NIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/036149-3 Agropecuaria Nossa Senhora De Fatima S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/006414-6 Atalaia Indústria Comércio E Serviços De Plásticos Ltda Epp, 12/025114-0 Pragetal - Imobiliária E Financeira Ltda, 12/025147-7 J A Bastos Clínica Médica Ltda, 12/029101-0 Pinture - R epresentações Construção Civil E Pinturas Imobiliárias Ltda, 12/031491-6 Jose Gomes Construções Brasil Ltda, 12/031899-7 Lb Topografica E Consultoria Ambiental Ltda, 12/033162-4 H M Academia De Ginastica Ltda, 12/033190-0 Fhr Realizações Imobiliárias L tda, 12/033327-9 Cortiana Investimentos E Negocios Imobiliarios Ltda, 12/033535-2 Fr ut Flor Industria E Comercio De Confeções Ltda, 12/033555-7 Halasana Centro De Ativ idades Sistemicas Ltda, 12/033578-6 C. F & Comercio De Papelao Ltda, 12/033603-0 N S - Comercio E Aparelhamento De Rochas Ltda, 12/033767-3 D & M - Serviços De Beleza Lt da, 12/034927-2 Magalhães Mota Imoveis Ltda, 12/035016-5 Ali Fare Comercio Varejista De Peças E Acessorios Para Veículos Ltda Me, 12/036107-8 Comercial Casa Das Baterias Ltda, 12/036228-7 Auto Serviços Wash Point Ltda, 12/036367-4 Colares Representações Ltda, 12/036861-7 Coimbra Correa Industria E Comercio De Confeções Ltda, 12/037031-0 Skynweb Veja Moda Ltda, 12/037036-0 São Roque Desenvolvimento De Projetos Imobiliar ios Ltda, 12/038018-8 Posto De Combustiveis E Derivados De Petroleo Bezerra Ltda, A LTERACAO: 12/016407-8 Areias Do Aquiraz Hotelaria E Turismo Ltda, 12/017008-6 M L Co mércio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda Me, 12/019619-0 J M P Andrade Uchoa & Cia Ltda Me, 12/021636-1 Inel Imobiliária Novo Euzebio Ltda, 12/022396-1 Atalaia Indústria Comércio E Serviços De Plásticos Ltda Epp, 12/029234-3 Fort Vinil Piscinas Co mercio E Servicos Ltda, 12/029360-9 Wd Acessorios De Couros E Calçados Ltda Me, 12/0 29419-2 Rebofor Moveis E Estruturas Metálicas Ltda Me, 12/030232-2 Cataventos Do Par acuru Ltda, 12/030718-9 Maresia Indústria Comercio E Representacao De Artigos Esport ivos Ltda, 12/030866-5 M.A. Comercio Varejista De Bebidas E Generos Alimentícios Ltda a Me, 12/031036-8 Bernardino Lavagens E Serviços Ltda Me, 12/031201-8 Sinalpax Sinal ização Viaria Ltda-Me, 12/031526-2 Lcp Brasil - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 1 2/031637-4 Sorveteria 50 Sabores Ltda, 12/031706-0 P & J Comercio

De Pescados Ltda M e, 12/031746-0 Qualitats Comércio Serviços E Assistencia Tecnica Ltda Me, 12/031825-3 Chtv Indústria De Confecções Ltda Epp, 12/031887-3 Mucuripe Veículos Comércio E Serviços Ltda, 12/031984-5 Premium Comercio De Veiculos E Peças Ltda, 12/031985-3 Cota Engenharia Ltda, 12/033185-3 Fontenele & Carneiro Ltda Me, 12/033305-8 Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Fortaleza Iii - Spe Ltda, 12/033329-5 Nutrimax Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, 12/033358-9 Paraíso Industria E Comercio De Tintas Ltda Me, 12/033457-7 Loja Da Piscina Comercio E Serviços Ltda Me, 12/033597-2 Aquino S Comercio E Serviços Ltda Me, 12/033601-4 4g Automação Comercial Ltda Me, 12/033622-7 L & A Bernal Representações Ltda, 12/033636-7 Pedreira Menino Jesus De Praga Ltda, 12/033731-2 R2 Serviços E Locações Ltda Me, 12/033759-2 Inpar Incorporações E Participações Ltda, 12/033760-6 Remar Representações Ltda, 12/033783-5 Prime Telecom - Serviço Em Telefonia Ltda Me, 12/033849-1 Centro De Estética Avançada Beau Corps Ltda Me, 12/033878-5 Caraúbas Geração E Comercialização De Energia Ltda, 12/033949-8 Arena Net Telecomunicações Comércio E Serviços Em Informática Ltda Me, 12/033961-7 Previs Sistemas De Gestão De Obras Ltda, 12/033987-0 Ac Serviços Terceirizados De Segurança E Zeladoria Ltda, 12/034366-5 Agroindustrial Da Serra Ltda, 12/034398-3 Cavalcante Neves Comercio Varejista De Rações Ltda Me, 12/034683-4 Ict. Indústria E Comércio Transportes De Água E Refrigerante Ltda, 12/034684-2 Ict. Indústria E Comércio Transportes De Água E Refrigerante Ltda, 12/034789-0 Franco Brasil Comercio Importação E Exportação Produtos De Alimentos Ltda Me, 12/034836-5 Portal Das Dunas Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 12/034975-2 Tripole Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034978-7 Zahlee Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034980-9 Sidon Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034981-7 Speed Stamp Impressão De Material Ltda Me, 12/034999-0 Ali Fare Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Veiculos Ltda Me, 12/035000-9 Eólica Redonda Ltda, 12/035001-7 Eólica Maceio Ltda, 12/035015-7 Eólica Pecém Ltda, 12/036052-7 Skilter Industria E Comercio De Confecções Ltda Me, 12/036101-9 Yorick Brasil Empresa De Investimentos Imobiliários Ltda, 12/036103-5 Joao Ribeiro Lima E Cia Ltda, 12/036214-7 Milano Incorporadora Ltda, 12/036216-3 Retail Brasil 1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda, 12/036281-3 Ltx Empreendimentos E Participações Ltda, 12/036362-3 Fort Dente Serviços Odontológicos Ltda Me, 12/036448-4 Aguilhar Comercio De Artigos De Ambientes Ltda Me, 12/036452-2 Icofort Industria E Comércio De Rações Ltda, 12/036526-0 Paraiba Comércio De Frios Ltda Me, 12/036547-2 Água Bela Produção E Exportação De Camarão Ltda Me, 12/036548-0 Portiestrutas Fabricação E Instalação De Estruturas Metálicas Ltda, 12/036886-2 Phcf Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/036887-0 Lev Representações Ltda, 12/036890-0 J P Comércio De Veículos Ltda, 12/036902-8 L F Construções E Edificações Ltda, 12/036921-4 Nível Construções Ltda, 12/037026-3 R C M Telecomunicações Ltda Me, 12/038359-4 Fisioterapia & Psicologia Ltda, EXT INCAO/DISTRATO: 12/017125-2 Mitra Brasil - Serviços De Engenharia Sustentável Ltda, 12/023661-3 La Belle Buffet Ltda Me, 12/028206-2 Edensor Comercio De Generos Alimentícios Ltda Me, 12/031750-8 Nordesul Moldes E Estampas Ltda Me, 12/031783-4 Infinity Trade Comercio E Importação Ltda Me, 12/033511-5 Empreendimentos Nossa Senhora De Fátima Ltda Me, 12/033762-2 Emprestimo Facil Intermediação Financeira Ltda Me, 12/036157-4 Atlântico Incorporação Construção E Vendas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/034277-4 União Empreendimentos E Construção Ltda, 12/034531-5 Telecom Telefonia Comercio E Representações Ltda Epp, 12/034539-0 Copa Engenharia Ltda, 12/034553-6 Polytec Engenharia Ltda Epp, 12/034678-8 Constranserviços De Construções Ltda Me, 12/034727-0 Verve Comunicação Ltda, 12/034809-8 Muza Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/034810-1 Muza Construtora Ltda, 12/034816-0 Equipos S Medicos Comercio E Representação Ltda, 12/034839-0 Epn Comércio E Construção Ltda, 12/034840-3 Construtora Queiroz E Holanda Ltda Me, 12/034841-1 Construtora Queiroz E Holanda Ltda Me, 12/034849-7 Af Construção Ltda, 12/034851-9 Af Construção Ltda, 12/034852-7 Nogueira E Barbosa Construção Ltda Me, 12/034853-5 Nogueira E Barbosa Construção Ltda Me, 12/034855-1 Epn Comércio E Construção Ltda, 12/034871-3 Univig Unidade De Vigilância E Segurança Ltda, 12/034893-4 Medicaltex Indústria E Comércio Ltda Epp, 12/034894-2 Quebec Comercial Ltda Epp, 12/034922-1 Data Space Serviços Administrativos E Gerenciais Ltda, 12/034941-8 Construtora Correia Lima Ltda Epp, 12/034988-4 C & G Serviços De Construções Ltda Epp, 12/036443-3 Atena - Comercio De Produtos E Sistemas De Higiene Ltda, 12/036946-0 Otomagem Diagnosticos Ltda, 12/038073-0 Comeg e Comercial De Medicamentos Gentil Ltda, 12/038411-6 Ws Tecnologia Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/018697-7 I Costa Silva, 12/025145-0 Patricia Lins De Vasconcelos, 12/025156-6 Marília De Lurdes Santos De Mendonça, 12/025158-2 Maria Auxiliadora Vidal, 12/025161-2 Regina Lucia Viana Franca, 12/025164-7 Maria Aparecida Silva Dantas, 12/025167-1 Luciana Paulo Da Silva Rocha, 12/025170-1 Ana Carolina Guilherme Bringel, 12/025172-8 Vladia Cacau

De Mattos, 12/027574-0 E. A. Frota Veículos, 12/027589-9 Antonio Messias Lima Sousa, 12/030976-9 Jose Moreira Da Silva Me, 12/031063-5 Ernando Cesar De Sousa Alves Me, 12/031384-7 M Farias Neto Transportes, 12/033153-5 Juliana Soares Oliveira Me, 12/033316-3 Marcelo Siqueira Boavista Me, 12/033618-9 Carlos Ramon Teles Cabral Me, 12/033774-6 Andreia Fonseca Couto Me, 12/033796-7 Fabio Soares De Oliveira Me, 12/034274-0 Vanessa Abreu Laurindo, 12/034276-6 Maria Clea Lima Ferreira, 12/034339-8 L. C. De Lima, 12/034676-1 Jario Jales Fernandes, 12/034680-0 Lidiana Celestino Cavalcante De Oliveira, 12/034792-0 Antonio Moreira Da Silva Premoldados, 12/034835-7 Felipe De Almeida E Silva Pinheiro, 12/034897-7 Francisco Claudemir Da Silva Florencio, 12/034916-7 M. E. Fernandes Gurgel, 12/035052-1 E Oliveira De Almeida, 12/036467-0 Paulo Rodrigues De Oliveira, 12/036959-1 Pedro Da Cunha Soares, 12/037007-7 Maria Gloria Moreira De Araujo Me, 12/038057-9 Sandra Borges Da Silva, 12/038066-8 Claudiany Siqueira De Macedo, 12/039007-8 Rita De Cassia Barbosa Turbet, 12/039134-1 Jesus Antonio De Sousa Junior, 12/039135-0 Silas Mendes De Holanda Filho, 12/039177-5 C. V. Batalha, 12/039194-5 Maria Alana De Oliveira Mota, ALTERACAO: 12/025149-3 Maria De Jesus Alves Clemente - Me, 12/025154-0 C. C. Gomes Mororo - Me, 12/025155-8 Samuel Beserra Pires Me, 12/025160-4 Antonio Ferreira Dos Santos Comercio De Variedades Me, 12/025163-9 Sandra Helena Da Costa - Me, 12/025166-3 Rozeli Martins Medeiros Me, 12/025169-8 Marcus Antonio Neris De Castro - Me., 12/025200-7 Maria Irene Martins Rafael Me, 12/025859-5 R M S De Menezes Me, 12/027584-8 J. M. T. Fontenele Me, 12/027587-2 Diego O. Passos - Me, 12/027864-2 Antonio Ferreira De Sousa Alimentícios Me, 12/030977-7 Jose Moreira Da Silva Me, 12/031077-5 Ernando Cesar De Sousa Alves Me, 12/033154-3 Juliana Soares Oliveira Me, 12/033315-5 Marcelo Siqueira Boavista Me, 12/033617-0 Carlos Ramon Teles Cabral Me, 12/033773-8 Andreia Fonseca Couto Me, 12/033797-5 Fabio Soares De Oliveira Me, 12/034283-9 Maria Pereira De Sousa, 12/034305-3 F G Gomes Dos Santos Me, 12/034400-9 Jose Celinaldo Gomes Me, 12/034401-7 Roberta Kelly Da Costa Bezerra, 12/034479-3 Jose Mansueto Miranda E Silva Me, 12/034502-1 J W Magno De Oliveira Me, 12/034513-7 M L A Silva Me, 12/034586-2 Lucas Reis Valença Me, 12/034590-0 Francisco Hildegardes Rodrigues Martins Me, 12/034673-7 Tania Maria Andrade Aires Me, 12/034691-5 Raimundo Valdey Mesquita Da Cruz, 12/034722-9 Magno De Souza Sampaio - Me, 12/034754-7 Angela Araujo Teixeira Me, 12/034758-0 Maria De Fatima Nunes Me, 12/034760-1 Maria Marília Lima Mota 05896866313, 12/034773-3 Frederico Edson Guimarães De Andrade Junior Me, 12/034805-5 Marcia Gois Cavalcante 88397580387, 12/034820-9 Maria Ferreira De Souza Filha-Me, 12/034826-8 A M M Da Silva Lima Me, 12/034838-1 L J De O M Nobrega Malharia Me, 12/034869-1 Renata Carvalho De Oliveira 02553013329, 12/034908-6 J E Queiroga Me, 12/034917-5 Priscila B T Da Silva Me, 12/034925-6 Jovanele Saraiva Silva Me, 12/034928-0 Ricelli Fernandes De Oliveira 65110480397, 12/035024-6 Marcelino De Freitas Pinheiro Me, 12/035040-8 Maria De Fatima Mourao Sampaio 26542820310, 12/035050-5 F E Albuquerque Me, 12/035218-4 Antonio Jose De Araujo Silva Me, 12/035219-2 A. S. Martins Aragao Me, 12/035306-7 S F A Pimentel Me, 12/036280-5 Antonio Roberto Alves De Melo Me, 12/036469-7 Ana Virginia De Melo Fialho Me, 12/036855-2 R N Da Silva Vestuario Me, 12/036856-0 Maria Zeneide E Da Silva Vestuario Me, 12/036915-0 Vera Lucia Gomes De Almeida Me, 12/036945-1 Ep Maranhão De Oliveira Me, 12/037005-0 Maria Gloria Moreira De Araujo Me, 12/037055-7 Venicio Pinheiro Monteiro, 12/038055-2 Adauto Alves Ernesto-Me, 12/038065-0 Jardel Viana De Macedo Me, 12/038172-9 Francisco Aelivando Da Silva Carvalho Me, 12/039009-4 F R Torres Locação De Veículos Me, 12/039104-0 Marcio Antonio Vieira - Me, 12/039179-1 G. Gomes Da Silva Filho - Me, 12/039180-5 Francisco Joao Nobrega De Oliveira 95139621304, 12/039186-4 Mardon Dantas Neves Me, 12/039197-0 Fernando Alves Martins Filho Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/018806-6 Francisco Andre Construção Me, 12/020292-1 Manuel Evangelista Almeida Oliveira, 12/025380-1 M Gomes De Araujo Me, 12/027572-4 Francisco Das Chagas De Sousa 03173050347, 12/027579-1 Francisco Araujo De Souza Me, 12/028825-7 Osmanir Celestino De Mendonça Me, 12/029332-3 Maria De Lourdes Silva Dias 04898602495, 12/034550-1 Daniel Shindi Yamanaka 87352508104, 12/034635-4 Jose Alfredo De Lima Me, 12/034692-3 Breno Vieira Lima Me, 12/034693-1 Helena Kelly Gonçalves Da Cruz Fonseca Me, 12/034755-5 Giovanna Suerda Silva Carranza 91119952387, 12/034759-8 Maria Ducicleude Neco Brito Me, 12/034808-0 Alexandre Martins De Andrade 52543404368, 12/034822-5 Luzia Evaneide Da Silva 72218436434, 12/034847-0 M. Zelaide Lopes Severino - Me, 12/034864-0 Joao Pereira Filho Alimentícios Me, 12/034942-6 Jose Muller Pinheiro Dos Santos - Me, 12/035035-1 Ronaldo Silva Do Nascimento 77018591368, 12/035101-3 Jose Valter Pereira De Souza-Me, 12/035222-2 Antonia Rosângela Da Cruz Me, 12/036240-6 Maria Das Dores Damasceno Teles 09829059391, 12/036587-1 Paulo Fernando Neto Me, 12/038034-0 Sebastiao Vieira Sobrinho Me, 12/039151-1 R Edmo Alves-Me, 12/039152-0 Francisca Alves Do Amaral Vestuario-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/033724-0 Luciana Coelho

Da Silva - Me, 12/035022-0 Maria Zu Iene Pereira Lima Me, 12/038063-3 I S M Gomes De Mattos, EMPRESA DE PEQUENO POR TE: ENQUADRAMENTO: 12/034346-0 Jose Mario Dos Santos Me, 12/034756-3 A. M. Moreira Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/033332-5 Novo Visual Comercio De Óculos E Relogios - Eireli, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/229271-2, 12/010448-2, 12/017292-5, 12/019417-1, 12/021581-0, 12/022329-5, 12/023553-6, 12/023 669-9, 12/023823-3, 12/024009-2, 12/026363-7, 12/027553-8, 12/027557-0, 12/027695-0, 12/027782-4, 12/028826-5, 12/029494-0, 12/029835-0, 12/030048-6, 12/030109-1, 12/03 0115-6, 12/030116-4, 12/031078-3, 12/031079-1, 12/031086-4, 12/031339-1, 12/031340-5, 12/031430-4, 12/031721-4, 12/031785-0, 12/032244-7, 12/033260-4, 12/033373-2, 12/033471-2, 12/033563-8, 12/033683-9, 12/033696-0, 12/033709-6, 12/033710-0, 12/033718- 5, 12/033832-7, 12/033909-9, 12/034201-4, 12/034244-8, 12/034264-2, 12/034271-5, 12/034306-1, 12/034390-8, 12/034455-6, 12/034548-0, 12/034620-6, 12/034669-9, 12/034670 -2, 12/034679-6, 12/034718-0, 12/034721-0, 12/034725-3, 12/034733-4, 12/034761-0, 12/034772-5, 12/034777-6, 12/034825-0, 12/034833-0, 12/034837-3, 12/034842-0, 12/03484 5-4, 12/034850-0, 12/034854-3, 12/034868-3, 12/034924-8, 12/034937-0, 12/035010-6, 1 2/035206-0, 12/035209-5, 12/035210-9, 12/035370-9, 12/035380-6, 12/035381-4, 12/0356 26-0, 12/035658-9, 12/035659-7, 12/035760-7, 12/036217-1, 12/036257-0, 12/036429-8, 12/036430-1, 12/036434-4, 12/036435-2, 12/036442-5, 12/036444-1, 12/036456-5, 12/036 457-3, 12/036492-1, 12/036617-7, 12/036660-6, 12/036672-0, 12/036673-8, 12/036853-6, 12/036862-5, 12/036880-3, 12/036892-7, 12/036899-4, 12/036914-1, 12/036917-6, 12/03 6920-6, 12/036922-2, 12/036931-1, 12/036943-5, 12/036963-0, 12/036964-8, 12/036966-4, 12/036970-2, 12/036990-7, 12/036994-0, 12/036995-8, 12/037016-6, 12/037028-0, 12/0 37029-8, 12/037040-9, 12/037053-0, 12/037056-5, 12/037061-1, 12/037069-7, 12/037070- 0, 12/038059-5, 12/038060-9, 12/039079-5, 12/039145-7, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/031916-0 Usina De Energia Eolica Caiçara I S A, 12/031917-9 Usina De Energi a Eolica Caiçara Ii S A, 12/031918-7 Usina De Energia Eolica Junco Ii S A, 12/031919 -5 Usina De Energia Eolica Junco I S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030958-0 Restoque Comercio E Confeccões De Roupas S A, 12/034383-5 Ib erbras Incorporações S/A, 12/036416-6 Banco Santander (Brasil) S A, 12/036417-4 Banc o Santander (Brasil) S A, 12/036431-0 Banco Santander (Brasil) S A, 12/036432-8 Banc o Santander (Brasil) S A, 12/036433-6 Banco Santander (Brasil) S A, ATA DE REUNIAO D E DIRETORIA: 12/036894-3 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/036895-1 Empreendimento s Pague Menos S A, 12/036904-4 Empreendimentos Pague Menos S A, AUTENTICAÇÃO DE LIVR OS DIGITAIS: 12/034523-4 Ceará Rádio Clube S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONST ITUICAO/CONTRATO: 12/025220-1 Protecao Engenharia E Impermeabilizacao Ltda, 12/02523 1-7 Gold Servicos E Empreendimentos Ltda, 12/025233-3 Gw8 Comercio De Peliculas Ltda, 12/026751-9 E&E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/027758-1 Cif Centro Iguatuen se De Fisioterapia Ltda, 12/030689-1 Motel Capital Ltda, 12/030700-6 Massa Do Pep po S Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 12/030759-6 Forcode Serviços Em Informati ca Ltda, 12/030967-0 Md Ce Dias Da Rocha Construções Ltda, 12/033583-2 M R Comercio De Mateiral Para Construção Ltda, 12/033900-5 Cene - Central De Negocios Editoriais E Comercio De Livros E Revistas Ltda, 12/034306-1 Mx Rc Construções Ltda, 12/034326 -6 F5 Promotora Intermediações De Negocios E Cobranças Extras Judiciais Ltda, 12/034 726-1 Fs Participações E Negocios Ltda, 12/036069-1 F A Tratamento De Agua E Esgoto Ltda, 12/039097-3 Souza E Aureliano Ltda, ALTERACAO: 12/016522-8 Espumão Comércio De Material De Limpeza Ltda Me, 12/017448-0 Pet Míau Au-Au Comercio De Artigos Para Ani mais Ltda Me, 12/022275-2 Hapclinica - Clinicas Ambulatoriais De Serviços À Saude Lt da, 12/022718-5 Maxfruit Comercio E Representações Ltda, 12/026750-0 Comercial De Me dicamentos Feitosa Ltda Me, 12/026799-3 A G Transportes Ltda Me, 12/027529-5 Pláucio F Pessoa & Cia Ltda Me, 12/027552-0 Joglavel Comercial De Peças E Acessorios Para Ve iculos Ltda Me, 12/028830-3 Indústria De Máquinas Mauricio Ltda Epp, 12/029854-6 Ser viços Em Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista Do Cariri Ltda, 12/030008-7 Pou sada E Resto Planalto Ltda Me, 12/030184-9 Centro De Idiomas Britanico E Americano L tda Me, 12/030551-8 Melgaço Rações Ltda Me, 12/030661-1 I M Consultoria E Construção s Ltda, 12/030672-7 Motel Capital Ltda Me, 12/030758-8 Forcode Serviços Em Informati ca

Ltda, 12/030822-3 Farmacia Rodrigues Leite Ltda Me, 12/031034-1 Ambiental Indústr ia De Artefatos De Plásticos Do Barsil Ltda Me, 12/031233-6 All Just Beneficiamento Textil Ltda Me, 12/031238-7 Inversões Teteria Empreendimentos Do Brasil Ltda, 12/0 31430-4 Pyla Pedreira Yolita Ltda, 12/031474-6 Rb Motos Comercio De Autopecas Ltda M e, 12/031841-5 Construção Empreendimentos Ltda Me, 12/031904-7 Empresa Natalense De Telecomunicações Ltda Me, 12/031930-6 Madeireira Millennium Ltda Epp, 12/033210-8 D Carmem Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda, 12/033478-0 T & E Industria De Alumini o Do Brasil Ltda, 12/033505-0 Atlantica Participações Ltda, 12/033506-9 Verdes Mares Participações Ltda, 12/033526-3 Dias Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/033545-0 Esmedic Serviços Medicos Ltda, 12/033553-0 Master Clean Comércio De Materiais De Li mpeza Ltda, 12/033563-8 Display Vídeo Ltda Me, 12/033600-6 Jg Empreendimentos Imobil iarios Ltda Me, 12/033663-4 Chaves Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, 12/033707 -0 Alprimer Distribuição E Representações Ltda, 12/033852-1 Proub Empreendimentos I mobiliarios E Comerciais Ltda, 12/033965-0 Gaber Engenharia E Construcoes Ltda Me, 1 2/034020-8 Bwr Construções Pavimentação E Terraplanagem Ltda Me, 12/034222-7 Farmáci a Tele Jucá Ltda, 12/034294-4 T & T Comércio Varejista De Rtigos E Vestuário Ltda Me, 12/034308-8 Construtora Ras Brasil Ltda, 12/034349-5 Bonfim Comércio E Representac oes De Produtos Ópticos Ltda Me, 12/034375-4 Piazza Italia Indústria De Alimentos Lt da, 12/034402-5 Sul América - Indústria E Comério De Confeccões E Serviços Ltda Me, 12/034465-3 Nobre & Nobre Cosmetics Ltda Me, 12/034468-8 H D Comércio De Material I ndustrial Ltda, 12/034712-1 Jan Factoring Fomento Mercantil Ltda, 12/034982-5 Multe mprex Comercio E Serviço De Alimentação Eventos Informática E Audiovisual Ltda Epp, 12/035029-7 Almonda Incorporações, 12/035062-9 Terral Comercio De Veiculos Ltda, 12/036102-7 Carlos Gil Magalhaes Mesquita Me, 12/036104-3 Guimaraes & Chaves Ltda, 12/0 36313-5 Tauvie Hotelaria E Eventos Turísticos Ltda, 12/036440-9 Felicio Comercio E I mportação Ltda, 12/036460-3 Rs Industria De Confeccões Ltda, 12/036496-4 Top Stilo C omercio De Bolsas E Variedades Ltda Me, 12/036549-9 Usina De Reciclagem De Materiais Inservíveis Do Norte E Nordeste Ltda, 12/036562-6 Ágape Industria E Comercio De Alim entos Ltda Me, 12/036576-6 R & N Modas - Comercio De Vestuario Ltda Me, 12/036594-4 Rg Net Ceara Comercio & Serviços De Informatica Ltda Me, 12/036619-3 Pd Industria Co mercio E Beneficiamento De Confeccões Ltda Me, 12/036681-9 Agatek Industria E Comerc io Ltda, 12/036860-9 Capri Comércio Elétrico E Hidráulico Ltda Epp, 12/036875-7 Jj C onsultoria Empresarial Ltda, 12/036876-5 HecsaCapital Brasil Consultoria Empresarial Ltda, 12/036877-3 Comercial De Alimentos G33 Ltda Me, 12/036908-7 Psport Comércio De Materiais Esportivos Ltda, 12/036909-5 Sbb Comércio Varejista De Calçados Ltda, 12/0 36974-5 Otica Luana Ltda Me, 12/036978-8 Bezerra E Rios Comercio De Derivados De Pet roleo Ltda, 12/037075-1 Industria E Comercio De Produtos Ceramicos Quincas Ltda Epp, 12/038075-7 G Gondim Perfumaria E Cosmetics Ltda Epp, 12/038104-4 Casa Fatima D istribuidora De Tecidos E Aviamentos Ltda, 12/038105-2 Terral Comercio Bike Sport Lt da Me, 12/038106-0 Auto Show Comercio De Veiculos Ltda Me, 12/038266-0 Farmácia J. A ragão Ltda Me, 12/038397-7 Barbaresco Indústria E Comércio De Sorvetes Ltda Me, 12/0 38407-8 Nova Opção Varejo E Atacado Ltda Me, 12/038637-2 Bolshoi Empreendimentos Imo biliários Ltda Epp, 12/038658-5 Auto Peças Iparana Ltda Me, 12/039086-8 Tms Transpor te E Turismo Ltda Me, 12/039112-0 Pneus Canteiros Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/023815 -2 Bm Cred Administradora De Credito Ltda, 12/028075-2 Ico Modas E Confeccoes Limita da Me, 12/029185-1 Tgv Comunicacoes Ltda Me, 12/029548-2 Freitas E Frazão Serviços M édicos Ltda Me, 12/033671-5 Vanys Comercio E Representacoes Ltda Me, 12/034423-8 Evo lução Industria De Calçados Ltda Me, 12/036922-2 Engracadinha Comercio De Confeccões De Modas Ltda, 12/036979-6 Sayd Corretora De Seguros Ltda Me, 12/038080-3 Granja Mes trinho Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/027768-9 Francisco F Da Silva & Cia Ltda, 12/030299-3 Coco Bambu Sul Pizzaria Ltda Epp, 12/03 4278-2 Engesol Engenharia De Soluções Ltda Epp, 12/034472-6 Centro De Formação De Co ndutores Exemplo Ltda Me, 12/034580-3 Rd Comércio Ltda Epp, 12/034772-5 So Saude Co mercio E Serviços Ltda Me, 12/034892-6 Construtora Tecnos Nordeste Ltda Epp, 12/0349 94-9 W S Construções & Serviços Ltda Epp, 12/034997-3 Mastermedic Comercio De Produ to s Medicos Hospitalares Ltda Epp, 12/035030-0 Lo a Agencia De Publicidade Ltda, 12/03 5055-6 Jade Indústria E Comércio De Construções Ltda Me, 12/035063-7 Gr Locação E Te rceirização Mão-De-Obra Ltda, 12/035191-9 L & S Hotifrutigrangeiros Ltda Me, 12/0352 28-1 Construtora Jair Sousa Ltda, 12/036239-2 Kali Alimentos Ltda Me, 12/038100-1 J F Comercio E Serviços Ltda Me, 12/038147-8 Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda, 12/038148-6 Distribuidora Farmaceutica Panarello Ltda, 12/038412-4 Itarget Tecnolo gia Da Informação Ltda Me, 12/038510-4 Global Service Comercio E Servicos De Computa cao Ltda Me, 12/038516-3 Fretcar Transporte Urbano E Metropolitano Ltda, 12/038534-1 L De Franca Construções Ltda, 12/038572-4 Marfa Engenharia Ltda, 12/038586-4 Vj Tran sports E Locação

Ltda Me, 12/038587-2 Vj Transportes E Locação Ltda Me, 12/038588-0 F Anastacio Construtora Ltda Me, 12/038589-9 F Anastacio Construtora Ltda Me, 12/038 596-1 Domus Consultoria E Empreendimentos Ltda, 12/038600-3 W A Construções E Serviços on Ltda Me, 12/038601-1 W A Construções E Serviços Ltda Me, 12/038602-0 Construtora Pereira E Soares Ltda Me, 12/038603-8 Construtora Pereira E Soares Ltda Me, 12/03862 8-3 Santa Branca Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, 12/038668-2 Maracanãs Viagens E Turismo Ltda Me, 12/038687-9 D & V Comércio De Material Hospitalar Ltda Me, ABE RTURA DE FILIAL AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAIS: 11/243115-1 Azysa Obras Y Proyecscots S.L, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 11/177246-0 Cge Ceará Geradora De Energia Ltda, 11/203621-0 Sobral & Palacio Petroleo Ltda, 12/033641-3 Calçados Senador Pompeu Ltda, 12/038518-0 Asfaltos Nordeste Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/019425 -2 Antonio Fernandes Filmes, 12/024753-4 F. Cordeiro Do Nascimento Junior, 12/025152 -3 Maria Eklena Andrade Da Silva, 12/025180-9 C Da Silva Pereira, 12/025182-5 Jucie Angelino De Sousa, 12/025212-0 Maria Da Penha Da Cruz Sousa, 12/025215-5 J E Macedo Furtado, 12/025218-0 P. M. L. Alves, 12/025222-8 Evilane Sousa Soares, 12/025224-4 N atalia Freitas Silva, 12/025226-0 F T Guedes Holanda Construções, 12/025240-6 A B De Carvalho Construcões Me, 12/025242-2 Maria Silvana Ferreira Soares, 12/025244-9 Sama ra De Castro Barbosa Pinheiro, 12/026026-3 F F Fontenele Me, 12/026043-3 R F Da Silva Confecções, 12/027597-0 E. S. Ferreira Alimentos, 12/027599-6 M. Do Socorro B. De Souza, 12/027866-9 Pedrina Mulato De Sousa, 12/029607-1 Maria Liduina Bernardino De Souza Me, 12/030683-2 Maria Cristiana Martins Da Silva Me, 12/031339-1 Francisco Edi Ison Ferreira Lima Filho Me, 12/031382-0 Edvar Lopes De Oliveira - Me, 12/031695-1 F P N Brito Bastos Comércio E Representações, 12/031913-6 E Alves Da Silva Vestuario, 12/033710-0 Francisco De Assis Da Silva Junior Epp, 12/033911-0 Cleiton Moreira De C arvalho, 12/034364-9 F J M Da Silva Regrificação, 12/034460-2 L. Amilcar Martins Me, 12/034714-8 Paulo Henrique Farias Memoria, 12/034876-4 Gilberto Alves Maciel Filho, 12/034921-3 Valdir Soares Nunes, 12/034932-9 J Batista Lopes De Sousa, 12/035102-1 Angelo Pereira Da Silva Pousada, 12/035189-7 Jaynara Rocha Da Costa, 12/036295-3 Rob erio Pimenta Lira Filho, 12/036304-6 Jose Audirio De Freitas Filho Me, 12/036498-0 M L Galvão, 12/036955-9 Iana Mara Torres Lopes, 12/038078-1 Cicera Da Silva Barroso, 1 2/038494-9 Cleilson Pereira Araujo, 12/038508-2 Joao Pereira Da Silva Demolições, 12/038509-0 José Alves Da Silva Refeições Industriais, 12/038535-0 F E Cavalcante Mesquita, 12/038591-0 Samara Lima De Freitas, 12/038598-8 George Perdigão Moura, 12/0386 13-5 Maria De Lourdes Da Silva Alves, 12/038620-8 Antonio Thiago Gomes Ramos, 12/038 624-0 Celma Maria Pereira Gomes, 12/038646-1 Leonardo Rezende, 12/039164-3 Jose Aeci o Lima Transportes, ALTERACAO: 12/019424-4 Antonio Fernandes Filmes, 12/024749-6 W L Da Silva Variedades Me, 12/025166-3 Rozeli Martins Medeiros Me, 12/025178-7 Francine ide Soares Marques - Me, 12/025179-5 José Paula Marques - Me, 12/025204-0 Sara Jeann e Silva Caliope Me, 12/025205-8 Richardson Jardel Pereira Lima Serviços -Me, 12/0252 06-6 R S Pereira Comercio, 12/025208-2 Sandra Pio Ceccarelli Me, 12/025209-0 L. C. C arneiro De Souza -Me, 12/025214-7 Suellen Oliveira Paiva Me, 12/025217-1 J R Costa D a Silva Me, 12/025228-7 A W Alves Lima Me, 12/025229-5 Manuel Pereira De Araújo Pada ria Me, 12/025236-8 C. R. O. Brasil Me, 12/025239-2 F De Sousa Macedo Me, 12/026016- 6 F F Fontenele Me, 12/026042-5 R F Da Silva Confecções, 12/027577-5 V L De Menezes Me, 12/027588-0 A L De Menezes Mercadinho Me, 12/027592-9 Maria Nalva Ribeiro Figuei ra - Me, 12/027865-0 Francisco Zilier Alves Me, 12/027913-4 J Kleriston Medeiros Mon te Junior, 12/028831-1 Stenio Barbosa Epp, 12/029608-0 Maria Liduina Bernardino De S ouza Me, 12/030682-4 Maria Cristiana Martins Da Silva Me, 12/031340-5 Francisco Edil son Ferreira Lima Filho Me, 12/031712-5 F P N Brito Bastos Comércio E Representações, 12/032261-7 Adriana Catia De Medeiros Me, 12/033709-6 Francisco De Assis Da Silva Junior Epp, 12/034014-3 Francisco Jose Martins Dos Reis 00350857385, 12/034185-9 Dar io Cid Viana De Assis Me, 12/034199-9 Mateus Guerra De Farias Me, 12/034264-2 Joao S imoes Dos Santos Me, 12/034353-3 Edvar Lopes De Oliveira - Me, 12/034403-3 Francisca Regilane Da Silva 81962126315, 12/034461-0 L. Amilcar Martins Me, 12/034648-6 P R Da Costa Junior Me, 12/034725-3 Adriana Lima De Sousa Me, 12/034795-4 F De Assis Carval ho Souza Transportes Me, 12/034807-1 Maximiliano De Almeida Barbosa 89219902320, 12/034821-7 Francisco Adriano Neres Do Nascimento Me, 12/034890-0 Maria Jovanira Dos Sa ntos Me, 12/034895-0 Manoel Arimar Moraes Me, 12/034900-0 Francisca Adailma De Sousa Nascimento Me, 12/034901-9 Lucifátima Freitas Pereira Me, 12/034930-2 Maria Jose Sil va Confecções - Me, 12/034993-0 Raul Claudio Bezerra Neto Me, 12/035059-9 Bernardo S ilva De Sousa 00009291318, 12/035060-2 Jose Adauto Alves - Me, 12/035104-8 F. J. N unes Maia - Me, 12/035193-5 D Angela Da Conceição Santos Confecções Me, 12/035194-3 Sandra F De Calaes Me, 12/035212-5 Edson De Sousa Brito 25903306349, 12/035226-5 Mac el Lima Pontes - Me, 12/035230-3 Rita De Cassia Chaves Muniz Me, 12/035236-2 Francis co Carlindo Da Silva

Me, 12/035245-1 Deocleciano Alves Canuto Me, 12/035247-8 Franci sco Olavo Maia Me, 12/035309-1 Lucas Lamare Silva, 12/036109-4 Fatima Almeida F Pinh eiro, 12/036110-8 Fatima Almeida F Pinheiro, 12/036305-4 Jose Audirio De Freitas Fil ho Me, 12/036445-0 Joao Frederico Gomes Junior, 12/036880-3 Antonio Iran Gonçalves D e Souza - Me, 12/036917-6 C C Ferreira Me, 12/036928-1 Maria Diva Dourado Braga Me, 12/038070-6 Jose Rodolfo Dos Santos Rodrigues - Me, 12/038074-9 Cicero T. Da Silva M e, 12/038144-3 Elielza Brasil De Oliveira Me, 12/038156-7 Vanessa Freitas De Oliveira a Lima Me, 12/038507-4 Ginna Passos Ribeiro Sampaio 01049667344, 12/038515-5 Antonio Darcio Moura Amorim 65017765387, 12/038517-1 Marília Ilaneide Da Silva Confecções Me, 12/038538-4 J.A. Mendes Martins Filho Me, 12/038540-6 Valderi Portela Parente, 12/038622-4 Manoel Jeronimo Da Silva Me, 12/038639-9 Francisco Ivaldo De Sousa 01421790 351, 12/038643-7 Ivania Do Rego Sousa Me, 12/038695-0 Ednlio Nascimento Barros Me, 1 2/039013-2 Julio Carvalho De Brito Me, 12/039014-0 Redsonia Mota Gomes 84020830304, 12/039016-7 Jose Romildo Januario De Anchieta 84474289315, 12/039019-1 Fabio Almeida Pinho - Me, 12/039021-3 O. R. Da Silva-Me, 12/039022-1 Carlos Alberto Freitas De Mel o Me, 12/039144-9 Antonia Helena Ribeiro Da Silva Me, 12/039155-4 Wanderson Gonçalves s Arruda Me, 12/039158-9 Kleber Emanuel Dias Batista Me, 12/039161-9 Y Holanda Pime ntel Me, 12/039162-7 E. Holanda De Souza Serigrafia - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/0245 70-1 Maria Vania Barbosa Moreira Me, 12/024815-8 Carla Damasceno De Oliveira-Me, 12/025211-2 Thiago De Freitas Rodrigues - Me, 12/025238-4 C N S A Queiroz Faccão Me, 12/025868-4 W C Ferreira Dos Santos - Me, 12/027591-0 Pedro Arruda Fontenele - Me, 12/030449-0 Marlene Andrade Santos 37976141368, 12/031498-3 Matheus Bruno Costa Barroso 04708097360, 12/032244-7 Roberto Olimpio Dos Santos Me, 12/033383-0 Robson Maciel De Andrade 00310706394, 12/034669-9 Alysson Arruda Pinto 81982119349, 12/034877-2 Anton ia Flaviana De Sousa 04698201365, 12/034898-5 Felipe Augusto De Almeida Cavalcanti M e, 12/034991-4 Welssgton Soares Raulino 78802725349, 12/035014-9 Luis Alberto Silva, 12/035023-8 Roberto Carlos Mineiro Apolonio Me, 12/035028-9 Andréa Moura Da Costa S ouza - Me, 12/035047-5 Antonio Jairo Cavalcante Lopes Me, 12/035057-2 M V Nunes Me, 12/035058-0 A R M Barroso Martins Me, 12/035107-2 Artur Freitas De Lima Me, 12/03522 9-0 Maria Lucia Mendes 11365315304, 12/038085-4 Antonio Zedmilson Ferreira - Me, 12/038115-0 Silvana Maria Inacio Da Silva Me, 12/038131-1 Jose De Sousa Pereira Cabeleiros Me, 12/038133-8 Raimundo Feijo De Sousa Me, 12/038150-8 Pedro Henrique Silves tre Silva 01259558398, 12/038158-3 Luzia Grangeiro De Almeida Me, 12/038163-0 Juscel ino Araujo Bastos Me, 12/038537-6 Antonio Odecio Dias Cavalcante Me, 12/038542-2 Em ann Tenório De Albuquerque Filho - Me, 12/038545-7 Fabio Paulo Sales Gabriel 0107242 3383, 12/038551-1 Joao Pereira Mendes Filho Me, 12/038554-6 Cleonice Da Silva Lima S antos 95198962368, 12/038597-0 Valdeniza Gomes De Oliveira - Me., 12/038644-5 Eudij ane Maria Pereira Do Carmo Me, 12/038697-6 Maria Madalena Gama De Sousa Me, 12/03901 7-5 Manoel Gomes Moraes-Me, 12/039018-3 V. A. Marinho Gomes - Me, 12/039160-0 Maria Marlene Alves Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 12/038099-4 Rodolfo Bruno Vieira Bezerra Me, 12/038116-8 E A De Souza Me, 12/038618-6 Francisco Maciel Almeida Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 10/095108-2 Francisco Rogerio Albuquerque Galvão Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/03 4338-0 Cooperativa Central Dos Produtores De Algodão E Alimentos Ltda, 12/034879-9 U nimed Regional De Aracati Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, 12/036643-6 Cooperati va De Produção Da Agricultura Familiar E Bio Combustível Do Estado Do Ceara Cooperbi o, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/034425-4 Cooperativa Dos Profissionais De Enfermagem Do Ceara Coopen Ce, CONSORCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 12/036869-2 Co nsorcio Maravilha, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/016063-3, 12/017415-4, 12/01743 2-4, 12/019527-5, 12/019544-5, 12/021387-7, 12/022440-2, 12/022772-0, 12/023541-2, 12/023542-0, 12/024747-0, 12/024820-4, 12/024988-0, 12/025077-2, 12/025108-6, 12/0251 12-4, 12/025113-2, 12/025117-5, 12/025130-2, 12/025137-0, 12/025143-4, 12/025150-7, 12/025174-4, 12/025176-0, 12/025210-4, 12/025230-9, 12/026015-8, 12/026407-2, 12/027 932-0, 12/027943-6, 12/028079-5, 12/028212-7, 12/029425-7, 12/030426-0, 12/030834-7, 12/030860-6, 12/031003-1, 12/031004-0, 12/031432-0, 12/031618-8, 12/031641-2, 12/03 1824-5, 12/031842-3, 12/031843-1, 12/033264-7, 12/033390-2, 12/033463-1, 12/033472-0, 12/033473-9, 12/033531-0, 12/033541-7, 12/033542-5, 12/033684-7, 12/033856-4, 12/0 33870-0, 12/033871-8, 12/034003-8, 12/034010-0, 12/034030-5, 12/034049-6, 12/034224- 3, 12/034246-4, 12/034304-5, 12/034322-3, 12/034330-4, 12/034367-3, 12/034370-3, 12/034372-0, 12/034381-9, 12/034386-0, 12/034422-0, 12/034435-1, 12/034440-8, 12/034448 -3, 12/034451-3, 12/034453-0, 12/034467-0, 12/034475-0, 12/034503-0, 12/034548-0, 12/034559-5, 12/034777-6, 12/034882-9, 12/034933-7, 12/034934-5, 12/034936-1, 12/03500 7-6, 12/035025-4, 12/035067-0,

12/035078-5, 12/035192-7, 12/035195-1, 12/035213-3, 1 2/035214-1, 12/035219-2, 12/035220-6, 12/035223-0, 12/035224-9, 12/035594-9, 12/0356 05-8, 12/036048-9, 12/036075-6, 12/036164-7, 12/036183-3, 12/036185-0, 12/036312-7, 12/036324-0, 12/036398-4, 12/036418-2, 12/036422-0, 12/036499-9, 12/036599-5, 12/036 662-2, 12/036677-0, 12/036678-9, 12/036846-3, 12/036848-0, 12/036863-3, 12/036864-1, 12/036883-8, 12/036936-2, 12/036944-3, 12/036948-6, 12/036965-6, 12/036971-0, 12/03 6975-3, 12/036982-6, 12/036983-4, 12/036998-2, 12/038069-2, 12/038076-5, 12/038077-3, 12/038118-4, 12/038119-2, 12/038120-6, 12/038130-3, 12/038134-6, 12/038136-2, 12/0 38149-4, 12/038435-3, 12/038436-1, 12/038519-8, 12/038531-7, 12/038565-1, 12/038605- 4, 12/038611-9, 12/038617-8, 12/038621-6, 12/038689-5, 12/038722-0, 12/038726-3, 12/039087-6, 12/039089-2, 12/039099-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

\*\*\*\* \*\*

#### ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/0347 15-6 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERACAO: 12/026047-6 Targa Tecnologia Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 12/033504-2 Terra Da Luz Participações E Negocios S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/021897-6 Apus Participações S.A., 12/021901-8 Galli Participações S.A., 12/021902-6 Drago Participações S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/0 21812-7 Órion Participações S.A., 12/031987-0 Beach Park Hotéis E Turismo S A, 12/03 1988-8 Beach Park Hotéis E Turismo S A, 12/038361-6 Renda Participacoes S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030741-3 Transportes Urbanos Aliança S A, 12/036674-6 Agua Verde Agropecuaria S A Avasa, 12/036675-4 Agua Verde Agro pecuaria S A Avasa, 12/036676-2 Agua Verde Agropecuaria S A Avasa, 12/038897-9 Vega S A Transporte Urbano, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/034914-0 Empreendimentos Pagu e Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/034913-2 Empreendimento s Pague Menos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/025253-8 Rw Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, 12/028947-4 Junorte Comercial De Veiculos E Empreendimentos Ltda Me, 12/029325-0 Pb3 Brasil Serviços E Representações Ltda, 12/030029-0 Purest Alimentos Do Brasil Ltda, 12/031509-2 A & F Comercio De Material De Construção Ltda, 12/033247-7 Quality Medicina E Engenharia Do Trabalho Ltda, 12/0333 25-2 Cabral E Mesquita Lavanderia De Roupas Serviços Ltda, 12/034220-0 Barbosa E Leonardo Studio De Pilates Ltda, 12/034232-4 Industria E Comercio De Telhas Nossa Senhora De Fátima Ltda, 12/034254-5 Skotheim Incorporações E Participações Ltda, 12/03430 1-0 Engenew Construtora Ltda, 12/034493-9 Pitanga Rosa - Indústria & Comercio De Con fecções Ltda Me, 12/034726-1 Fs Participações E Negocios Ltda, 12/034965-5 Etech Sim ulation Brasil Simuladores Importação E Exportação Ltda, 12/035339-3 Farmacia Com Ma nipulação Eticafarma Ltda, 12/035363-6 Cohen & Dias Gestao Empresarial Ltda, 12/0356 63-5 Comercial R L Ltda, 12/036369-0 Urbana Construções Ltda, 12/038149-4 Mm Industr ia E Comercio De Reciclagem Ambiental Ltda, 12/038563-5 Jd Transporte De Cargas Ltda, 12/038817-0 Prime Empreendimentos Imobiliarios Ltda, ALTERACAO: 12/001998-1 Habite - Engenharia E Imobiliária Ltda, 12/022331-7 Comercial De Produtos Irrigados E Ceram icos Camara Ltda, 12/025936-2 Sb Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/028946-6 Junorte Comercial De Veiculos E Empreendimentos Ltda Me, 12/029488-5 Fort Residence Cons trutora E Imobiliaria Ltda, 12/030072-9 Via Da Luz-Comércio De Materiais De Construç ão Ltda Me, 12/030200-4 Consam Comercio De Artigos De Papelaria Ltda, 12/030688-3 La Villa Pousada Ltda, 12/030933-5 Epicentro Brasil Representações Comerciais E De Serv iços Ltda Me, 12/031707-9 Extinxon Extintores Pinzon Ltda Me, 12/031793-1 Maverick C omercio E Industria De Confeccões Ltda, 12/031940-3 Rabello Viagens E Turismo Ltda M e, 12/032136-0 Construtora Arco Ltda, 12/032827-5 Consort- Montagens E Serviços Ltda, 12/033260-4 Farmacia Oficial Ltda Me, 12/033283-3 Melo Construções E Engenharia Lt da, 12/033477-1 Fortal Inox Indústria E Comércio De Máquinas De Equipamentos Ltda Ep p, 12/033496-8 G & G Indústria E Comércio De Confeccões Ltda Me, 12/033515-8 Vaneide Comercio De Produtos Alimenticios E Representações Ltda Me, 12/033696-0 Dermatocente r - Consultorio Dermatológico Ltda, 12/033775-4 C T T - Centro De Treinamento De Tra nsito Ltda Me, 12/033909-9 Pankage Comercio Varejista De Confeccões Ltda Me, 12/0339 58-7 Osheanic Internacional Eventos Ltda, 12/034010-0 G.T.A. Indústria Comercio E Re presentações Ltda, 12/034201-4 Tv Sobral Ltda, 12/034348-7 M & C Comecio De Produtos De Limpeza E Serviços Ltda Me, 12/034361-4

Padacinho Do Ceu Industria De Sorvetes Lt da Me, 12/034363-0 R M - Representações Comerciais Ltda, 12/034377-0 E Scape Tour Ag ência De Viagens E Turismo Ltda Me, 12/034378-9 Homem Do Mar Comercio De Alimentos L tda Me, 12/034483-1 Malha Nella Indústria De Confeccões Ltda Me, 12/034492-0 Pitanga Rosa - Indústria & Comercio De Confeccões Ltda Me, 12/034496-3 Centequip Comercial E Servicos De Equipamentos Ltdame, 12/034518-8 Millenium Optica Ltda Me, 12/034644-3 C osta E Silva Construções E Serviços Ltda Me, 12/034708-3 Madame Xique Xique Indústria a E Comércio De Confeccões E Acessórios Ltda Me, 12/034711-3 Fios & Pontos Industria Comercio De Confeccões E Bordados Ltda Me, 12/034716-4 Able Empreendimentos Imobilia rios Ltda, 12/034746-6 Construloc Construções Locações E Serviços Ltda Me, 12/034764 -4 Mb Comércio De Materiais De Construção Ltda, 12/034765-2 Construtora Continental Ltda Epp, 12/034796-2 Tramite Serviços De Tramitação De Documentos Ltda, 12/034803- 9 Clm Construtora Ltda, 12/034806-3 C E V Empresa De Turismo Ltda, 12/034824-1 Rede Brasil De Negócios Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/034956-6 Agfic - Assessoria E m Gerência Financeira E Contabil Ltda, 12/034957-4 Home Jose Walter Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/035267-2 Ieduc- Instituto De Educação Do Ceará Ltda Me, 12/036 073-0 Ss&B Construtora Ltda, 12/036113-2 L.J. Distribuidora De Pneus Peças Acessório s Para Veículos Ltda Me, 12/036392-5 Ecoflex Investimentos Participações Ltda, 12/03 6455-7 Engearth Engenharia Tecnologica E Serviços Ltda Me, 12/036601-0 Tecimoveis Co mércio E Representações Ltda, 12/036607-0 F & C Peças Locação De Máquinas Ltda Me, 1 2/036641-0 Indalo Distribuidora Ltda, 12/036943-5 Clínica De Fisioterapia Inhamuns L tda, 12/036990-7 Pastel Lux Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 12/036995-8 B oardingbrasil Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 12/037040-9 Peixe E Paixão Comer cio De Mariscos Importação E Exportação Ltda, 12/038140-0 Xpetro Comercio De Combust iveis Ltda, 12/038157-5 Af Construção Ltda, 12/038363-2 Grafcenter Grafica E Editora Ltda Me, 12/038398-5 Adventus Group & Consultores Ltda Me, 12/038400-0 Cred Uma Ltd a, 12/038468-0 Conspec - Construtora E Projetos De Engenharia Ltda, 12/038701-8 Atac adista E Distribuidora De Cereais White Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/021094-0 Sepol C omercio E Representacoes Ltda, 12/031080-5 Restaurante E Lanchonete Gordocho Ltda Me, 12/033571-9 Pousada Porto Seguro Ltda Me, 12/033579-4 Jp Promotora De Empréstimos E Serviços Ltda, 12/034295-2 Bioprotect Brasil Saude Ambiental Ltda Me, 12/036848-0 Consultacn - Consultoria Financeira, Imobiliaria E Corretora De Seguros Ltda, 12/038 399-3 Sci Servicos Comercio E Industria Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/EMPRESARIO: 12/027616-0 G & S Comercial De Variedades Ltda Epp, 12/034261-8 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais Ltda, 12/034371-1 Transportadora Gonçalves L tda Me, 12/034797-0 Imperial Construções Civil Ltda Epp, 12/035213-3 Mundi Comércio De Veículos E Peças Ltda, 12/035248-6 Millenium Construções E Empreendimentos Ltda M e, 12/036112-4 R Furlani Engenharia Ltda, 12/038081-1 J A C Construções E Eventos Lt da, 12/038082-0 W V Construtora Ltda, 12/038083-8 Liderança Serviços De Construções E Locação De Veiculos Maquinas, Eventos Ltda, 12/038084-6 J & C Construções E Serviç os Ltda Me, 12/038434-5 M S Sousa & Miranda Alimentação Ltda, 12/038445-0 F B Distr ibuidora Ltda Me, 12/038450-7 Mwm Comércio E Serviços Ltda Epp, 12/038461-2 Represen tações E Comércio Repran Ltda, 12/038467-1 Conspec - Construtora E Projetos De Engen haria Ltda, 12/038569-4 Ally International Ltda Me, 12/038570-8 Dragão Do Mar Comerc io De Combustiveis Ltda, 12/038708-5 Sd Comércio E Serviços Ltda Me, 12/038731-0 Iso farma Industrial Farmaceutica Ltda, 12/038807-3 Milmont Montagem Eletromecanica Ltda, 12/038860-0 Bmc Artefatos De Fibras Ltda - Me, 12/038890-1 Nutrimesc Comercio De A limentos Ltda Me, 12/038892-8 Asfaltos Nordeste Ltda, 12/039188-0 Pce Projetos Const ruções E Empreendimentos Ltda Me, 12/039501-0 Fec Construções E Serviços Ltda Epp, 1 2/040443-5 D & A Comercio De Material Escolar Ltda Epp, 12/041303-5 Edifica - Edif ações E Construções Ltda Me, 12/041304-3 Firmo Empreendimentos Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/015479-0 J J Nunes Ferreira Me, 12/023587-0 Vanessa Cristi na Freitas Mendonça, 12/025072-1 Maria Izolda Do Nascimento Lima, 12/025077-2 Cin thia Oliveira Da Costa, 12/025130-2 A Araujo Silva Curtimento De Couros, 12/025248-1 Igor Gomes Vilar, 12/025251-1 H. B. R. Barreto, 12/025270-8 Sílvia Helena Melo Da Si lva, 12/025372-0 Fernando Pereira Comercio, 12/025374-7 Hytalo Vinicius De Oliveira Amorim, 12/026487-0 Roberto Carlos Mineiro Apolonio, 12/026761-6 Fabio Luiz Ricarte De Souza, 12/027606-2 J Airtton Moraes Da Silva, 12/027610-0 Miguel Vicente Magalhães Junior, 12/028842-7 Debora Souza Moreira Embalagens, 12/029857-0 M. F. De Sousa Dist ribuidora De Pneus - Me, 12/033871-8 A. L. A. De Souza Me, 12/034013-5 Valcilecio Sil va Dias Me, 12/034312-6 Aline Maria Brito Balica Da Silva, 12/034548-0 Isabelle Mari a Fernandes Da Silva, 12/034598-6 Marcelo Gladio Espindola Cavalcanti De Mello, 12/0 35003-3 F C L De Holanda Onofre, 12/035108-0 Roberto Godena, 12/035224-9 Telma Crist ina Rodrigues Do Nascimento, 12/035264-8 F. A. S. Vasconcelos, 12/036492-1 Sandra Ar agão De França Dieb, 12/036896-0 Sheure Da Silva Sombra, 12/038088-9 Sibeles Luna Ara

ujo, 12/038136-2 A H Sampaio Junior, 12/038652-6 J. A. Mota, 12/038676-3 Ana Ilva Li ma Verde Gomes, 12/038680-1 Ilairton Rodrigues De Araujo, 12/038696-8 Fabio Silva De Sousa, 12/038714-0 Antonio Vieira Da Silva Neto, 12/038718-2 Cicero David Leite Oliv eira, 12/038728-0 Renato Gomes De Freitas Pinto, 12/038742-5 Raissa Da Silva Azevedo Bicicletas, 12/038751-4 Cristiano Da Silva Rodrigues, 12/038787-5 Valdeniza Gomes De Oliveira Costa, 12/038815-4 M Freitas Lima, 12/038851-0 Davi Alves De Aguiar, 12/038 858-8 Mike Judson Do Amaral Souza, 12/039034-5 C J De Oliveira Loiola, 12/039100-7 F. A. A. Da Silva, 12/041296-9 Sandra M Duarte Rodrigues, ALTERACAO: 12/015478-1 J J Nunes Ferreira Me, 12/023588-9 Vanessa Cristina Freitas Mendonça Me, 12/024747-0 M E De Lima Ferreira Me, 12/024788-7 Sara Jeanne Silva Caliope Me, 12/024958-8 A Selma D e Aquino Construções - Me, 12/024959-6 J Edinei Diogenes - Me, 12/025255-4 Jose Edva ldo Alves De Oliveira 04713191396, 12/025256-2 Dario Berkley De Lima -Me, 12/025257- 0 Caio Felipe Santos Rocha Me, 12/025258-9 H.G. De Oliveira Me, 12/025263-5 Jozeneia Melo Sampaio Me, 12/025264-3 Joao Batista Sampaio Da Silva Me, 12/025269-4 Carlos Le onidas Correia De Oliveira - Me, 12/025272-4 Jose Jairo Irineu Microempresa, 12/0252 73-2 Rodrigo Mendes Gaspar Me, 12/025274-0 Maria Elizete Ferreira Aguiar Me, 12/0257 26-2 Jose Tavares Dos Santos 13018060482, 12/027548-1 Samir Menezes Da Silva 3727704 4894, 12/027612-7 J. Savio M. Nogueira Me, 12/027885-5 F. E. Alves Industria De Conc retos - Me., 12/028835-4 Francisco Rafael Gomes Soares - Me, 12/028844-3 M. Vanderle ne De F. Sombra Barbosa Me, 12/029856-2 M. F. De Sousa Distribuidora De Pneus - Me, 12/033870-0 A. L. A. De Souza Me, 12/034012-7 Valcicleia Silva Dias Me, 12/034426-2 F Rozilane O Mendonca 78458684349, 12/034484-0 Ednea Medeiros De Menezes Moveis Me, 12/034578-1 Raimundo Deguimauro Silva De Melo Me, 12/034582-0 Geiza Vieira Da Silva 35 647353304, 12/034602-8 Rosane Dias Ribeiro - Me, 12/034762-8 Jailsa Lopes Me, 12/034 868-3 Ricardo Cesar Dos Santos Da Silva 54904196368, 12/035223-0 Matheus Lincon L. Martins Me, 12/035246-0 Raimundo Nonato Sagrado 74713221368, 12/035253-2 Jose Delsim ar De Albuquerque - Me, 12/035254-0 Reginaldo Sousa De Aguiar Me, 12/035258-3 João B De Sousa Serraria Me, 12/035260-5 Ilca Maria Silva Cantanhede - Me, 12/035299-0 Kleb er Costa De Oliveira Me, 12/036986-9 Mary Constant De Lima Me, 12/037018-2 Jose Paul ino Da Rocha Me, 12/038087-0 Antonio Reginaldo Alves Lourenço Me, 12/038092-7 Antoni o Edmar Gomes Junior Me, 12/038094-3 Lorena Maia Araújo De Oliveira Me, 12/038095-1 Danielle Teixeira Lima Me, 12/038362-4 Karine Cerqueira Sousa Me, 12/038437-0 Mario Sergio Pereira Lima 60132152355, 12/038440-0 Fernando Antonio Lessa Leita Me, 12/03 8473-6 M De F Lessa Braga Me, 12/038640-2 Katia Batista Do Nascimento Me, 12/038675- 5 Eduardo Martins De Sousa Me, 12/038722-0 Ednalva Dias Amorim - Me, 12/038754-9 M D os Santos Oliveira Me, 12/038757-3 Elizabete Medeiros De Souza - Me, 12/038814-6 Jos e M F De Assis Me, 12/038834-0 Maria Do Socorro Linhares Damasceno Me, 12/038842-1 J oelton Tintes Barbosa Da Silva-Me, 12/038857-0 Valdecir Rodrigues Martins De Araujo 6 9997934334, 12/038893-6 Elvis Da Silva Leandro Me, 12/038906-1 Valdenice Moura Cesar Castro Me, 12/039011-6 Nivanno B Do Nascimento Me, 12/039012-4 Francisca Valneide Da Maia Me, 12/039103-1 Italo De Carvalho Mendes - Me, 12/039173-2 I D H Bezerra Me, 12/039202-0 Maria S. M. Oliveira - Me, 12/039206-2 Francisco Eudes Barroso - Me, 12/03 9207-0 Maria Fabiana Josue De Souza Holanda - Me, 12/039213-5 Antonio Edilard A. Bez erra - Me, 12/040442-7 M De Fatima De Sousa Papelaria Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/0252 59-7 Francisco De Assis De Oliveira Beneficiadora Me, 12/025262-7 M J T Barros Me, 1 2/025266-0 M G G Aguiar Modas - Me, 12/027608-9 Daniele Frota Aguiar Me, 12/027609-7 Reinaldo Alcantara Parente Junior Me, 12/028836-2 Mayane Chaves De Melo - Me, 12/033 768-1 M J Ribeiro Da Silva Me, 12/034405-0 J Lima Restaurante Me, 12/034596-0 Jeanne Vidal Da Silva Representação Comercial Me, 12/034936-1 Maria Felício Dos Santos Me, 12/037006-9 Cleonice Marques Gomes Me, 12/038076-5 J Vieira Dos Santos Me, 12/03809 6-0 Antonio Correia Sobrinho Me, 12/038429-9 E. Freitas Lima Moveis Me, 12/038449-3 Anibal Reis De Oliveira Me, 12/038477-9 Marineide Lopes Da Silva 73317373334, 12/038 479-5 Eugenio Barbosa Da Silva Me, 12/038642-9 J P Chaves Representações-Me, 12/0386 55-0 Rejane Mary Bezerra Uchoa 29458307368, 12/038659-3 Narjara Regila Do Espirito S anto Variedades Me, 12/038671-2 Luciano Vasconcelos Da Silva Me, 12/038715-8 Kelly P atricia De Mendonca 04810423344, 12/038724-7 M J De Souza Gomes Me, 12/038836-7 E Al ves Da Silva Me, 12/038837-5 Ana Paula Jacauna Rocha 04781360300, 12/038838-3 A S Pi nheiro Oliveira Me, 12/038852-9 Priscila Da Silva Lima 93310706320, 12/038868-5 Matu sael Saraiva Lopes Me, 12/038873-1 Antonio Lima Da Costa Me, 12/038877-4 Janaina Bri lhante Barbosa Me, 12/038878-2 Rosa Maria Carvalho Lustosa Da Costa Me, 12/038907-0 Ecilda Maria Braga Nunes Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/030533-0 F. P. Da Silva Filho Assessoria Me, 12/038425-6 Ana Paula

Alves Dos Sant os Epp, 12/038426-4 Abelardo Alves Vieira Epp, 12/038462-0 M Elizabeth Nogueira De A lmeida Me, 12/038653-4 F J P Da Costa Refrigeração Me, 12/038771-9 Maria Eliene De S ouza E Silva Me, 12/038788-3 Maria Eliene De Souza E Silva Me, 12/038835-9 Marluce B rito De Menezes Epp, 12/040441-9 M De Fatima De Sousa Papelaria Me, 12/041308-6 C. W. M. Coelho De Alencar, COOPERATIVA: 12/038887-1 Coopertaxi Cooperativa Dos Condu tores De Taxi Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/229858-3, 11/237931-1, 11/2447 20-1, 12/004535-4, 12/005006-4, 12/008891-6, 12/009107-0, 12/009227-1, 12/009244-1, 12/010926-3, 12/024056-4, 12/024057-2, 12/025235-0, 12/025237-6, 12/025246-5, 12/025 250-3, 12/025260-0, 12/025265-1, 12/025267-8, 12/025809-9, 12/028845-1, 12/028846-0, 12/030082-6, 12/030083-4, 12/030206-3, 12/030948-3, 12/031289-1, 12/031290-5, 12/03 1431-2, 12/031507-6, 12/032068-1, 12/032069-0, 12/032070-3, 12/033624-3, 12/033631-6, 12/033643-0, 12/033646-4, 12/033739-8, 12/033998-6, 12/034218-9, 12/034228-6, 12/0 34297-9, 12/034332-0, 12/034347-9, 12/034395-9, 12/034418-1, 12/034421-1, 12/034449- 1, 12/034450-5, 12/034456-4, 12/034462-9, 12/034488-2, 12/034489-0, 12/034514-5, 12/034517-0, 12/034525-0, 12/034804-7, 12/034866-7, 12/034933-7, 12/035037-8, 12/035203 -6, 12/035231-1, 12/035237-0, 12/035241-9, 12/035244-3, 12/035256-7, 12/035456-0, 12/035573-6, 12/035575-2, 12/035671-6, 12/035673-2, 12/035680-5, 12/035681-3, 12/03568 9-9, 12/035707-0, 12/036133-7, 12/036372-0, 12/036373-9, 12/036378-0, 12/036384-4, 1 2/036385-2, 12/036386-0, 12/036387-9, 12/036388-7, 12/036514-6, 12/036920-6, 12/0370 17-4, 12/037068-9, 12/037077-8, 12/037078-6, 12/038069-2, 12/038086-2, 12/038424-8, 12/038433-7, 12/038441-8, 12/038442-6, 12/038451-5, 12/038454-0, 12/038464-7, 12/038 482-5, 12/038531-7, 12/038617-8, 12/038654-2, 12/038657-7, 12/038700-0, 12/038733-6, 12/038739-5, 12/038743-3, 12/038792-1, 12/038793-0, 12/038806-5, 12/038813-8, 12/03 8832-4, 12/038833-2, 12/038847-2, 12/038848-0, 12/038880-4, 12/038896-7, 12/038901-0, 12/039199-6, 12/041298-5, 12/041299-3, 12/041300-0, 12/041301-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira

SECRETÁRIO GERAL

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº059/2012** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDAO**, Cargo Superintendente Adjunto, matrícula 000002-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, em virtude de viagem a São Paulo no período de 28 à 31/03/2012. SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

**PORTARIA Nº440/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº44/2011 da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/DER/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2011, **RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** relacionado no Anexo I, que foi inscrito e aprovado em mais de uma categoria no Edital da 2ª Convocação nº13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2012, conforme previsão do subitem 2.12 do edital de abertura, que após a publicação do edital acima citado, optou por outra categoria, considerando ainda os Editais nº02/2012 e 03/2012, publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2012, que tratam da Classificação Final e Homologação, respectivamente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, aos 27 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO I

CANDIDATO QUE FOI APROVADO E CLASSIFICADO E QUE APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO, OPTOU POR OUTRA CATEGORIA

| Categoria Anterior                | Inscrição | Nome                                   | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------------|---------------|
| Eng. Civil (RODOVIAS)<br>Pleno I  | 4493      | FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR | 3             |
| Categoria Atual/<br>Permuta       | Inscrição | Nome                                   | Classificação |
| Eng. Civil (RODOVIAS)<br>Pleno II | 4495      | FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR | 3             |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº496/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº117397210 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **SEBASTIÃO JOSÉ FEIJÃO**, matrícula nº003.096-1-3, Trabalhador de Campo - ADO 11, ocorrido em 29 de fevereiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registros Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Graíras - CE, em 08 de março de 2012, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2011, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C); II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Parque Norte II, 201, Distrito Industrial, Maracánu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 08/03/2012 e o Processo Administrativo nº11739097-6; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Retificação da SUBCLÁUSULA 3.1 e SUBCLÁUSULA 10.1.1.1 do Contrato nº046/2011**, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº11739097-6, nos seguintes termos: 2.2 - Fica alterada a Subcláusula 3.1 do Contrato nº046/2011, devido à especificação do Distrito Operacional cujo fornecimento está adstrito o contrato, portanto, onde se lê: "" (...) Constitui-se objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender aos Distritos Operacionais do DER", leia-se "Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO (EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA - RM 1 C), para atender ao Distrito Operacionais do DER em Aracoiaba-CE".; IX - VALOR GLOBAL; X-DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DARATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 08.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e a Sra. JULIANE GRECA.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº16.576, de 27 de junho de 1995, que publicou a Portaria nº360/95, datada de 05 de junho de 1.995, que em seu anexo I, concedeu Enquadramento por Descompressão aos servidores deste Departamento. **Onde se lê:**

| MATRÍCULA   | NOME DO SERVIDOR          | FUNÇÃO           | CLASSE | REF | REF. NOVA |
|-------------|---------------------------|------------------|--------|-----|-----------|
| 010.102-2-5 | José Edward Ramalho Leite | Engenheiro Civil | III    | 15  | 16        |

## Leia-se

| MATRÍCULA   | NOME DO SERVIDOR          | FUNÇÃO           | CLASSE | REF | REF. NOVA |
|-------------|---------------------------|------------------|--------|-----|-----------|
| 010.102-2-5 | José Edward Ramalho Leite | Engenheiro Civil | III    | 15  | 17        |

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de março de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº090/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº472694.1.5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº585. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, ocupante do cargo de Geógrafa matrícula nº103146.2.3, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº423. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-A/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DELÍDIO PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista matrícula nº003734.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº580. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-B/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL RODRIGUES VIDAL**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2 matrícula nº472576-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº425. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de maio de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-C/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº111791-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº424. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-D/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2 matrícula nº111801-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº426. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-E/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472556-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº456. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-F/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ARIELTON SOUSA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111802-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº457. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-G/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JARDEL FARIAS MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163144-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº459. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-H/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472559-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº460. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092-I/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125791-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº462. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125809-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº463. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-A/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098741-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº465. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-B/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem matrícula nº004211-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº466. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-C/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CESAR SILVA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430597-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº467. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-D/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JÂNIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004569-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº468. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-E/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSUELITON TORRES PRACIANO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472568-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº470. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-F/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GLAUCIVANDO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472528-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil, e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº471. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-G/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES**, ocupante do cargo de matrícula nº, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº473. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-I/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo matrícula nº000405-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº427. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430581-18, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº428. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-A/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA**, ocupante do cargo de Administrador matrícula nº143109.1.6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-B/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº103068-1-7, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº430. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-C/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111780-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº431. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-D/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº099593-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº432. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-E/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº103178-1-9, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº433. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-F/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILVAN BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125825-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº434. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-G/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOAQUIM JEREMIAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008361-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº435. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-H/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472584-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº436. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094-I/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HELITON CARLOS DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472533-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº437. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125862-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº438. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-A/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**,

ao servidor **WILKSON RODRIGUES XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430642-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº439. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-B/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ TAUMATURGO MORAIS ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº430548-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº440. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-C/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **BONFIM SAMPAIO JUCÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº002429-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº441. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-D/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430408-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº442. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-E/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIAS LIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário matrícula nº472474-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº443. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-F/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MIGUEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126236-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº444. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-G/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004633-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº445. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-H/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163122-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.300,00 (Hum Mil, e Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº446. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095-I/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007512-1-9, lotado nesta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº447. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093-H/2012** - O ORDENADOR DE DESPESAS, AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1 matrícula nº472694.1.5, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº663. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de março de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria nº284/2012, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2012, que afasta preventivamente das suas funções de Agente Penitenciário; CONSIDERANDO o disposto no art.18, §2º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho 2011; CONSIDERANDO que a GAER é concedida em razão do efetivo exercício das funções específicas de segurança, internas e externas, nos estabelecimentos prisionais do Estado; RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da Gratificação** de Atividades Especial de Risco - GAER, prevista no art.7º da Lei 14.582, de 21 de dezembro de 2009, concedida ao servidor **NEURISTÉLIO ARAÚJO LIMA**, exercente do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº472591.1.8, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania/Coordenadoria do Sistema Penal, a partir de 02 de abril de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza aos 09 de abril de 2012.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Mirelles, CEP 60.160-041; IV - CONTRATADA: **OLUAP – EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº57.300.907/0001-93, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO CARVALHO RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Jaguará, nº803, Cambuci, Cep. 01.520-010, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12108276-8/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA), e, consequentemente, a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR), do Contrato Original nº029/2008**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de rádios de comunicação para atender as Unidades Prisionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico Nº057/2007; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), pelo período prorrogado, sendo o valor mensal de R\$8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais), passando o valor global do referido contrato de R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) para R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito

mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº029/2008 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO CARVALHO RODRIGUES, OLUAP – EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; ADRIANO CITÓ DO CARMO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº10 555, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.228.626/0001-00, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Nº3200, Loja 11, bairro Ancuri, CEP 60.873-164, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11812257-6/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, item 3.1. do Contrato Original nº126/2008**, que tem como objeto a “prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta e acondicionada, para atender as unidades prisionais desta Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência)”, do Pregão Eletrônico nº2008031-SEJUS: CPPLs de Caucaia, de Itaitinga I, II e III e Instituto Penal Paulo Sarasate, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$790.912,19 (setecentos e noventa mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), que corresponde a um reajuste estimado de 6,95% (seis inteiros vírgula noventa e cinco centésimos por cento), atualizado de acordo com o IGP-M, passando o valor global do Contrato de R\$43.584.338,92 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$44.375.251,11 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos cinquenta e um reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº126/2008, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 29/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.135.428/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Sr. CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº282, Bairro Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11450141-6/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, item 3.1, do Contrato Original nº047/2010**, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo, cozimento e fornecimento de refeições, inclusive panificação, para atender à comunidade carcerária, policiais e servidores da Penitenciária de Pacatuba - CE, do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº2009041-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica acrescido em R\$121.311,15 (cento e vinte e um mil, trezentos e onze reais e quinze

centavos), que corresponde a um reajuste de 6,43% (seis inteiros vírgula quarenta e três centésimos por cento), atualizado de acordo com o índice do IGP-M, referente ao período entre 29 de março de 2010 a 28 e março de 2011, com repercussão financeira, não sendo alterando, no entanto, o valor global do contrato, tendo em vista o mesmo dispor de saldo suficiente para sua cobertura; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº047/2010, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CÉSAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, CWM COELHO DE ALENCAR - EPP; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº048/2011

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE. CONTRATADO: **CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.444.761/0001-07, neste ato representada legalmente por sua presidente, Sra. JOVANA SANTOS DO NASCIMENTO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Rescisão Amigável do Contrato nº048/2011**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Coordenação do Sistema Penal da SEJUS: Médico Clínico - 20 horas (5), Médico Psiquiatra - 20 horas (5) Enfermeiro - 20 horas (3), Auxiliar de Enfermagem - 12X36 (43), Dentista - 20 horas (5), Terapeuta Ocupacional - 20 horas (1), Assistente Social - 30 horas (9), Psicólogo - 20 horas (11), Professor de Educação Física - 20 horas (3), Auxiliar Administrativo - 40 horas (30), Assistente Administrativo – 40 horas (13), Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas (9), Eletricista - 40 horas (4), Encarregado de Almoxarifado Prisional - 40 horas (8), Encarregado de Lavanderia - 40 horas (3), Encarregado de Limpeza - 40 horas (3), Engenheiro Civil - 40 horas (3), Advogado - 40 horas (15), num total de 173 (cento e setenta e três) pessoas, com base na Dispensa de Licitação SEJUS nº023/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão do Contrato nº048/2011 tem por base a satisfação da Cláusula Sexta, do Contrato nº048/2011, que condicionava a sua vigência à conclusão do procedimento licitatório nº20110019; Processo nº11443915-0/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOVANA SANTOS DO NASCIMENTO, CINV – CENTRO DE INCENTIVO À VIDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza/CE, 02 de abril de 2012.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100864619/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL ANSELMO DE FREITAS, CPF 09122770330, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº221100105873916, com óbito em 09/03/2010, **pensão** mensal no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/03/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/07/2010:

| Nome                       | Parentesco | CPF            | Valor R\$ |
|----------------------------|------------|----------------|-----------|
| FRANCISCA COSTA DE FREITAS | Viúva      | 381.243.193.91 | 510,00    |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº111718099-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos

termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 o servidor **SAMUEL LEITE CASTELO**, do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, código 122.13685-3APO-0047, Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão - APG, Classe E, referência 1, matrícula nº6002931-8, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão a partir de 29 de fevereiro de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Arísio Lopes da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº406/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicada por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº406/2012, DE 03 DE ABRIL 2012

| Nº | NOME                              | CARGO/FUNÇÃO                 | MATRÍCULA  |
|----|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| 01 | ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA         | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO    | 038171-1-3 |
| 02 | ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE     | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 125904-1-5 |
| 03 | APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 108082-1-9 |
| 04 | BENEDITO ROGERIO NEVES VIANA      | ENGENHEIRO DE PESCA          | 116135-1-9 |
| 05 | BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS       | ORIENTADOR DE CELULA DNS-3   | 1694581-1  |
| 06 | ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO      | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 126630-1-3 |
| 07 | FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO GUEDES  | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 0992471-X  |
| 08 | FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHO  | COORDENADOR                  | 169448-1-5 |
| 09 | GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS    | FISCAL CONSTRUÇÃO            | 1259471-2  |
| 10 | GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GI   | DATILOGRAFO                  | 112664-1-X |
| 11 | GORETTE DE FÁTIMA XIMENES         | GEOLOGO                      | 039454-2-1 |
| 12 | JOÃO RIBEIRO DA SILVA             | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 106547-1-8 |
| 13 | JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO       | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 001127-1-2 |
| 14 | JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO  | MOTORISTA                    | 085642-1-3 |
| 15 | JOSE WILLIAN PINTO DIOGNES        | ENGENHEIRO AGRONOMO          | 083008-1-X |
| 16 | JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO    | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 1259501-8  |
| 17 | JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA       | ASSESSOR TECNICO             | 1694591-9  |
| 18 | LUCIENE PEREIRA DA SILVA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 038234-1-5 |
| 19 | LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 111899-1-1 |
| 20 | MARCUS VENICIUS DE MELO BARBOS    | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  | 125955-1-4 |
| 21 | MARCIA MARIA DE MIRANDA           | TELEFONISTA                  | 116233-1-X |
| 22 | MARIA ALICE GUEDES MARQUES        | GEOLOGO                      | 039556-2-1 |
| 23 | MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA   | GEOLOGO                      | 098080-2-7 |
| 24 | MARIA DAS GRAÇAS MAIA             | DATILOGRAFO                  | 116232-1-2 |
| 25 | MARIA GARDENIA SILVA PINHO        | ORIENTADOR DE CELULA - DNS-3 | 169442-1-1 |
| 26 | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SETUBAL   | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  | 124819-1-8 |
| 27 | MERCEDES CHAVES DA CUNHA MENEZES  | ENGENHEIRO CIVIL             | 124910-1-8 |
| 28 | MOACIR DE LIMA                    | ENGENHEIRO AGRONOMO          | 125948-1-X |
| 29 | OSMARINA SALES BEZERRA            | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  | 112487-1-3 |
| 30 | RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CAS    | DATILOGRAFA                  | 126025-1-0 |
| 31 | RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA       | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 115990-1-X |
| 32 | SCHEILA MARIA BASTO VASQUES       | CONTADOR                     | 126797-1-8 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº408/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **DELIANNE COSTA E SILVA**, durante o mês de MAIO/2012, no valor de 44,00 (quarenta e quatro reais). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº407/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº407/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

| NOME                               | CARGO OU FUNÇÃO           | MATRÍCULA  | TIPO | QUANT. |
|------------------------------------|---------------------------|------------|------|--------|
| ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO       | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO   | 126630-1-3 | A    | 88     |
| FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES   | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO   | 099247-1-X | A    | 88     |
| JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO   | MOTORISTA                 | 085642-1-3 | A/E  | 88     |
| JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO      | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 038229-1-5 | A    | 44     |
| MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO   | 116218-1-3 | A    | 88     |

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 01/SRH/AGROPOLOS/2012**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH  
CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**.  
OBJETO: **Executar as atividades definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos**, promovendo a oferta, a gestão, a preservação e o aproveitamento racional dos Recursos Hídricos de forma participativa e descentralizada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, pelo Decreto nº26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art.2º do Decreto de qualificação, bem como de acordo com os ditames da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.416.812,44 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) pagos em RECURSOS ORIUNDOS - 00 – TESOUREO ESTADUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.710.11824.01.33503900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO.

Antônio Mário Araújo da Ponte  
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº052-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11803428-6, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **JOÃO WASHINGTON DE MENESES**, DAS-1, matrícula nº102128-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar do II Seminário de Mobilização para Adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$340,89 (trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Fundo a Fundo – Ministério da Saúde) - Atividade: 24.200.014.10.122.030 – Ação: 19735 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12034735-0, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento das **SERVIDORAS**, **CARMEM LUCIA OSTERNO**, Enfermeira, matrícula nº086535-1-8 e **RENATA PINHEIRO MOREIRA**, Enfermeira, matrícula nº900620-1-8, da Secretaria da Saúde

do Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participarem de reunião com os Secretários Municipais de Saúde das CRES de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$724,89 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.037 – Ação: 28920 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156-B/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12034731-8, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento dos **SERVIDORES**, **OSCAR PEREIRA FILHO**, DAS-6, matrícula nº115437-1-5, **MARIA DE FATIMA DUARTE BEZERRA**, DAS-1, matrícula nº495742-1-5, **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº415112-1-4 e **FERNANDA MOREIRA SILVEIRA**, Fisioterapeuta, matrícula nº496230-1-1, lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Recife-PE, com o objetivo de participarem do II Seminário Internacional: Políticas Públicas e a Saúde do Trabalhador, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$951,32 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.805,28 (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 – Fonte: 91 (RENAST/MS) – Atividade: 24.200.714.10.302.037 – Ação: 28711 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº165-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096417-1, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **CARMEM LUCIA OSTERNO**, Enfermeira, matrícula nº086535-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar de reunião com os Secretários Municipais de Saúde das CRES de Crato e Juazeiro do Norte, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$641,89 (seiscentos e quarenta e um

reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.302.037 - Ação: 28920 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº201-C/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12161372-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA GORETTI SOUSA PINHEIRO**, DAS-1, matrícula nº496392-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro das Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde das Capitais, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, sendo as demais despesas custeadas pelo Fundo Global - Tuberculose - Brasil, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 (Contrapartida) - Atividade: 24.200.414.10.122.030 - Ação: 28826 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº203-C/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159176-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº495808-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.350,68 (um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº205/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a ascensão funcional de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS desta Secretaria com vigência a partir de 1º de abril de 2009, só foi publicada no D.O.E de 26 de abril de 2011, Considerando ainda, a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados, RESOLVE, de acordo com art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ascender funcionalmente através da **Progressão** por Antiquidade, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2010, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205 DE 06 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA  
GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2009 - 31/03/2010

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

| NOME DO SERVIDOR |                                            | MATRICULA | SITUAÇÃO ATUAL<br>CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | REF | SITUAÇÃO NOVA<br>CARGO/FUNÇÃO          | CLASSE | REF |
|------------------|--------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|--------|-----|----------------------------------------|--------|-----|
| 1                | REUBEN ANTONIO TEIXEIRA MACIEL             | 13361312  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 22  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 23  |
| 1                | BENJAMIM MADEIRO COELHO FILHO              | 13365512  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 21  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 22  |
| 1                | FRANCISCO JOSE ARAUJO SERRANO              | 49386818  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 20  | ADMINISTRADOR                          | IV     | 21  |
| 1                | REGINA LUCIA VALE BARROSO                  | 00347116  | ADMINISTRADOR                          | III    | 13  | ADMINISTRADOR                          | III    | 14  |
| 1                | LUCIA HELENA NOBRE OLIVEIRA                | 49396619  | ADVOGADO                               | V      | 29  | ADVOGADO                               | V      | 30  |
| 1                | VICENTE DE MORAIS SIEBRA                   | 03037517  | ADVOGADO                               | III    | 17  | ADVOGADO                               | III    | 18  |
| 1                | SAMIA MARIA NUNES NANTUA                   | 10299217  | ADVOGADO                               | III    | 16  | ADVOGADO                               | III    | 17  |
| 1                | FRANCISCO DE SOUSA BRAZ                    | 00257214  | ADVOGADO                               | III    | 15  | ADVOGADO                               | III    | 16  |
| 1                | DIJESUS MARIA JOSE DA SILVA                | 00342319  | ADVOGADO                               | III    | 14  | ADVOGADO                               | III    | 15  |
| 1                | ZELIA PEIXOTO SOARES                       | 13313016  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO           | V      | 26  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO           | V      | 27  |
| 1                | ROSANGELA MARIA PINHEIRO DE SOUZA          | 00379719  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO           | IV     | 23  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO           | IV     | 24  |
| 1                | LUIZA DE MARILAC BEZERRIL MORENO           | 0870841X  | BIBLIOTECARIO                          | III    | 17  | BIBLIOTECARIO                          | III    | 18  |
| 1                | ANTONIO XENOFONTE BRITO                    | 00802115  | CONTADOR                               | IV     | 19  | CONTADOR                               | IV     | 20  |
| 1                | JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA                  | 10213711  | CONTADOR                               | III    | 17  | CONTADOR                               | III    | 18  |
| 1                | PAULO EGIDIO SANTOS FEITOSA                | 11744419  | ECONOMISTA                             | V      | 28  | ECONOMISTA                             | V      | 29  |
| 1                | MARIA DA CONCEICAO MELO CAVALCANTE         | 00381519  | ECONOMISTA                             | V      | 26  | ECONOMISTA                             | V      | 27  |
| 1                | MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA                 | 12505612  | ECONOMISTA                             | IV     | 22  | ECONOMISTA                             | IV     | 23  |
| 1                | ALBERTO CESAR GOMES DO NASCIMENTO          | 10299314  | ECONOMISTA                             | III    | 17  | ECONOMISTA                             | III    | 18  |
| 1                | ALBERTO OLIVEIRA LINHARES                  | 00394718  | ECONOMISTA                             | III    | 17  | ECONOMISTA                             | III    | 18  |
| 1                | ANGELA NIRLENE MONTEIRO VIEIRA             | 16516511  | DOMESTICO<br>ECONOMISTA                | III    | 15  | DOMESTICO<br>ECONOMISTA                | III    | 16  |
| 1                | JOSE ANDRE PIERRE PESSOA                   | 13347018  | ENGENHEIRO CIVIL                       | V      | 25  | ENGENHEIRO CIVIL                       | V      | 26  |
| 1                | LUIZ ANGERT                                | 49124910  | ENGENHEIRO QUIMICO                     | V      | 25  | ENGENHEIRO QUIMICO                     | V      | 26  |
| 1                | LAURISETE DE SOUZA GADELHA                 | 10298113  | ESTATISTICO                            | IV     | 20  | ESTATISTICO                            | IV     | 21  |
| 1                | MARIA DE FATIMA AGUIAR LUSTOSA             | 12505515  | SOCIOLOGO                              | V      | 29  | SOCIOLOGO                              | V      | 30  |
| 1                | JORGE ALI-KHAN COSTA DE ANDRADE            | 11540317  | TECNICO EM<br>ASSUNTOS<br>EDUCACIONAIS | V      | 28  | TECNICO EM<br>ASSUNTOS<br>EDUCACIONAIS | V      | 29  |
| 1                | MARIA HELIETE ASSUNCAO DE OLIVEIRA         | 00207713  | TECNICO EM ASSUNTOS<br>EDUCACIONAIS    | IV     | 21  | TECNICO EM ASSUNTOS<br>EDUCACIONAIS    | IV     | 22  |
| 1                | MARCOS ANTONIO DE SOUSA ROCHA              | 49039719  | TECNICO EM<br>COMUNICACAO SOCIAL       | II     | 7   | TECNICO EM<br>COMUNICACAO SOCIAL       | II     | 8   |
| 1                | CAROLINA MARIA PONTES<br>PARENTE TRAVASSOS | 09216510  | TECNICO EM<br>PLANEJAMENTO             | III    | 17  | TECNICO EM<br>PLANEJAMENTO             | III    | 18  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº206/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a ascensão funcional de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS desta Secretaria com vigência a partir de 1º de abril de 2009, só foi publicada no D.O.E de 26 de abril de 2011, Considerando ainda, a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados, RESOLVE, de acordo com art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto

nº22.793, de 1º de outubro de 1993, ascender funcionalmente através de **PROMOÇÃO**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2010, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206 DE 06 DE MARÇO DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Nível Superior - ANS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/04/2009 – 31/03/2010

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

|   | NOME DO SERVIDOR                      | MATRICULA | SITUAÇÃO ATUAL<br>CARGO/FUNÇÃO   | CLASSE | REF | SITUAÇÃO NOVA<br>CARGO/FUNÇÃO    | CLASSE | REF |
|---|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------|-----|----------------------------------|--------|-----|
| 1 | JOSE MARIA NUNES                      | 13366217  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO     | IV     | 24  | ASSISTENTE<br>PREVIDENCIARIO     | V      | 25  |
| 1 | JOANA MARIA PEREIRA PINTO             | 12507119  | ECONOMISTA                       | III    | 18  | ECONOMISTA                       | IV     | 19  |
| 1 | SOLANGE MARIA GONCALVES<br>CAVALCANTE | 49093810  | TECNICO EM<br>COMUNICACAO SOCIAL | II     | 12  | TECNICO EM<br>COMUNICACAO SOCIAL | III    | 13  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº221-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159177-8, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO AUGUSTO ANDRADE MAIA**, DAS-1, matrícula nº495808-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião com a Equipe do Cartão Nacional de Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.334,52 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500 – Ação: 28482 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº238/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11630576-2 do SPU, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, de segunda à sexta-feira, por antecipação do término do expediente, a partir de 01 de fevereiro de 2012 até 02 de julho de 2012, da servidora **CARLA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº491598-1-1, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, para frequentar o Curso de NUTRIÇÃO DA GRADUAÇÃO, ministrado pela Faculdade Estácio do Ceará - FIC, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequenta regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documento exigidos. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº262-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12159153-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **REJANE FEIJO DE VASCONCELOS**, DAS-1, matrícula nº102967-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 a 17 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da elaboração do Plano de Trabalho de Organização de Serviços de Reabilitação Visual na Macrorregião, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$352,61 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,

devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.804.10.122.500 – Ação: 28482 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº266-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12162815-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Fisioterapeuta, matrícula nº496278-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Seminário “Experiências em Redes de Atenção”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/ aeroporto, perfazendo um valor total de R\$790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.804.10.122.500. – Ação: 28482 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº271-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096090-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VIRNA DE OLIVEIRA GOMES**, DAS-1, matrícula nº493476-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar da IV Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade:

24.200.024.10.302.037. – Ação: 28841 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº272-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12163218-0, RESOLVE liberar para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde, JOAQUIM JOSE GOMES NUNES NETO e NINA GIRÃO e LIMA, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$354,88 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, num valor total de R\$709,76 (setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.419,52 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), a fim de que os mesmos possam viajar a Brasília-DF, no período de 20 a 22 de março do corrente ano, com o objetivo de participar de discussão de Acórdão no Conselho Nacional de Saúde – CNS e Audiência com o Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.414.10.122.030 – Ação: 28826 - Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº361-A/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12160724-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, DNS-2, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião das Câmaras Técnicas de Assistência Farmacêutica e de Atenção à Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$946,26 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.444.10.122.030. – Ação: 28774 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº367/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12035222-2, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **TANIA MARA SILVA COELHO**, matrícula nº139332-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participarem da Oficina de Manejo Clínico Terapia Antirretroviral em Gestantes, Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional do HIV/AIDS e outras DST) - Atividade:

24.200.764.10.305.065 – Ação: 28807 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº368/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096074-5, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, EVERARDO DE MACEDO GUANABARA, Médico, matrícula nº493307-1-5 e KELMA MARIA MAIA, Médica, matrícula nº495637-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participarem da Oficina de Manejo Clínico Terapia Antirretroviral em Gestantes, Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (Incentivo no Âmbito do Programa Nacional do HIV/AIDS e outras DST) - Atividade: 24.200.764.10.305.065 – Ação: 28807 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº369/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764108-1, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº082874-1-4, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Joaquim Távora, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.354.10.302.037 – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº370/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764110-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**, JOSE ALBERTO GOMES DE ANDRADE, Agente de Administração, matrícula nº102131-1-8 e FRANCISCO DE PAULA PESSOA RODRIGUES, matrícula nº402462-1-5, lotados no Centro Especializado de Odontologia – CEO Centro, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participarem da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) para cada, perfazendo um valor total de R\$1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.334.10.302.037 – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº371/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11764104-9, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VILAMEIRY CARVALHO DE AZEVEDO**, Atendente Dental, matrícula nº325185-1-6, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Rodolfo Teófilo, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe passagens aéreas e ajuda de custo num valor total de R\$7.683,73 (sete mil, seiscentos e oitenta e setenta e dois reais), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.344.10.302.037 - Ação: 28722 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº372/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11763945-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que os mesmos possam **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 16 de abril do corrente ano, com o objetivo de participarem do XI Seminário de Tecnologias de Reabilitação e Inclusão – REASEM 2012, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$7.683,73 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, IV e V, anexos I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2012, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.037 - Ação: 28851 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)              | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO     | DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO |     |        |        |          |          |
|-------------------------------------|------------|------------------|------------------------|-----|--------|--------|----------|----------|
|                                     |            |                  | CLAS                   | QTE | VUNIT. | ACRÉSC | AJ.CUSTO | V.TOTAL  |
| Maria Cleide Chaves Sampaio         | 084532-1-7 | DAS-1            | III                    | 5,5 | 189,25 | 520,44 | 189,25   | 1.750,57 |
| Irene Pereira Veras                 | 030318-1-0 | Aux. Adm.        | V                      | 5,5 | 141,95 | 390,36 | 141,95   | 1.313,04 |
| Jorge Ali-Khan Costa de Andrade     | 115403-1-7 | Tec. em Educação | IV                     | 5,5 | 166,49 | 457,85 | 166,49   | 1.540,04 |
| Francisca Leonete Borges de Almeida | 007346-1-6 | Enfemeira        | IV                     | 5,5 | 166,49 | 457,85 | 166,49   | 1.540,04 |
| Tereza Cristina Ribeiro Leirão      | 495664-1-7 | Enfemeira        | IV                     | 5,5 | 166,49 | 457,85 | 166,49   | 1.540,04 |
| TOTAL                               |            |                  |                        |     |        |        |          | 7.683,73 |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº373/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095658-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONÇALVES**, DAS-1, matrícula nº495815-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.466,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº374/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095654-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ADERALDO GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº404224-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e

cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.100,12 (um mil, cem reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº375/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12095652-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **MAURÍCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº084941-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XX Feira Internacional da Construção 2012 – FEICON - BATIMAT, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$638,78 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.100,12 (um mil, cem reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.500. - Ação: 28482 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº379/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096063-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUISA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012 – Conhecimento, Política e Ação da Nutrição e Saúde Pública para o Século 21, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (FAN - Fundo a Fundo - SUS) – Atividade: 24.200.024.10.301.037. – Ação: 28853 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº380/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12163383-7, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ALDROVANDO NERY AGUIAR, DAS-1**, matrícula nº060900-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar de XXI Congresso Brasileiro da Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$255,49 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.296,37 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.444.10.122.030. – Ação: 28774 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº381/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12094820-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MOTA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº082874-1-4, lotada no Centro Especializado de Odontologia – CEO Joaquim Távora, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 26 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da 19ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos, Serviços e Tecnologia para Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Clínicas e Consultórios, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$780,73 (setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$390,36 (trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.313,04 (um mil, trezentos e treze reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 -

Fonte: 00 – Atividade: 24.200.354.10.302.037. – Ação: 28722 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº382/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11219219-0, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **VERA LUCIA SOARES E SILVA**, Nutricionista, matrícula nº302237-1-1, lotada na Coordenadoria Regional de Saúde - 20ª CRES – Crato, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 de abril a 01 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso Mundial de Alimentação e Nutrição, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.654.10.122.500. – Ação: 28482 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº384/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12096065-6, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA VILMA DE OLIVEIRA**, Nutricionista, matrícula nº496329-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012 – Conhecimento, Política e Ação da Nutrição e Saúde Pública para o Século 21, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 91 (FAN - Fundo a Fundo - SUS) – Atividade: 24.200.024.10.301.037. – Ação: 28853 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº404/2012.** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº12033526-3, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **SOCORRO MARIA PINHO PENTEADO**, Nutricionista, matrícula nº304728-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 de abril a 01 de maio do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Congresso World Nutrition Rio 2012, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/

aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (um mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), de acordo com os arts.1º, 3º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2012 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.065. - Ação: 28806 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº408/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709908-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARCIA ANDREA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classe I, referência 1, matrícula nº496360-1-6, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº413/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº11709892-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JORGE LUIS SILVA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, referência 1, matrícula nº496191-1-1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº428/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709881-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496206-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº429/2012** O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458214-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CAMILA FERNANDES MENDES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496217-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 19 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº431/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458146-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496275-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 16 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº432/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11458056-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **EUNICE BOBO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496202-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº439/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA E ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº12032167-0. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº440/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA e ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº12032127-0. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº441/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES VICENTE DE MORAIS SIEBRA E ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11760232-9. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº442/2012** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- **DESIGNAR** a servidora **IRENE PEREIRA VERAS**, matrícula nº030.318-1-0, para exercer as funções de Coordenadora Estadual da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência no Ceará, em substituição a servidora Adília Maria Machado Feitosa, designada por meio da Portaria nº1757/2008, datada de 17 de novembro de 2008. 2- Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**ADITIVO Nº003/2012**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO  
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº004/2012**

**PROCESSO Nº11803364-6**

Titular do Crédito: 242004, SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; Gerenciador do Crédito: 24200003, **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**; Fundamentação legal: Decreto estadual nº29.623, de 14 de janeiro de 2009; Objeto: **Retificação da descrição da Descentralização orçamentária** do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentária TDCO Nº004/2012, que tem por objetiva a continuidade da realização pela ESP-CE de Cursos do Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial na Macro Sobral, conforme previsto no Plano de Trabalho; Valor: R\$1.608.025,19 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS); Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200774.10.128 - 030 - 29026 - 00.1 - 22 - 339039 - R\$175.130,95 - 339030 - R\$20.000,00 - 83.2 - 339036 - R\$1.183.3390,61 - 339039 - R\$229.554,63 - R\$1.608.025,19; DATA DA ASSINATURA/SIGNATÁRIOS: 16/03/2012, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE  
RATEIO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GRANJEIRO/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 11.803,56 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 080110122003720300001339030; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: EMANUEL CLEMENTINO GRANGEIRO E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE  
RATEIO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIGÊNCIA:

Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 650.343,84 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.71.00.00; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO E SRA. ANGÉLICA BARBOSA OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE  
RATEIO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: BARBALHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 143.934,72 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.71.41.00; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: JOSÉ LEITE GONSALVES CRUZ E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE  
RATEIO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MISSÃO VELHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012; VALOR GLOBAL: 88.492,08 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0276; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: WASHINGTON LUIZ MACÊDO FECHINE E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2012 CONTRATO DE  
RATEIO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES ORA CONTRATANTES; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, Art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: JARDIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Janeiro de 2012 e com término em 31 de dezembro de 2012;

VALOR GLOBAL: R\$91.425,24 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301181.2.066; DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RORIZ NEVES E SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº708/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº204/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº708/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, 1343 - Centro- Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº708/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de exames PET/CT (radiofármaco 18 - Flúor), para atender as necessidades do GT/Social/SESA, bem como prorrogá-lo por 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de maio de 2012. Parágrafo Único- O valor do contrato supra, para o período de 06 (seis) meses, corresponde a R\$181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais) mais o acréscimo de R\$90.700,00 (Noventa mil e setecentos reais) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) importa na quantia total de R\$272.100,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cem reais). Orçamento 2012 - Ação 28939, Programa: 037- Função: 10- Subfunção: 302 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039/0053- QDD; IX - VALOR GLOBAL: R\$272.100,00 (Duzentos e setenta e dois mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Juliano Esteves Viana.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº817/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº170/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº817/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adolfo Caminha nº300, sala, 01, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2012, o **Contrato nº817/2010**, para o cumprimento de seu objeto: os serviços de manutenção, conservação, reparação e adaptação de imóveis utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Lote nº01, em regime de empreitada por preço unitário, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Daniel Mesquita Magalhães.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1929/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1323/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1929/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SO - SAÚDE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull nº5343, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, o **Contrato nº1929/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos de laboratório, pertencentes ao Centro de Saúde Meireles/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$22.116,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS

REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$22.116,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Milton da Mota.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº301/2012 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº305/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1078, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2012, o **Contrato Nº305/2011**, que visa a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, nas áreas de condução de veículos e administrativas, para suprir as necessidades da SESA, bem como restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do mesmo tendo como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, para a categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, com abrangência territorial o Estado do Ceará, no percentual de 14,23%. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº305/2011, o valor mensal de R\$232.570,49 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) passa para o valor mensal de R\$293.132,75 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a partir de 01 de janeiro de 2012. Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº305/2011, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, bem como para o período de prorrogação, importa na quantia de R\$3.585.642,41 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG. A quantia inserida no valor prefalado relativa à diferença do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no período a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de março de 2012, importa na quantia de R\$68.049,44 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.585.642,41 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Edineila Farias dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1036/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1396/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1036/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito nº408, Várzea, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1036/2011**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital São José - HSI/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$8.650,53 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$34.602,14 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos) para R\$43.252,67 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$8.650,53 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*